



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

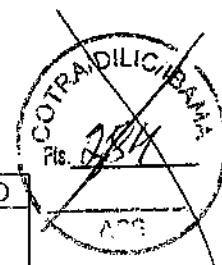
Aos 15 dias do mês de maio de 2015, procedemos a abertura deste volume nº III do processo de nº 02001.008811/2009-11, que se inicia com a página nº 390. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo <u>Carta</u>
Nº. 02001.021279/2014- <u>40</u>
Recebido em 04/11/2014
<u>Ranelli</u>
Assinatura

À SRA. TATIANA VEIL DE SOUZA
COORDENADORA DA COTRA/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Referência: OF 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA.

Assunto: Informações para o arquivamento da Licença de Operação nº 1111/12.



Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA, referente ao arquivamento da Licença de Operação 1111/2012, a empresa TORC-Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, encaminha relatório das informações solicitadas que seguem em anexo.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.

Paulina Vaz de Oliveira
TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

-A Analista Roguel e equipe

para análise e manifestação.

06/11/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGT/MO/DILIC/IBAMA



- A) Cronograma e descrição detalhada com registro fotográfico das atividades das atividades realizadas pela empresa TORC, tanto na jazida de areia quanto na de cascalho, indicando as fases de operação, equipamento e estrutura mobilizada, bem como os volumes de material efetivamente retirado, em cada jazida.

Máquinas e equipamentos

A seguir apresenta-se a relação de equipamentos e máquinas que foram utilizados nas jazidas.

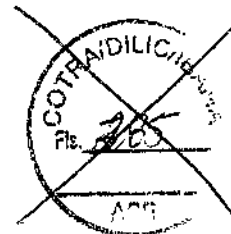


Tabela 01: Relação de equipamentos, máquinas a serem utilizados na exploração das jazidas.

DESCRIÇÃO	PICO
Caminhão basculante (20 ton)	10
Pá carregadeira	01
Retroescavadeira	01

Material retirado das jazidas:

- Jazida Cava: 56.607m³
- Jazida Braguinha: 36.961m³

Registro fotográfico em anexo



- B) Relatório de Execução do PCA, com a descrição detalhada comprovando a execução de todos os programas previstas no mesmo, conforme condicionantes 2.4, em especial do Programa de Desmobilização das Instalações e Equipamentos, Desmobilização da Mão de obra.

Durante a exploração das jazidas foram utilizados somente retroescavadeira, caminhão basculante e uma pá carregadeira.

No local foi instalado banheiro químico móvel, área de vivência, coletores de resíduos e kit emergência em caso de derramamento de combustível em caso de abastecimento com o caminhão comboio.

Todos estes materiais foram removidos e encaminhados para o canteiro de obra no final da exploração.

A empresa não utiliza sistema de draga, bomba d'água e etc.

- C) Com relação à área da jazida de areia, apresentar boletim de ocorrência, manifestação expressa com a ciência do proprietário ou demais documentos formais e providencias afins, em decorrência da ação de terceiros.

Segue em anexo o Boletim de Ocorrência.

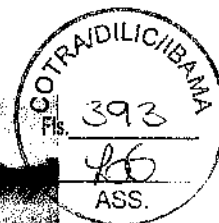
- D) Declaração sobre a não realização de supressão de vegetação em estagio sucessional médio ou avançado, em especial em APP na jazida da areia.

Conforme descrito no PRAD a área era predominante de pastagem antes de a empresa iniciar a atividade de exploração do material e não possui cobertura vegetal alguma e caracterização do solo exposto.

BRANCO



Portanto não foi realizada supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado conforme registro fotográfico abaixo.



E) Forma de atendimento a cada uma das condicionantes, com descrição das medidas e apresentação de documentos comprobatórios.

Segue em anexo os programas.

F) Para a jazida de cascalho, especificamente, apresentar relatório do PRAD executado, conforme versão aprovado no RCA.

Área da jazida de cascalho foi executada conforme PRAD conforme registro fotográfico abaixo.

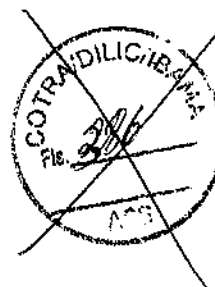
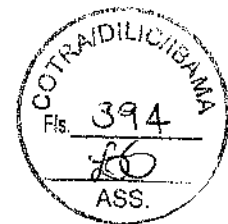
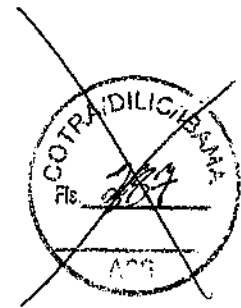


Foto da área em 21/06/13



Foto da área 16/09/14

EM BRANCO



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BRANCO



Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
ANAPÚ-UF - Anapú - Unidade Policial 136
Boletim de Ocorrência Policial



Número: 00136/2014.000640-4
Registrado em: 17/09/2014 08:51:23

Anapu, 17 de setembro de 2014
É BOP de Apresentação? Não

Autoridade Policial...: Elcio Fideles de Deus
Registrador do Boletim: Jeff Kelpys dos Santos Mesquita
Identificação do Caso.: CRIME AMBIENTAL/AREIA DA TORC
Dados do Relator.....: ROGERIO MEINBERG COSTA
Tipo de Relator.....: Vítima
Identidade.....: 11233120 / 1 - Identidade / SSP - MG
Endereço Residencial...: RUA DOS LIRIOS No. Complemento: CEP: 68365000
Bairro: BAIRRO SÃO LUIZ Localidade: ANAPU UF: PA
Contato.....:



Dados da Ocorrência
Especialização do Fato: Crimes Contra o Meio Ambiente
Data e hora do Fato...: 17/09/2014 08:51:23
Endereço.....: Rua Principal, 5 KM DO EIXO DA BR230 VICINAL 3
BARRACOS Complemento:
Fundos: Perímetro: ; Bairro: Centro de Anapu
Localidade: Anapu - Anapu / PA

Relato da Ocorrência

O relator acima identificado compareceu nessa DEPOL para comunicar, na qualidade de Técnico Ambiental da TORC, que uma jazida de areia, localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de ANAPU na direção de PACAJÁ, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m, vem sendo explorada por pessoas desconhecidas da empresa. Juntou fotos ao BOP e Licença de Operação 1111/2012. Registra-se para os devidos fins de direito. //

*** FIM DO RELATO ***

Observações:

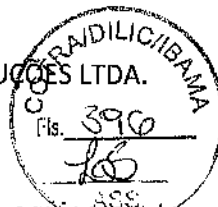
Atenção: Este B.C.F. será atendido pela unidade Anapú - Unidade Policial 136 no endereço citado no rodapé desta página.

Este documento é Válido como Certidão para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de conduzir veículo automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.)

Jeff Kelpys dos Santos Mesquita
Escrivão de Polícia

ROGERIO MEINBERG COSTA
Relator

BRANCO



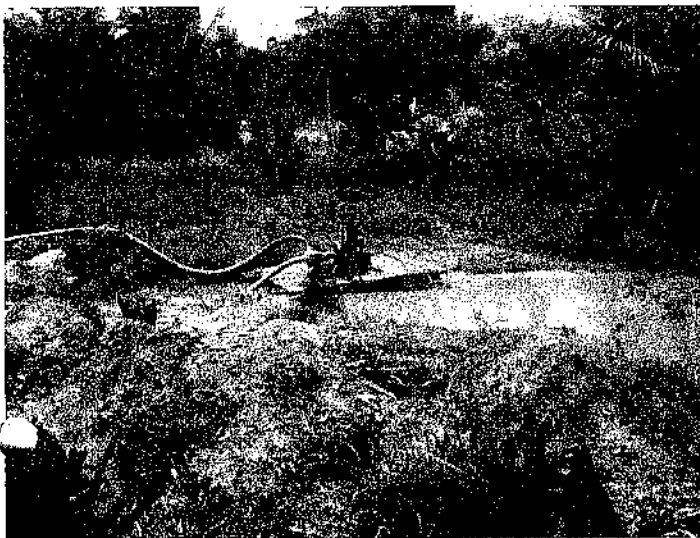
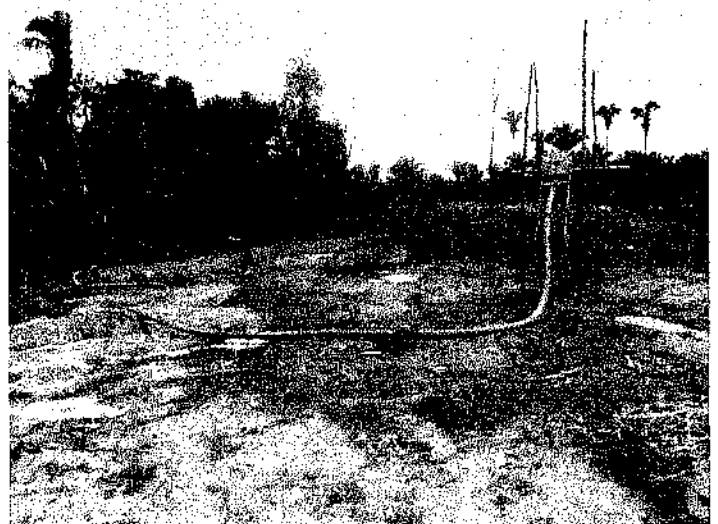
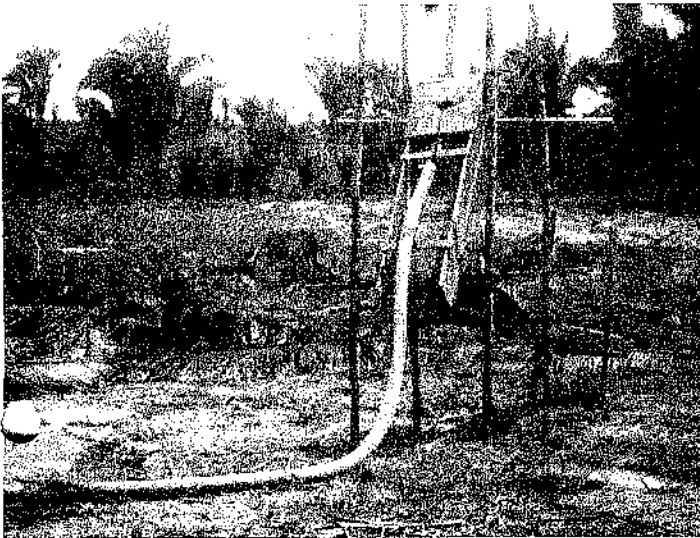
Registro fotografico da área da jazida Braguinha após retirada dos equipamentos utilizados por terceiros



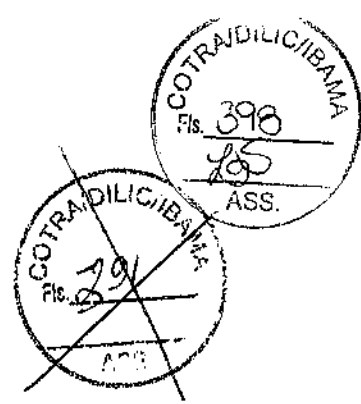
BRANCO



Registro fotográfico da área da jazida Braguinha com equipamentos instalados por terceiros.

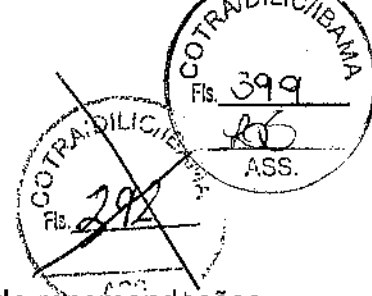


MI BRANCO



ATENDIMENTO A CONDICIONANTES

BRANCO



1. SUBPROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES

O Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes apresenta um conjunto de recomendações e procedimentos que visam reduzir a geração de resíduos, assim como estabelecer procedimentos que serão observados durante o manuseio e destinação final dos resíduos gerados nas obras de construção e pavimentação da Rodovia 230.

Além disso, estabelece diretrizes para a coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos provenientes dos canteiros de obras e frentes de trabalho, entre os quais incluem: efluentes sanitários gerados em escritórios, alojamentos e demais instalações de apoio; efluentes domésticos oriundos das cozinhas e refeitórios; e efluentes industriais gerados nas oficinas, pátios de estocagem de materiais e frentes de trabalho.

Anexo 01: Licença de fornecedores

Anexo 02: Manifesto de transporte

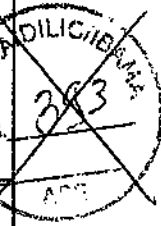
2. SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS




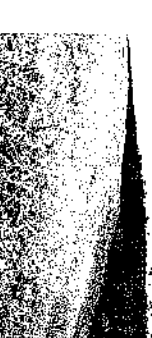
As áreas degradadas pelas atividades na construção e pavimentação da Rodovia 230 foram apresentadas um conjunto de medidas e ações mitigadoras dos impactos ambientais, na forma de Plano de Controle Ambiental- PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para local alterado buscando sua recomposição topográfica e paisagista.

Após a execução da obra as áreas que foram exploradas para retirada de material para ser utilizada na atividade da rodovia a maioria já estão recuperadas.

BRANCO

2.1 Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas



ote	Coordenadas inicial (UTM)		Estaca/km Referência	Medidas Adotadas conforme uso futuro	Acompanhamento e Avaliação do Processo de Recuperação	Área recuperada (m ²)	Fotos	
	X	Y					Antes	Atual
04	464.762,93	9.633.282,68	-	Conformação do solo e hidro-semeadura	A hidro-semeadura esta em fase de germinação	233.749,95 m ² .		
	03.096142°	051.850755	km: 592,48 Estaca: 4944 LE	Conformação do solo e hidro-semeadura	Hidro-semeadura em estágio avançado.	89.558,46 m ² .		

2.2 Quadro de acompanhamento das jazidas

2.3 Jazidas Recuperadas

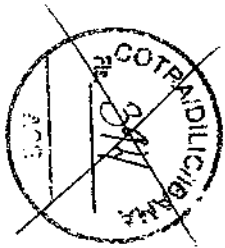
Jazidas de Cascalho		Área Explorada	Área Recuperada %
Flamingo	Slm	Slm	100
Pau furado	Não	Não	-
Goiás	Slm	Slm	100
Don Larissa	Não	Não	-
Da Vinci	Não	Não	-
Ceará II	Não	Não	-
Serra Branca	Não	Não	-
Jandaia	Não	Não	-
Jazidas de Areia		Explorada	Área Recuperada %
Papagaio	Não	Não	-

BRANCO

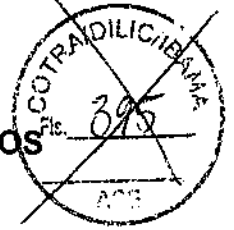


TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

Cobra-choca	Não	-
Sete e meio	Não	-
Fortaleza	Sim	Em recuperação
Anapu	Sim	Em exploração



BRANCO



3. PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

O Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos enfocará as condições ambientais dos terrenos expostos, que sofram alterações no relevo ou no sistema natural de drenagem ao longo da Faixa de Domínio (FD), áreas de apoio às obras, além das atividades que promovem estas alterações.

O mesmo tem por objetivo estabelecer e padronizar os projetos das obras preventivas e corretivas destinadas a promover o controle da água superficial e profunda, visando evitar os processos erosivos que podem ocorrer a partir da instalação da Rodovia, bem como estabelecer as rotinas de ações destinadas a evitar problemas de instabilização de encostas e maciços, enfocando as áreas de taludes de contenção e aterros, as áreas de extração de materiais de construção e bota-foras, áreas de canteiros de obras e de caminhos de serviço.



BRANCO

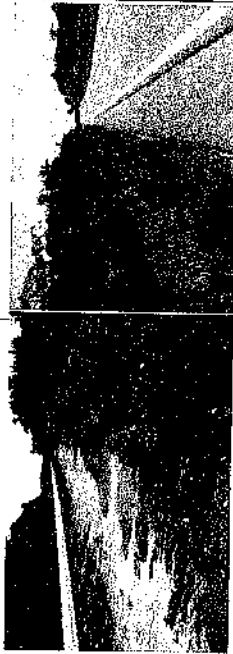
3.1. Levantamento de Locais com Processos Erosivos, Assoreamentos e de Potenciais Ocorrências.

COTRADILICIBAMA
 Fis. 403
 ASS.

~~COTRADILICIBAMA
 Fis. 403
 ASS.~~

Lote	Nº	Data do registro	Descrição	Coordenadas		Situação	Data de correção	Registro Fotográfico	
				X	Y			Antes	Atual
04	031/11	09/02/12	Processo erosivo no aterro da rodovia avançando para área de APP. Lado direito.	0313222°	05172134°	Realizado hidro sementeira para conter o processo erosivo.	26/06/12		
	024/11	09/12/11	Erosão na saída do aterro e drenos profundos danificados. Lado esquerdo	03140041°	051957339°	Houve a construção de dispositivo de drenagem (descida d'água) hidro sementeira e reconformação saída do aterro	30/04/13		
04	030/12	09/02/12	Processo erosivo na faixa de domínio. Estaca 4222, lado direito.	0312495°	05173584	Realizado reconformação e hidro sementeira	04/07/12		
	017/11	08/12/11	Material depositado no leito do corpo hídrico e erosões no talude	0310783°	05183798°	Retirada do material depositado no corpo hídrico e hidro sementeira no talude e condução de regeneração natural da vegetação.	08/03/13		

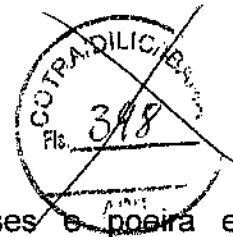
IN BRANCO

		19/11/13	Erosão na faixa de domínio	03°07'53"	051°43'23"	Foi realizada a conformação do solo e hidro semeadura	01/08/13	
--	--	----------	----------------------------	-----------	------------	---	----------	--

Lote	Nº de Processos Erosivos identificados durante a execução da obra,	Porcentagem de processos erosivos recuperados
04	75	100%



IN BRANCO



4. PROGRAMA DE CONTROLE DA EMISSÃO ATMOSFÉRICA

O objetivo deste Programa é o de reduzir as emissões de gases e poeira e, conseqüentemente, reduzir seu impacto sobre as comunidades lindeiras e trabalhadores das obras.

O monitoramento é realizado nas pedreiras, frentes de terraplanagem, circulação de máquinas e caminhões em caminhos de serviço e extração de materiais de construção, com atenção especial às emissões atmosféricas geradas próximas às comunidades lindeiras.

Os resultados do monitoramento serão apresentados em tabela, descrevendo a atividade geradora e a caracterização da emissão.

O monitoramento de fumaça preta é realizado mensalmente através da Escala Ringelmann e seus dados anotados no formulário **FOR 005-01 – Monitoramento de Fumaça Preta**.

Os veículos e equipamentos que estiverem fora do padrão estabelecido pela legislação deverão ser encaminhados para a manutenção.

4.1 Resumo da geração de emissões atmosféricas

Lote	Atividade geradora	Caracterização da emissão
04	Trecho	Poeira
	Operacional (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)	CO ²



Anexo 03: Controle das emissões de CO² realizada mensalmente com escala Ringelmann

Registro fotográfico

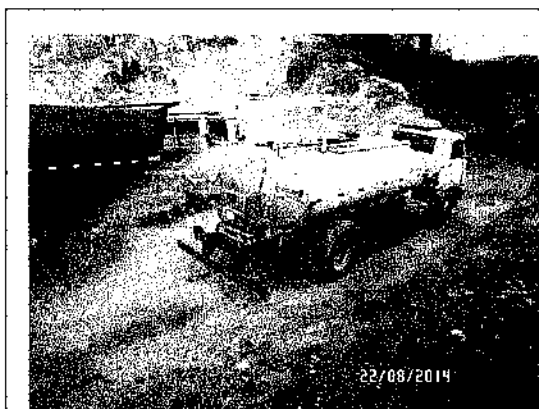


Foto Nº: 01– Detalhe caminhão pipa umectando trecho na estaca 4205 e 3775. Data 28/10/2014.



Foto Nº 02 – Detalhe funcionário realizando teste de fumaça preta escavadeira com padrão estabelecido 40% dentro da norma na estaca 4200. Data 28/10/2014.

EM BRANCO



5. SUBPROGRAMA DE INSTALAÇÕES, OPERAÇÕES E DESMOBILIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS E ÁREAS INDUSTRIAIS.

- Água para abastecimento – o abastecimento de água é através de poço artesiano com bombeamento até o reservatório elevado. O abastecimento é efetuado por gravidade.

Para captação de água subterrânea foi emitida a declaração de dispensa de outorga nº 77/2012 válida até 23/11/2014. O poço abastece toda estrutura do canteiro.

- Salas administrativas – com estrutura adequada para os funcionários.
- Refeitório – protegidos com telas e ventilação com ventiladores.
- Cozinha - A cozinha possui estrutura de forma que permita total higiene e dispõem de todos os equipamentos e recursos necessários para a limpeza do local. Os produtos utilizados na limpeza são biodegradáveis assim para evitar contaminação da água ao ser descartada. No local possui caixa de gordura que é realizada a limpeza semestralmente ou quando necessário.
- Oficina Mecânica - O local possui piso de concreto com canaletas, tambores para acondicionamentos de resíduos de classe I e classe II A IIB.
- Lava jato - O sistema de lavagem de veículos e máquinas possui rampa com sistema de caixa separadora de água e óleo e armazenamento de óleo queimado dentro de bacia de contenção. A rampa do lava jato está sendo adequado onde será aumentado o piso das laterais com canaleta e aumentar a bacia de contenção para o armazenamento do óleo queimado com piso de concreto, canaleta, cobertura, e caixa de retenção em caso de derramamento.
- Sanitários – possui sistema de fossa séptica com sumidouro. Os materiais de limpeza são biodegradáveis para evitar contaminação da água.
- O pátio do canteiro de obra está sendo organizado onde serão removidas as manchas de óleo, construção de bacia de contenção para a bomba de combustível, baias para armazenamentos de resíduos de classe I, tampas para os coletores e identificação dos produtos químicos com suas respectivas FISPQ. As áreas de apoio também serão organizadas.

5.1 Controle das áreas de apoio

Canteiro	Área Recuperada%
Obras/administrativo	Em atividade
Usina/britador	Em atividade

EM BRANCO

Registro fotográfico

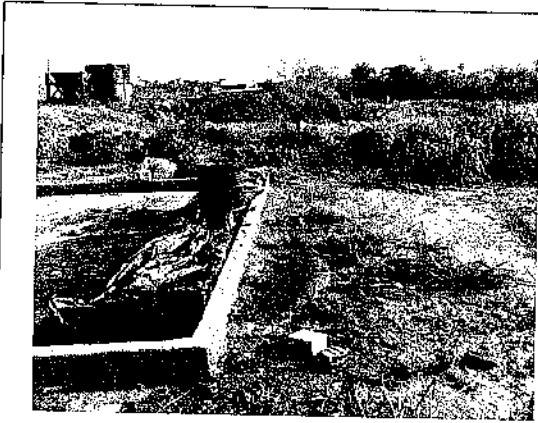


Foto N°: 03– Detalhe local para estacionamento para o caminhão espagador no canteiro de obra de Anapú. Data 07/10/2014.

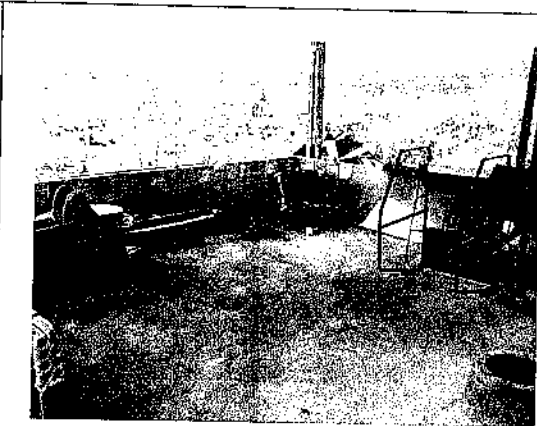


Foto N° 04 – Detalhe baia de sucata organizada ao lado da oficina mecânica canteiro de obra Anapú. Data 25/05/2014.

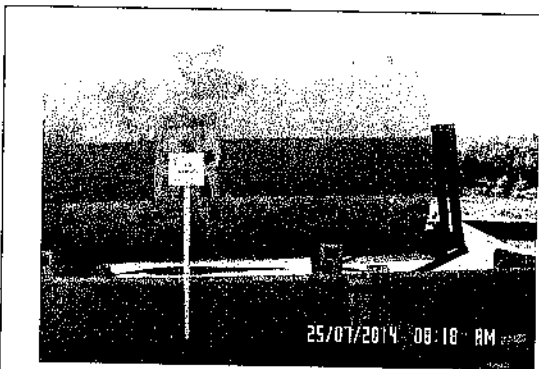


Foto N°: 05 – Detalhe tanque para armazenamento de óleo queimado no canteiro de obra. Data 25/07/2014.

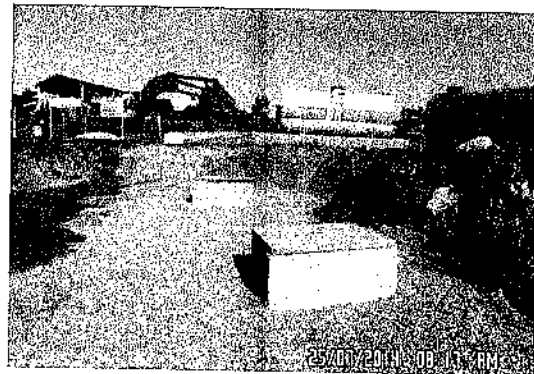


Foto N° 06 – Detalhe da área da caixa separadora de água e óleo canteiro de obra. Data 25/07/2014.



Foto N°: 07 – Detalhe rampa do lava jato no canteiro de obra Anapú. Data 30/07/2014.



Foto N° 08 – Detalhe do pátio onde ficam estacionados os equipamentos e veículos no canteiro de obra de Anapú. Data 23/05/2014

EM BRANCO



6. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Serão utilizados os seguintes meios para comunicação e consulta com relação aos seus aspectos ambientais e perigos de SST:

Mural para comunicações relativas ao Programa de Gestão de SSTMA, seus objetivos, metas, política, resultado de investigação de acidentes, entre outros;

Mapa de risco atualizado e coerente com o levantamento de perigos e riscos, em local visível para comunicação a todos os trabalhadores, terceiros e visitantes dos perigos e riscos existentes no local de trabalho.

Sinalizar o ambiente de trabalho, por meio de placas, avisos ou outro mecanismo, indicando locais de risco, armazenagem de produtos químicos, áreas desativadas, armazenagem de resíduos, necessidades de utilização de EPI, rotas de fuga, saídas de emergência, situação de emergência, atendendo a legislação vigente e outros requisitos especificados;

Disponibilizar procedimentos, especificações, Instruções de trabalho, normas técnicas entre outros, necessários ao atendimento dos requisitos de SSTMA.

Comunicar para os funcionários assunto relacionados a meio ambiente e segurança e saúde do trabalho através do DSSMA e registrar no formulário **FOR 020-02 Registro de DSSMA Diálogo Semanal de Segurança e Meio Ambiente**.

Disponibilizar à CIPA todos os programas existentes na empresa como PPRA, PCMSO, PCMAT, PGR para conhecimento dos trabalhadores e realizar todos os treinamentos previstos nos mesmos a fim de comunicá-los sobre os perigos e riscos e medidas de controles necessárias;

Assegurar que os trabalhadores ou terceirizados sejam consultados quando da existência de quaisquer mudanças que afetem o meio ambiente e a sua segurança e saúde, promovendo as condições necessárias à prevenção de impactos ambientais, lesões e doenças associadas aos perigos identificados.

Anexo 03: Registro de DDSMA Diálogo Semanal de Segurança e Meio Ambiente.

EM BRANCO

Registro fotográfico

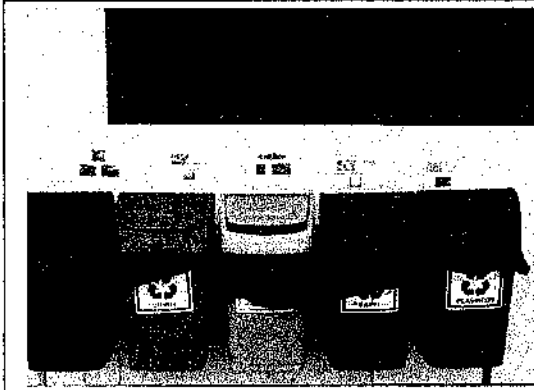


Foto Nº: 09 – Detalhes coletores da coleta seletiva com informativo de destinação correta canteiro de obra Anapu. Data 30/07/2014.

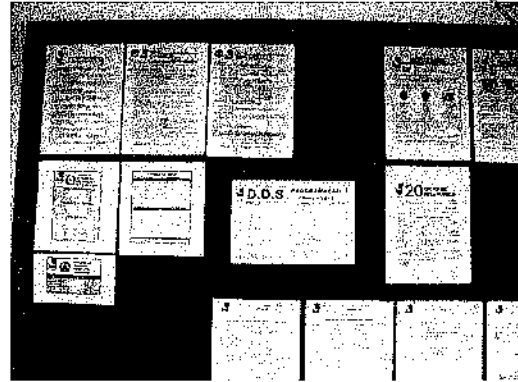


Foto Nº 10 – Detalhe informativo de segurança e meio ambiente no quadro de aviso instalado no refeitório no canteiro de obra de Anapú. Data 23/05/2014



Foto Nº: 11 – Detalhes profissionais da área da educação divulgando curso referente a meio ambiente e abrindo parceria com a TORC. Data 09/09/2014.



Foto Nº 12 – Detalhe palestra ministrada pela equipe da supervisão ambiental para os funcionários da TORC. Data 09/09/2014



Foto Nº: 13 – Detalhes plantio de árvores com os moradores da região no município de Altamira Data 30/07/2012.



Foto Nº 14 – Detalhe funcionário da TORC e moradores plantando árvore no canteiro de obras de Altamira. Data 30/07/2012.

EM BRANCO



ANEXOS DOS PROGRAMAS

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMMAT

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença nº: 025/2014
Processo nº: 010/2014-1
VALIDADE DE: 04/08/2014
A: 04/08/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMMAT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Ambiental n.º 1.070 de 23 de Dezembro de 2009, concede a autorização ambiental ao empreendimento abaixo discriminado:

CMT - COMERCIO DE METAIS LTDA EPP

CNPJ: 83.372.912/0001-11

End: AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, Nº 301, Bairro: BEGOLANDIA
MUNICÍPIO: Benevides - PA

TIPOLOGIA LICENCIADA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

PORTE: GRANDE - III

ATIVIDADE: RECICLAGEM DE METAIS E PLÁSTICOS.

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- I. Publicar a sua concessão, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução do CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei n.º 1.070 de 23 de dezembro de 2009;
- II. Comunicar, de imediato a esta SEMMAT, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- III. Dar cumprimento as condicionantes objeto do termo que acompanha esta autorização e dela passar a fazer parte integrante.

Jean David Sales Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Mat. 18823

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º: 295762 Data da consulta: 30/10/2014 CR emitido em: 11/10/2014 CR válido até: 11/01/2015

Dados básicos

CNPJ: 83.372.912/0001-11

Razão social: CMT - COM. DE METAIS LTDA.

Nome fantasia: CMT - COMÉRCIO DE METAIS.

Data de abertura: 28/04/1993

Endereço

Logradouro: RUA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ

Complemento: BEGOLÂNDIA

N.º: 301

Município: BENEVIDES

Bairro: CANUTAMA

UF: PA

CEP: 68795-000

Atividades potencialmente poluidoras

Categoria

21 - Outros serviços

17 - Serviços de Utilidade

Detalhe

3 - utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal

2 - tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido, em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

A certificação de regularidade emitida pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

Fechar

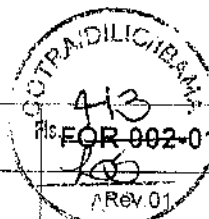


EM BRANCO



FORMULÁRIO

MANIFESTO DE TRANSPORTE



LOCAL: OROP 725 Pa DATA: 20/08/14

GERADOR	Identificação do Produto: <u>Suata</u>	Classificação: <input type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe IIA <input checked="" type="checkbox"/> Classe IIB
	Estado Físico: <input type="checkbox"/> Líquido <input type="checkbox"/> Lodo <input type="checkbox"/> Pastoso <input checked="" type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Sólido (pó)	Quantidade: <u>1.150 kg</u>
	Acondicionamento:	
	<input type="checkbox"/> Big bags <input type="checkbox"/> Bombonas <input type="checkbox"/> Caixas <input type="checkbox"/> Caminhão tanque <input type="checkbox"/> Emb. Diversas <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Sacos <input type="checkbox"/> Tambores <input checked="" type="checkbox"/> Outro: <u>Carros de mão</u>	
	Gerador: TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.	Setor: <u>Operação/Manutenção</u>

TRANSPORTADOR	Endereço: <u>Rodovia BR 200 Km 159 Anapu - Pa</u>	
	Nome do Responsável: <u>Hugo Henrique O. Gonçalves</u>	
	Assinatura: <u>Hugo Henrique O. Gonçalves</u> <small>Técnico Ambiental</small>	
	Veículo utilizado: <u>Camionete Mercedes</u>	Placa: <u>KED-0050</u>
	Data da coleta: <u>20/08/14</u>	Hora da coleta: <u>10:30</u>
	Empresa: <u>OURO NEGROS LTDA (CANT)</u>	Telefone: <u>94 9298-2425</u>

RECEPTOR	Acondicionamento no momento da Coleta: <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim	Separação dos resíduos: <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim
	Outras observações:	
	Nome do operador (Motorista): <u>João Vinícius STP</u>	
	Ass. Operador (Motorista): <u>João Vinícius STP</u>	
	Destino do resíduo: <u>Resíduo sólido (CANT)</u>	Data: <u>20/08/14</u>
	Endereço: <u>Rodovia BR 200</u>	Telefone: <u>94 9298-2425</u>

RECEPTOR	Acondicionamento no Recebimento: <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim	Separação dos resíduos: <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim
	Outras observações:	
	Nome do responsável: <u>Robson Fernandes de Mena</u>	

Ass. Responsável: <u>K. BASTIÃO FERNANDES</u>

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
 Trav. Lindolfo Aranha, 507 - Centro - Cep 68371-456 - Altamira-Pará
 Tel (93)3515-2714 - semaltamira@hotmail.com

Renovação de Licença de Operação Nº. 003/2013
Validade: 23/05/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº. 0212/2013, EXPEDE A PRESENTE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

V. L. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Mendonça	NÚMERO: 10	BAIRRO: Parque Ipê (Esquina com a Rod. Transamazônica)	CEP: 68371-000
MUNICÍPIO: ALTAMIRA/PA	CNPJ/CPF: 14.136.855/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.345.469/5	

ATIVIDADE:

Tipologia: 2202 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários.

GEO - REFERENCIAMENTO:

Coordenadas geográficas - LAT: 03° 12' 05,2" - LONG: 052° 14' 13,3"

LOCAL: Rua Mendonça, Nº. 10 - Parque Ipê - (Esquina com a Rod. Transamazônica)	DATA: 23 de maio de 2013	HORA: 09h45min
--	------------------------------------	--------------------------

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

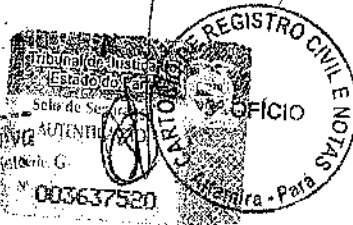
- I. Publicar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a autorização ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86;
- II. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.394/97, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I - Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceltos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III - Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV - do solo - artigos 64, 65 e 66; do título V - Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84 incisos II, III, IV e V, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º; capítulo X da poluição visual art. 91 e 92.
- III. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.514/2003, que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira, conforme Art. 1º;
- IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais - título I, Capítulo I - Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceltos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III - Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV - do solo - artigos 64, 65 e 66; do título V - Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84 incisos II, III, IV e V, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º; capítulo X da poluição visual art. 91 e 92.
- V. Estar em conformidade com a Lei dos Agrotóxicos 7.802 de julho de 1989 - Lei do Agrotóxico - capítulo IV, seção I, art. 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e seção II - da destinação final das sobras e embalagens - art. 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59. E Decretos posteriores (4.074, Lei 9.974, Lei estadual 6.119, Decreto Estadual 4.856 e resolução CONAMA).
- VI. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.
- VII. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.
- VIII. Estar em conformidade com a Resolução COMAM, nº 016 de 14 de março de 2008, que aprova diretrizes para a implementação da política municipal de Controle da Poluição Atmosférica no município de Altamira/PA.
- VIX. Lei nº 1.765 de 19 de setembro de 2007, no capítulo II - do Art. 51, IV; Art 52, II, III; IV; Art. 53, IV; V; VI.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÃO NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO, QUANDO NECESSÁRIO, A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA, QUE DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DO SEU PRAZO DE VALIDADE.

DATA: 23/05/2013	ASSINATURA DO SECRETÁRIO: BÁRBARA ALVES DE SOUSA Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo da SEMAT Decreto nº 011/2013/Mat. nº 04010
----------------------------	--

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
 Rua Magalhães Lima, 149 - Centro - Altamira - PA - Fone: (93) 3515-2840
AUTENTICAÇÃO
 230513

Silvânia Fortanato da Silva
 Escrevente Autorizada 3º Ofício
 CPF 655.740.792-91
 ALTAMIRA - PA



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 5359091 Data da consulta: 30/10/2014 CR emitido em: 13/10/2014 CR válido até: 13/01/2015

Dados básicos

CNPJ: 14.136.855/0001-59

Razão social: VL LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

Nome fantasia: VL LOCAÇÕES E TRANSPORTES

Data de abertura: 20/07/2011

Endereço

Logradouro: TRAV DEZ DE NOVEMBRO, 1089

Complemento:

N.º: 1089

Município: ALTAMIRA

Bairro: CENTRO

UF: PA

CEP: 68371-000

Atividades potencialmente poluidoras

Categoria

17 - Serviços de Utilidade

Detalhe

4 - destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido, em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

A certificação de regularidade emitida pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

Fechar



EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 002-01

MANIFESTO DE TRANSPORTE

Rev.01

Pág. 1 de 1

LOCAL: BANHEIROS QUÍMICOS

DATA: 06/10/2014

GERADOR	Identificação do Produto: EFLUENTES SANITÁRIO Classificação: <input checked="" type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe IIA <input type="checkbox"/> Classe IIB	
	Estado Físico: <input checked="" type="checkbox"/> Líquido <input type="checkbox"/> Lodo <input type="checkbox"/> Pastoso <input type="checkbox"/> Sólido <input type="checkbox"/> Sólido (pó) Quantidade: 120 LITROS	
	Acondicionamento: <input type="checkbox"/> Big bags <input type="checkbox"/> Bombonas <input type="checkbox"/> Caixas <input checked="" type="checkbox"/> Caminhão tanque <input type="checkbox"/> Emb. Diversas <input type="checkbox"/> Granel <input type="checkbox"/> Sacos <input type="checkbox"/> Tambores <input type="checkbox"/> Outro: _____	
	Gerador: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS ROD. E CONST. LTDA	Sector: MEIO AMBIENTE
	Endereço: BR 320, KM 139, ANAPU-PA	
TRANSPORTADOR	Nome do Responsável: HUGO HENRIQUE	
	Assinatura: Hugo Henrique O. Gonçalves Técnico Ambiental	
	Veículo utilizado: CAMIONETE D-20	Placa: MMO - 7302
	Data da coleta: 06/10/2014	Hora da coleta: 14:30
	Empresa: VL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Telefone: (93) 9144-4009
Acondicionamento no momento da Coleta: <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim		
Separação dos resíduos: <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim		
Outras observações:		
Nome do operador (Motorista): FERNANDO COSTA		
Ass. Operador (Motorista):		
RECEPTOR	Destino do resíduo: VL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Data: 06/10/2014
	Endereço: RUA MENDONÇA, N° 10, ALTAMIRA-PA	Telefone: (93) 9144-4009
	Acondicionamento no Recebimento: <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim	
	Separação dos resíduos: <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Satisfatório <input type="checkbox"/> Ruim	
	Outras observações:	
Nome do responsável: FERNANDO COSTA		
Ass. Responsável:		



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 3602/2009

VALIDADE ATÉ: 23/08/2013

PROCESSO Nº.: 2007/0000151313

DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

LWART LUBRIFICANTES LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, QD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº

MUNICÍPIO:

Ananindeua - PA

CEP:

67.033-009

INSC. ESTADUAL/RG:

Sem E

CNPJ/CPF:

46.201.083/0006 92

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS
2305 - Depósito de produtos e substâncias perigosas

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2305-1 - Depósito de produtos e substâncias perigosas

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 79

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, QD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº - Ananindeua - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - E: -48.20;40.00 - N: -01.21;15.00

OBSERVAÇÕES:

Armazenamento de óleos lubrificantes automotores usados ou contaminados para fins de rerefino.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995.
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 24 de agosto de 2009

ANIBAL PESSOA PICANÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

SEMA/PA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Anibal Pessoa Picanço



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 3602/2009 requerida no processo protocolado sob nº. 2007/0000151313 em 27/04/2007, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 0 dias

Recomendações durante a vigência da Licença:

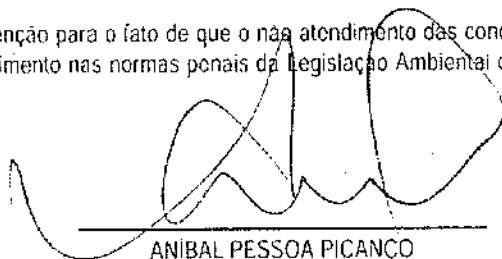
- Realizar mensalmente a limpeza das canaletas e caixa separadora de água e óleo, ressaltando que este procedimento deverá ser monitorado semestralmente (análise físico-química dos efluentes na saída da caixa SAO) e encaminhando-se à SEMA os resultados nos Relatórios Ambientais Anuais e a cada processo de renovação da L.O;
- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise;
- Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Prazo de 1460 dias

DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA ORA CONCEDIDA:

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiente Anual (roteiro disponível no site sema.pa.gov.br), de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120 de 8 de Junho de 2008, a contar da data de recebimento da licença ora concedida.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.



ANIBAL PESSOA PICANÇO
GABSEC - SEMA/PA



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA



Licença de Operação

LO Nº.: 6255/2012

VALIDADE ATÉ: 23/08/2013

PROCESSO Nº.: 2007/0000151313

DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

LWART LUBRIFICANTES LTDA

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

Rua Getúlio Vargas, Quadra 01, Lotes 1,3,5,7 e 9. Bairro: Centro

MUNICÍPIO:

Ananindeua - PA

CEP:

67033-009

INSC. ESTADUAL/RG:

15-215461-2

CNPJ/CPF:

46.201.083/0006-92

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES
2303 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 14

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rua Getúlio Vargas, Quadra 01, Lotes 1,3,5,7 e 9. Bairro: Centro - Ananindeua - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N: -48:22:11,23 - E: -01:21:55,14

OBSERVAÇÕES:

Esta licença foi concedida nos termos da Nota Técnica nº 1684/GECOS/CLA/DILAP/2011, datada de 17 de novembro de 2011, para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0908, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 23 de janeiro de 2012


Francisca Lucia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP


Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



00000230320070000151313

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes


Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 6255/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2007/0000151313 em 27/04/2007, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 1460 dias

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120 de 8 de Junho de 2008(modelo SEMA), a contar da data de recebimento da licença ora concedida;
2. Manter os veículos ora licenciados, sempre equipados com kit de emergência, ficha de emergência dos resíduos transportados e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para os condutores, conforme o plano de ação de emergência apresentado a esta SEMA;
3. Em hipótese alguma dispor os resíduos em local impróprio para esta finalidade;
4. Os veículos não devem permitir vazamento ou derramamento do resíduo durante as operações;
5. Informar a esta SEMA, quaisquer alterações nas informações prestadas que resultaram nesta licença, conforme Lei Ambiental do Estado do Pará;
6. Comunicar à esta SEMA, imediatamente, a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano à qualidade ambiental;
7. Manter treinamento atualizado dos funcionários envolvidos na atividade de transporte de produtos perigosos;
8. A empresa deverá fixar nos veículos as placas de identificação do resíduo e os telefones de emergência em caso de acidentes;
9. Obedecer às recomendações contidas na NBR 12807/1993, NBR 12808/1993, NBR 12810/1993 e Decreto 96044/1988.
10. A empresa deverá desenvolver a atividade ora licenciada, utilizando apenas a frota composta pelos veículos de placas: DSO- 9950, CWC- 4613, DSO- 9784, CWC- 3902, CWC- 4961, CWC- 4953, CWC- 1491, BWJ- 1991, BWJ- 6356, CWC-1561, BWJ- 6365, BTM- 3651, DQT - 0636 e ENX - 8221.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP


Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
 Travessa Lomas Valenínas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770
 Fone: (91) 3184-3318/3360 - Fax: (91) 3276-8564 - www.sema.pa.gov.br

Protocolo: 1510412018
 Elizângela S. Barbosa
 Assistente Administrativa
 Matr. 741
 GECAT/SEMA-PA

REQUERIMENTO PADRÃO

1 - OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Termo _____	<input type="checkbox"/>	Renovação: 6255/2012	<input checked="" type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº _____	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração _____	<input type="checkbox"/>	Outros: _____	<input type="checkbox"/>

2 - PROCESSO

Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

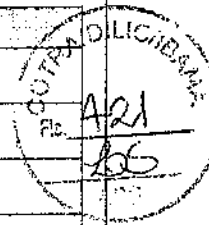
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: LWART LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ do Empreendimento 46.201.083/0006-92	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Número: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	Fone: (0xx91) 3286 7700
Coordenada Geográfica (rede):		Investimento total (em R\$ e UFPA): R\$:	UFPA: Pará
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): 2303-1 Transporte de substância e produtos perigosos		Unidade de medida (Anexo I): m ²	Quantificação:
Número de funcionários existentes:	Área da propriedade (hectares):	Área construída (m ²):	Área a construir (m ²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	

4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: AMAURI APARECIDO MONTANHERO		CPF / CNPJ: 825.059.938-15
Função / Cargo: GERENTE DE MEIO AMBIENTE		RG / Inscrição Estadual: 8.8553644 SSP/SP
End.: Rua Getúlio Vargas		Fone: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
E-mail: amontanhero@lwart.com.br		Celular: (14) 96313216
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:		Fone:
E-mail:		Celular:
Nome ou Razão Social:		CPF / CNPJ:
Função / Cargo:		RG / Inscrição Estadual:
End.:		Fone:
E-mail:		Celular:

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA		E-mail: amontanhero@lwart.com.br	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Número: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (0xx91) 3286 7700	Fax:	Celular:



EM BRANCO

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social:

Paulo Roberto do Carmo

Nº. do CPF:

263.336.192-72

Nº. do Registro no Órgão de classe:

06300077

Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA:

153

Endereço:

COND. JARDIM ITORORÓ, RUA K1

Complemento:

Bairro:

CURIÓ-UTINGA

Número:

Nº 13

Município/UF:

BELÉM/PA

CEP:

66610-210

Fax:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Celular:

E-mail:

paulo.roberto@apuaa.com.br

WEB SITE:

7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:

AMAURI APARECIDO MONTANHERO

Nº. do CPF:

825.059.936-15

Endereço:

Rua Getúlio Vargas

Complemento:

QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9

Número:

s/n

Bairro:

Jd. Edmee Queiroz

Município/UF:

ANANINDEUA/PA

CEP:

Telefone Residencial:

Fax:

Telefone Comercial:

(0xx91) 3286 7700

E-mail:

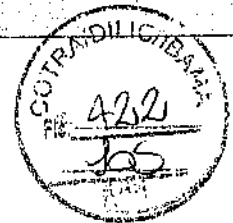
amontanhero@lwarj.com.br

Celular:

(14)96313216

8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado e ou Contaminado em todo o estado do Pará.



(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

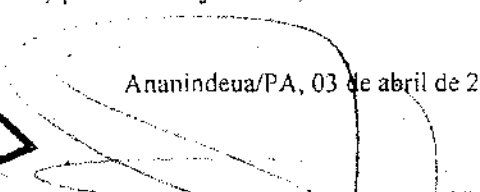
Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o^(s) Respetivo^(s) documento^(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no^(s) Estudo^(s) Ambiental^(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Ananindeua/PA, 03 de abril de 2013

1.º TABELIÃO


Assinatura do Responsável Técnico


Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.
Reconhecer firma.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770
 Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

PROGRAMA DE SEMA/PA

03 13/9390
 04 B
 DILAP

REQUERIMENTO PADRÃO

Affonso P. do Nascimento Junior
 Téc. Gest. de Meio Ambiente
 Matr. 6400906/1

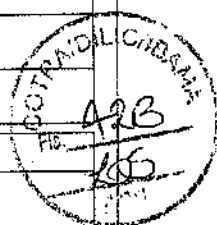
1 – OBJETIVO DO PEDIDO			
Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>
		Laudor	<input type="checkbox"/>
		Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
		Renovação: 3602/2009	<input checked="" type="checkbox"/>
		Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
		Outros:	<input type="checkbox"/>

2 – PROCESSO		
Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE			
Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: LWART LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ do Empreendimento 46.201.083/0006-92	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Numero: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	Fone: (0xx91) 3286 7700
Coordenada Geográfica (sede): Lat: 01° 21' 58" Long: 48° 22' 22"		Investimento total (em R\$ e UFP/PA): R\$:	UFP/PA: Pará
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo 1): 2305-Depósito de Produtos e Substâncias Perigosas		Unidade de medida (Anexo 1):m2	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 8	Área da propriedade (hectares): 0,12	Área construída (m²): 312,13	Área a construir (m²): 887,87
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: Rio Manguari	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)	
Nome ou Razão Social: AMAURI APARECIDO MONTANHERO	CPF / CNPJ: 825.059.938-15
Função / Cargo: GERENTE DE MEIO AMBIENTE	RG / Inscrição Estadual: 8.8553644 SSP/SP
End.: Rua Getúlio Vargas	Fone: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
E-mail: amontanhero@lwart.com.br	Celular: (14) 96313216
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA			
Nome ou Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA		E-mail: amontanhero@lwart.com.br	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Numero: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (0xx91) 3286 7700	Fax:	Celular:

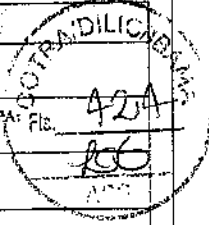


[Handwritten signature]

BRANCO

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social: Paulo Roberto do Carmo			Nº. do Registro no Órgão de classe: 06300077			Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA: 153		
Endereço: COND. JARDIM ITORORÓ, RUA KI						Complemento:		
Bairro: CURIÓ-UTINGA						Número: Nº 13		
Município/UF: BELÉM/PA				CEP: 66610-210		Fax:		
Telefone Residencial:			Telefone Comercial:			Celular		
E-mail: paulo.roberto@apurna.com.br				WEB SITE:				



7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social: AMAURI APARECIDO MONTANHERO			Nº. do CPF: 825.059.938-15		
Endereço: Rua Getúlio Vargas			Complemento: OD.I. LT. 13,5,7 E 9		
Número: s/n		Bairro: Jd. Edmee Queiroz		Município/UF: ANANINDEUA/PA	
CEP:		Telefone Residencial:		Fax:	
E-mail: amontanhero@hwart.com.br			Telefone Comercial: (0xx91) 3286 7700		
			Celular: (14)96313216		

8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

Armazenamento de Óleo Lubrificante Usado e ou Contaminado

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Bele-
Reconheço e dou fé, por VERDADEIRA
e(s)
firma(s) de:
[0334433]-PAULO ROBERTO DO CARMO.....
Em Testemunho da Verdade,
Belém/PA., 03 de Abril de 2013.

Jaqueline
JAQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA/
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- a) Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o^(s) Respetivo^(s) documento^(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- b) Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- c) O desenvolvimento das atividades relacionadas no^(s) Estudo^(s) Ambiental^(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- d) O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Ananindeua/PA, 20 de março de 2013

Paulo Roberto do Carmo
Assinatura do Responsável Técnico

Antonio Flavio
Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.
Reconhecer firma.

CARTEIRO
Queiroz Santos



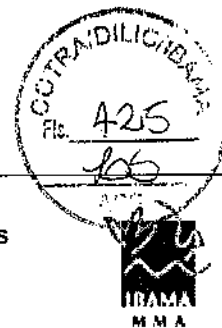
1.º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE ANTONIO FLAVIO DO CARMO
S. DEL. JUAZIM A. MARTINS, 845 - CENTRO - EDD
S. DEL. PAULISTA (SP) 25 DE MARÇO DE
RECONHEÇO E DOU FÉ, POR VERDADEIRA
FIRMA DE PAULO ROBERTO DO CARMO
PAULO LEONARDO VALVASSINI

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4227149	17/09/2014	17/09/2014	17/12/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 46.201.083/0006-92
Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: LWART LUBRIFICANTES LTDA
Data de Abertura: 27/11/2000

Endereço:

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS - JD EDMEE QUEIROZ SN QD 01 LT 01/09
N.º: 1 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: ANANINDEUA
CEP: 67033-009 UF: PA

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	5 - depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	14 - transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	36fe.n1ze.q91h.sk3b
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

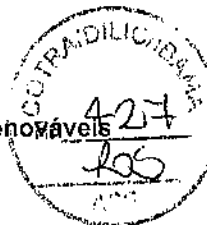


N.º de registro no Banco de Dados: 4227149	CPF/CNPJ: 46.201.083/0006-92	Emitido em: 28/07/2014	Válido até: 28/10/2014
Nome/Razão Social/Endereço: LWART LUBRIFICANTES LTDA RUA GETULIO VARGAS - JD EDMEE QUEIROZ SN QD 01 LT 01/09 CENTRO ANANINDEUA/PA 67033-009			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EVT6798	N/A	Caminhão
EVT6807	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9950	N/A	Caminhão
ENX8221	N/A	Caminhão
EVT6807	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DQT0636	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9950	N/A	Caminhão
ENX8221	N/A	Caminhão
ENX8606	N/A	Caminhão
CWC4613	N/A	Caminhão

EM BRANCO



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

EVT6798	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
CWC4613	N/A	Caminhão
CWC4613	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EVT6807	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
ENX8221	N/A	Caminhão
DQT0636	N/A	Caminhão
EVT6798	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DNZ0763	N/A	Caminhão
NRJ2125	N/A	Caminhão
HTJ8314	N/A	Caminhão
FJK8653	N/A	Caminhão
NRN4062	N/A	Caminhão
FLO0476	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

EM BRANCO



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

SOS COTEC: (0xx19) 3467-9700;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

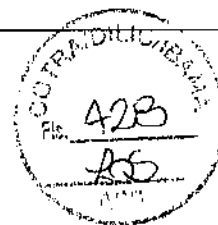
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.



Autenticação

P2GG.PT2Q.CP8Z.L115



EM BRANCO



	<p>Em atendimento à Resolução nº 20 de 18 de junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999. "Convênio ICMS nº 38/2000"</p>	<p>Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transportes, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9</p>	
<p>Nº 88305</p>	<p>1ª. Via Gerador</p>		

<p>DADOS DA COLETORA Nome: LWART LUBRIFICANTES LTDA. Endereço: Pass. Getúlio Vargas, 00 QD 01 Lotes 01, 03, 05, 07 - Centro CEP: 67.040-790 - Fone/Fax: (91) 3286.7700 - Ananindeua-PA CNPJ: 46.201.083/0006-92 - Insc. Est.: 15.215.461-2 Autorização na ANP nº 1</p>	<p>CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO Nº 33395 UF: PA Local: ANAPU Data: 20/05/14</p>
---	---

<p>Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE., Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III</p> <p>Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado ao lado, do gerador abaixo identificado:</p>	<table border="1"> <tr> <td>Óleo Automotivo</td> <td>2300</td> <td>LITRO:</td> </tr> <tr> <td>Óleo Industrial</td> <td>1</td> <td>LITRO:</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td></td> <td>LITRO:</td> </tr> <tr> <td>Soma</td> <td>2300</td> <td>LITRO:</td> </tr> </table>	Óleo Automotivo	2300	LITRO:	Óleo Industrial	1	LITRO:	Outros		LITRO:	Soma	2300	LITRO:
Óleo Automotivo	2300	LITRO:											
Óleo Industrial	1	LITRO:											
Outros		LITRO:											
Soma	2300	LITRO:											

<p>RAZÃO SOCIAL TORC TERRAP. OBRAS. ROD E COSINT. 2km</p>	
<p>RUA (nome nº etc) ROD. TRANSAMAZONICA BR 230. SN.</p>	
<p>BAIRRO ZONA RURAL</p>	<p>CIDADE ANAPU UF PA</p>
<p>CEP 68365-000</p>	<p>CNPJ Nº 17 216.052/0003-64</p>
<p>FONE 91 93 3515 1421</p>	<p>FAX</p>
<p>VEÍCULO PLACA HTJ8314</p>	

OBSERVAÇÕES IE 15 21 5 70 77
(IER)

<p><u>Jose Reuse M. Paiva</u> Nome, Assinatura do Gerador (Detentor)</p>	<p><u>FABIO JR</u> Nome, Assinatura do Coletor</p>
---	---

1ª Via - (Gerador) Branca
2ª Via - (Fixa / Contabilidade) Amarela
3ª Via - (Recibo) Branca

EM BRANCO



FORMULÁRIO

MONITORAMENTO E CONTROLE DE FUMAÇA PRETA

FOR 005-01

Rev. 01

Obra: 225- Anapu -PA

Data: 24/10/14

Empresa: TORC Terceirizada

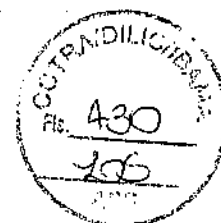
Veículo / Equip.	Código ou Placa	Hora	Valor observado pela Escala Ringelmann	Observações	C	NC
Motoniveladora	301.14.021	9:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.022	9:19	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.023	9:25	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.024	9:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.025	9:40	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 20%	X	
Motoniveladora	301.14.026	9:55	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.027	10:10	03	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 60%		X
Motoniveladora	301.14.029	10:50	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.030	11:10	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	X	
Carregadeira de Pneu	301.16.020	10:15	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	X	
Mini Carregadeira de Pneu	301.16.022	11:20	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.007	11:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.008	13:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.011	14:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.012	10:23	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Esteiras	301.18.013	14:20	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	

Responsável pela medição:

[Assinatura]

Assinatura:

[Assinatura]



EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 005-01

MONITORAMENTO E CONTROLE DE
FUMAÇA PRETA

Rev. 01

Obra: 225 – Anapu - PA

Data: 23/10/14

Empresa: TORC Terceirizada

Veículo / Equip.	Código ou Placa	Hora	Valor observado pela Escala Ringelmann	Observações	C	NC
Rolo Compactador Auto P. de Pneu	301.03.38	09:45	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. de Pneu	301.04.06	09:35	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. de Pneu	301.04.10	10:05	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Liso	301.05.02	11:00	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 81% Enviar veículo para manutenção		X
Rolo Compactador Auto P. Liso	301.05.16	08:05	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.13	14:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.16	07:45	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.17	07:35	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.18	09:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.20	11:35	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.23	09:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.24	09:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Pneu	301.13.019	10:00	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	X	
Trator de Pneu	301.13.020	09:25	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Pneu	301.13.021	16:05	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Pneu	301.13.023	15:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	

Responsável pela medição:

Assinatura



EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 005-01

MONITORAMENTO E CONTROLE DE
FUMAÇA PRETA

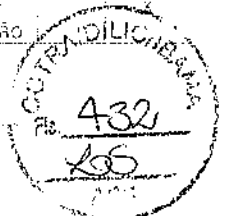
Rev. 01

Obra: 225 – Anapu -PA

Data: 27/10/14

Empresa: TORC Terceirizada

Veículo / Equip.	Código ou Placa	Hora	Valor observado pela Escala Ringelmann	Observações	C	NC
Caminhão Oficina	402.40.000	13:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	x	
Caminhão Basculante	402.42.000	13:35	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60%	x	
Caminhão Comboio	402.43.000	10:00	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60% Enviar veículo para manutenção		x
Caminhão Espargidor	402.56.000	14:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	x	
Caminhão Basculante	402.64.000	10:15	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.65.000	10:20	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Carrocera	402.67.000	10:25	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.109.00	10:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.111.00	10:35	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.116.00	10:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.117.00	07:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante (Traçado)	402.118.00	10:45	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	x	
Caminhão Basculante	402.119.00	11:30	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	x	
Caminhão Basculante	402.120.00	11:35	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	x	
Caminhão Basculante	402.121.00	13:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	x	
Caminhão Pipa	402.122.00	13:35	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60%	x	
Caminhão Pipa	402.123.00	10:00	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60% Enviar veículo para manutenção		

Responsável pela medição: *Alceu S. ...*Assinatura: *[Assinatura]*

EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 020-02

REGISTRO DE DSSMS
DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Rev.00

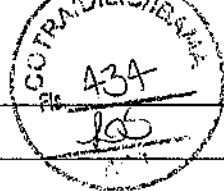
LOCAL	SETOR	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO
Obra 225 Anapu - PA	Oficina Mecânica	Engenheiro Tales	00 : 15
INSTRUTOR(ES): 01 Hugo Henrique de Oliveira Gonçalves		02	

PARTICIPANTES				Pressão Arterial (*)
Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA ou RUBRICA	
1	André Luiz de Jesus	Enc. Mecânica		
2	SEBASTIÃO VIEIRA	Mecânico		
3	Francisco de Assis	Enc. Mecânica		
4	Gilberto Rodrigues	ENC. LUBRIFICAÇÃO	[Signature]	
5	Luís Carlos	At. Mecânica	[Signature]	
6	Roberto de Souza F. Fagundes	At. Mecânica	[Signature]	
7	Luís Carlos	Mecânico	[Signature]	
8	Marcos Carlos Lima	Subordinado	[Signature]	
9	Luís Carlos	Mecânico	[Signature]	
10	Francisco de Assis	Mecânico	[Signature]	
11	Yuri Maria Lima	ENC. LUBRI	[Signature]	
12	Roberto de Souza F. Fagundes	At. Mecânica	[Signature]	
13	Francisco de Assis	Mecânico	[Signature]	
14	Luís Carlos	El. Mecânica	[Signature]	
15	WALDIR DA SILVA	Mecânico	[Signature]	
16	Tomás Roberto de Almeida	At. Mecânica	[Signature]	
17	Antonio da Silva	Mecânico	[Signature]	
18	Luís Carlos	Mecânico	[Signature]	
19	Francisco de Assis	Mecânico	[Signature]	
20	João Raimundo P. dos Santos	Mecânico	[Signature]	
21	Roberto de Souza F. Fagundes	Mecânico	[Signature]	
22	Luís Carlos	Mecânico	[Signature]	
23	Francisco de Assis	Mecânico	[Signature]	
24	Rosivaldo R. Lacerda	At. Mecânica	[Signature]	
25				
26				
27				
28				
29				
30				

(*) P.A. (Pressão Arterial) - Utilizar para os casos de Trabalho em Altura; Espaços Confinados.

TEMA ABORDADO		
Derramamento de Produtos Químicos		
Mitigação Ambiental		
Ass. Instrutor(es) (01)	Hugo Henrique de Oliveira Gonçalves Téc. Ambiental CREA: 138807/PA	(02)
Data:		22/01/14

EM BRANCO



	FORMULÁRIO	FOR 020-02
	REGISTRO DE DSSMS DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	Rev.00

LOCAL: <u>PASTO</u>	SETOR: <u>TRABALHO EM ALTURA</u>	RESPONSÁVEL: <u>COBRIANO</u>	DURAÇÃO: <u>00:10</u>
Obra 225 - Anapú/PA			
INSTRUTOR(ES): <u>01</u>	<u>02</u>	<u>HUIBO KENYUWU</u>	

PARTICIPANTES				Pressão Arterial (*)
Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA ou RUBRICA	
1	Bruno Simões Alencar	SERVANTE	[Signature]	
2	Ygor Oliveira	SERVENTE	[Signature]	
3	Vanderlei da Silva	OLHEIRO	[Signature]	
4	Kleiton Carlos Resentana	OP. MONTAGEM	[Signature]	
5	RODRIGO DE JESUS VILARINHO	APRENTIZ	[Signature]	
6	Aldeu Augusto da Silva	MOTORISTA	[Signature]	
7	Mateus Cavale de Sousa	MOTORISTA	[Signature]	
8	Wilson de Evangelista	APRENTIZ	[Signature]	
9	Vinicius Santos da Silva	OP. MONTAGEM	[Signature]	
10	Leandro Gonçalves	OP. MONTAGEM	[Signature]	
11	Adriano de Souza	APRENTIZ	[Signature]	
12	Roberto Siqueira	OP. MONTAGEM	[Signature]	
13	Ygor Augusto da S	APRENTIZ	[Signature]	
14	Antonio Carlos da S	PELANTEIRO		
15	Ygor Augusto da S	APRENTIZ	[Signature]	
16	Antônio Carlos da S	AUX. TOPOGRAFIA	[Signature]	
17	Antonio Carlos da S	AUX. TOPOGRAFIA	[Signature]	
18	Ediane Pereira Brito	SERVANTE	[Signature]	
19	Ediane Pereira Brito	AUX. TOPOGRAFIA	[Signature]	
20	Arismar Alves	TRILHEIRA	[Signature]	
21	Joaquim Bruno Batista	SERVANTE	[Signature]	
22	MAURÍCIO DA SILVA	AUX. LABORATORIO	[Signature]	
23	Antonio Carlos da S	SERVANTE	[Signature]	
24	Antonio Carlos da S	SERVANTE	[Signature]	
25	Johannino G. Santiago	MOTORISTA	[Signature]	
26	Jonas de Souza	SERVANTE	[Signature]	
27	Jonas de Souza	OP. TRATOR AGRICOLA	[Signature]	
28	João Roberto	MOTORISTA	[Signature]	
29	Wilson Kleiton	OLHEIRO	[Signature]	
30				

(*) P.A. (Pressão Arterial) - Utilizar para os casos de Trabalho em Altura; Espaços Confinados.

TEMA ABORDADO
<u>CARGA DESCARGA, E POEIRA</u>
<u>COLETA SELETIVA</u>
Ass. Instrutor(es): (01) <u>Walter Antunes</u> (02) <u>[Signature]</u> Data: <u>08/08/2014</u>

EM BRANCO



CRONOGRAMA E CROQUI DA ÁREA DO AREAL

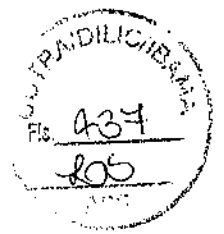
EM BRANCO



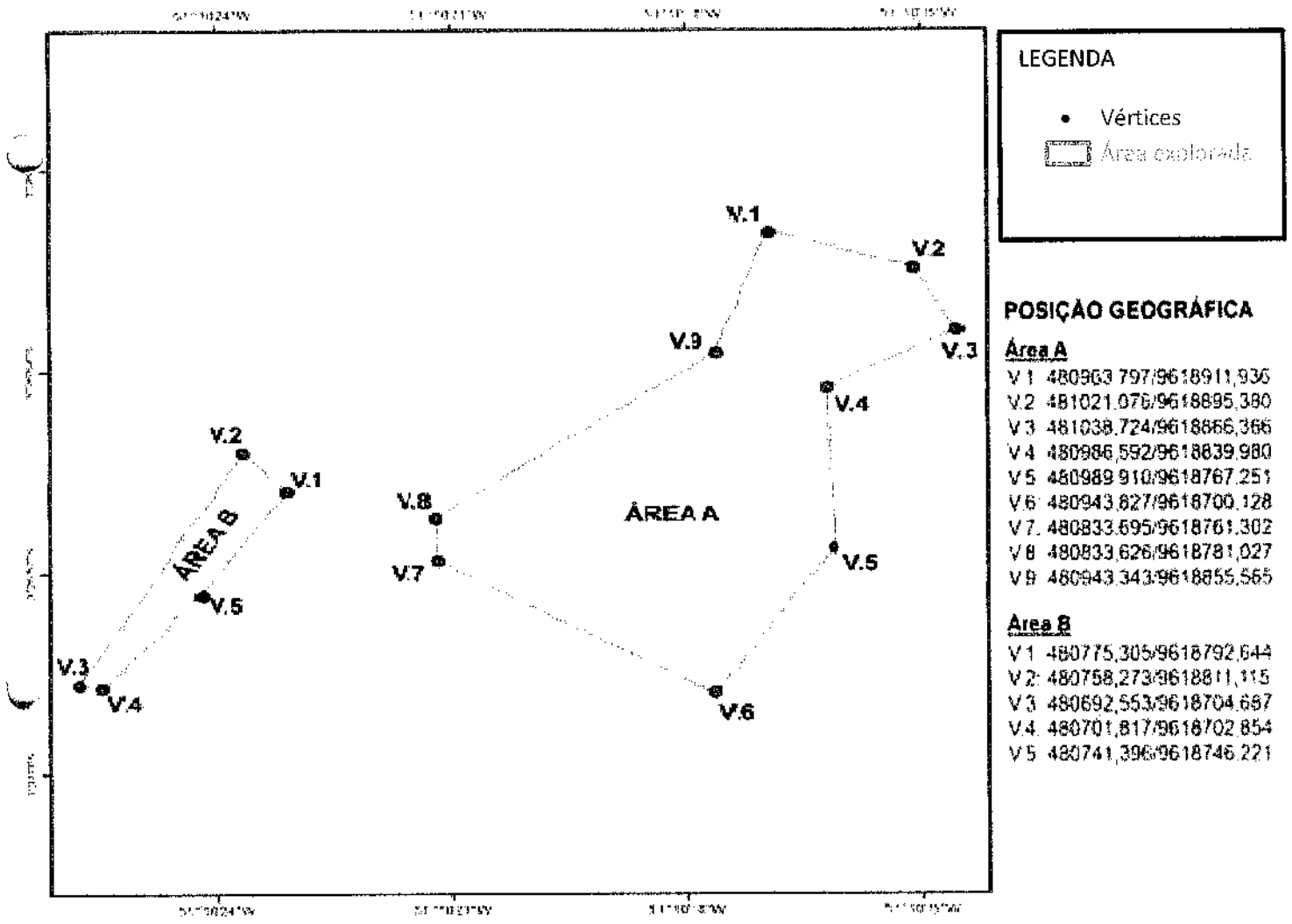
ATIVIDADE	CRONOGRAMA DO AREAL							
	MESES/ ANO		MESES/ANO					
	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15	Mai/15	Jun/15
Preparo do solo	X							
Abertura de covas		X						
Distribuição das mudas		X						
Plantio		X						
Adubação		X						
Tutoramento		X						
Hidro-semeadura		X						
MANUTENÇÃO								
Coroamento						X		
Combate a formigas						X	X	X
Combate a cupins						X	X	X
Irrigação								X
Adubação de cobertura					X			
Replanteio					X			

NOTA: Todas as atividades refletem um planejamento de acordo com o período de chuvas da região.

EM BRANCO



Croqui da Área Explorada



Jazida de Areia: Braguinha
Proprietário: Antônio Rodrigues Braga
Área A: 17.921 m²
Área B: 2.167 m²
Total: 20.088 m²

EM BRANCO



TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

02001.022169 | 2014-40
13.11.14

À SRA. TATIANA VEIL DE SOUZA
ANALISTA AMBIENTAL DA COTRA/IBAMA
IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS.



Referência: OF 02001.011734/2014-43 COTRA/IBAMA.

Assunto: Renovação das LO's 1105/12 e 1106/12, referentes á operação de canteiro de obras e pedreira com britadores e usinas de asfalto, respectivamente, para as obras de pavimentação da BR- 230/PA subtrecho Itupiranga – Altamira, segmento km 357 ao 505,28. .

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 2001.011734/2014-43 COTRA/IBAMA, referente a renovação das Licenças de Operações números 1105/12 e 1106/12, a empresa TORC-Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, encaminha os seguintes documentos solicitados em anexo.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2014.

TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Responsável legal CRQ - 02202604

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Analista Roguel

para providências.

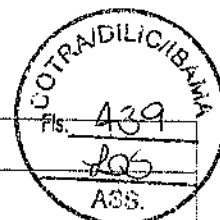
38/11/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.001552/2014-13
Origem: TORC -
TERRAPLENAGEM, OBRAS
RODOVIÁRIAS E CONST. L
Data: 20/03/2014**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Renovação de Licença de Operação - RLO**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Número de Inscrição: 2180453

CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR

CEP: 30150-331

Telefone: (0xx31) 3284-3009

Fax: (0xx31) 3282-2471

Email: contabilidade@torc.com.br

Bairro: FUNCIONARIOS

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.008811/2009-11

Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Alfamira - Segmento km 357 ao km 505,28

Tipologia: Rodovia

Orgão(s) Financiador: DNIT

Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00

Informações Adicionais: Renovação da licença de Operação N°1106/2012 - Referente a uma Pedreira com três Britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usina de asfalto) que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

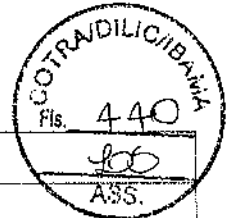
Assinatura:

Data de envio da solicitação: 18/03/2014

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

MMA/IBAMA/COAD/MG
REQ 02015.001550/2014-16
Origem: TORC -
TERRAPLENAGEM, OBRAS
RODOVIÁRIAS E CONST. L
Data: 20/03/2014**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Renovação de Licença de Operação - RLO**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Número de Inscrição: 2180453

CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR

CEP: 30150-331

Telefone: (0xx31) 3284-3009

Fax: (0xx31) 3282-2471

Email: contabilidade@torc.com.br

Bairro: FUNCIONARIOS

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.008811/2009-11

Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28

Tipologia: Rodovia

Orgão(s) Financiador: DNIT

Valor do Empreendimento: R\$ 150.000.000,00

Informações Adicionais: Renovação da Licença de Operação N°1105/2012 - Referente a um canteiro de obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviços: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tancagem de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitário/vestiário; fossas sépticas e guarita, que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 18/03/2014

EM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



PUBLICAÇÃO

EM BRANCO



horas do dia 14/11/2014. O início da disputa de lances se dará a partir das 10:00 horas de 24/11/2014. Os requisitos para obtenção de senha e o edital com todas as informações estão a disposição, gratuitamente, no site: <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail cristina.machado@fiergs.org.br, ou diretamente na sede do Sistema FIERGS, sito na Av. Assis Brasil, 8787, Porto Alegre/RS, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2014.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RS, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema FIERGS, torna pública a todos os interessados a PROROGAÇÃO de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENTRAÇÃO DE EMPRESA, PRESTADOR, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA UNIDADE DO SENAI CONSTRUÇÃO CIVIL - CAXIAS DO SUL, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI. As propostas comerciais, a abertura e a sessão de disputa ocorrerão no ambiente da internet, encerrando-se o recebimento das propostas às 10 horas do dia 13 de Novembro de 2014 e a disputa de lances iniciando às 11 horas do mesmo dia. O Edital com todas as in-

formações encontra-se à disposição gratuitamente no sítio <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Demais informações através do e-mail se.siquiera@fiergs.org.br ou pelo fone (51) 3347-8671 de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h.

Porto Alegre, 4 de novembro de 2014.
DEISE EBERHARDT SIQUEIRA
Pregoeira

TOPC - TERRAPILINA - CERM - CERM 246.
EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2014

A Pregoeira Substituta torna público o resultado de julgamento do Pregão epígrafado, cujo objeto foi adjudicado à licitante USATEC - BSB Indústria e Comércio LTDA no valor de R\$ 336.000,00. Mais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processo nº 063.000.208/2012 - FHB.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2014.
ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014110500230

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO
ADMINISTRATIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 128/2014 - CPL 05 DEPASA**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação de Infraestrutura de Vias Urbanas, nos Bairros Isaura Parente, no Mu-

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E
AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

O 1º Termo Aditivo do Contrato nº 5.14.049E - DERACRE Partes: Departamento de Estradas de Rodagem, Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE; contratante e a empresa T J NASCIMENTO - ME, contratada.

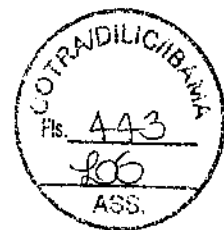
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



PROGRAMAS AMBIENTAIS

EM BRANCO



Sumário

1. SUBPROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES.....	3
2. SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS.....	3
3. PROGRAMA DE MONITORAMNETO E CONTOLE DE PROCESSO EROSIVOS	6
4. PROGRAMA DE CONTROLE DA EMISSÃO ATMOSFÉRICA.....	9
6. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	12
7. PLANO DE GERENCIAMNETO DE RISCO.....	14

EM BRANCO



1. SUBPROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EFLUENTES

O Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes apresenta um conjunto de recomendações e procedimentos que visam reduzir a geração de resíduos, assim como estabelecer procedimentos que serão observados durante o manuseio e destinação final dos resíduos gerados nas obras de construção e pavimentação da Rodovia 230.

Além disso, estabelece diretrizes para a coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos provenientes dos canteiros de obras e frentes de trabalho, entre os quais incluem: efluentes sanitários gerados em escritórios, alojamentos e demais instalações de apoio; efluentes domésticos oriundos das cozinhas e refeitórios; e efluentes industriais gerados nas oficinas, pátios de estocagem de materiais e frentes de trabalho.

Anexo 01: Licença de fornecedores

Anexo 02: Manifesto de transporte





2. SUBPROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS

As áreas degradadas pelas atividades na construção e pavimentação da Rodovia 230 foram apresentadas um conjunto de medidas e ações mitigadoras dos impactos ambientais, na forma de Plano de Controle Ambiental- PCA e Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para local alterado buscando sua recomposição topográfica e paisagista.

Após a execução da obra as áreas que foram exploradas para retirada de material para ser utilizada na atividade da rodovia a maioria já estão recuperadas.

EM BRANCO

1.1 Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas

Lote	Coordenadas inicial (UTM)		Estaca/km Referência	Medidas Adotadas conforme uso futuro	Acompanhamento e Avaliação do Processo de Recuperação	Área recuperada (m²)	Fotos	
	X	Y					Antes	Atual
04	464.762,93	9.633.282,68	-	Conformação do solo e hidro-semeadura	A hidro-semeadura esta em fase de germinação	233.749,95 m².		
	03.096142°	051.850755	km: 592,48 Estaca: 4944 LE	Conformação do solo e hidro-semeadura	Hidro-semeadura em estágio avançado.	89.558,46 m².		

1.2 Quadro de acompanhamento das jazidas

1.3 Jazidas Recuperadas

Jazidas de Cascalho	Área Explorada	Área Recuperada %
Flamingo	Sim	100
Pau furado	Não	-
Goiás	Sim	100
Don Larissa	Não	-
Da Vinci	Não	-
Ceará II	Não	-
Serra Branca	Não	-
Jandaia	Não	-

EM BRANCO



TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

Jazidas de Areia	Explorada	Area Recuperada %
Papagaio	Não	-
Cobra-choca	Não	-
Sete e meio	Não	-
Fortaleza	Sim	Em recuperação
Anapu	Sim	Em exploração



AM BRANCO






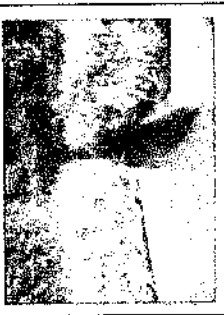


3. PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PROCESSO EROSIVOS

O Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos enfocará as condições ambientais dos terrenos expostos, que sofram alterações no relevo ou no sistema natural de drenagem ao longo da Faixa de Domínio (FD), áreas de apoio às obras, além das atividades que promovem estas alterações.

O mesmo tem por objetivo estabelecer e padronizar os projetos das obras preventivas e corretivas destinadas a promover o controle da água superficial e profunda, visando evitar os processos erosivos que podem ocorrer a partir da instalação da Rodovia, bem como estabelecer as rotinas de ações destinadas a evitar problemas de instabilização de encostas e maciços, enfocando as áreas de taludes de contenção e aterros, as áreas de extração de materiais de construção e bota-foras, áreas de canteiros de obras e de caminhos de serviço.

BRANCO





a. Levantamento de Locais com Processos Erosivos, Assoreamentos e de Potenciais Ocorrências.

Lote	Nº	Data do registro	Descrição	Coordenadas		Situação	Data de correção	Registro Fotográfico	
				X	Y			Antes	Atual
04	031/11	09/02/12	Processo erosivo no aterro da rodovia avançando para área de APP. Lado direito.	0313222°	05172134°	Realizado hidro semeadura para conter o processo erosivo.	26/06/12		
	024/11	09/12/11	Erosão na saída do aterro e dreno profundo danificado. Lado esquerdo	140041°	051957339°	Houve a construção de dispositivo de drenagem (descida d'água) hidro semeadura e reconformação saia do aterro	30/04/13		
	030/12	09/02/12	Processo erosivo na faixa de domínio. Estaca 4222, lado direito.	12495°	05173584	Realizado reconformação e hidro semeadura	04/07/12		

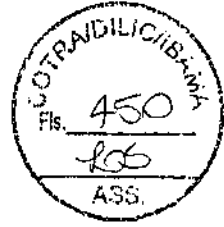
7


 COTRAGILICHIBANK
 Fls. 449
 [Signature]
 ASS.

II BRANCO

04	017/11	08/12/11	Material depositado no leito do corpo hídrico e erosões no talude	0310783°	05183798°	Retirada do material depositado no corpo hídrico e hidro semeadura no talude e condução de regeneração natural da vegetação.	08/03/13		
	-	19/11/13	Erosão na faixa de domínio	03°07'53"	051°43'23"	Foi realizada a conformação do solo e hidro semeadura	01/08/13		

Lote	Nº de Processos Erosivos identificados durante a execução da obra,	Porcentagem de processos erosivos recuperados
04	75	100%



EM BRANCO

4. PROGRAMA DE CONTROLE DA EMISSÃO ATMOSFÉRICA

O objetivo deste Programa é o de reduzir as emissões de gases e poeira e, conseqüentemente, reduzir seu impacto sobre as comunidades lindeiras e trabalhadores das obras.

O monitoramento é realizado nas pedreiras, frentes de terraplanagem, circulação de máquinas e caminhões em caminhos de serviço e extração de materiais de construção, com atenção especial às emissões atmosféricas geradas próximas às comunidades lindeiras.

Os resultados do monitoramento serão apresentados em tabela, descrevendo a atividade geradora e a caracterização da emissão.

O monitoramento de fumaça preta é realizado mensalmente através da Escala Ringelmann e seus dados anotados no formulário **FOR 005-01 – Monitoramento de Fumaça Preta**.

Os veículos e equipamentos que estiverem fora do padrão estabelecido pela legislação deverão ser encaminhados para a manutenção.

4.1 Resumo da geração de emissões atmosféricas

Lote	Atividade geradora	Caracterização da emissão
04	Trecho	Poeira
	Operacional (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS)	CO ²

Anexo 03: Controle das emissões de CO² realizada mensalmente com escala Ringelmann

Registro fotográfico

	
<p>Foto N°: 01– Detalhe caminhão pipa umectando trecho na estaca 4205 e 3775. Data 28/10/2014.</p>	<p>Foto N° 02 – Detalhe funcionário realizando teste de fumaça preta escavadeira com padrão estabelecido 40% dentro da norma na estaca 4200. Data 28/10/2014.</p>

EM BRANCO



5. SUBPROGRAMA DE INSTALAÇÕES, OPERAÇÕES E DESMOBILIZAÇÃO DE ACAMPAMENTOS E ÁREAS INDUSTRIAIS.

- Água para abastecimento – o abastecimento de água é através de poço artesiano com bombeamento até o reservatório elevado. O abastecimento é efetuado por gravidade.

Para captação de água subterrânea foi emitida a declaração de dispensa de outorga nº 77/2012 válida até 23/11/2014. O poço abastece toda estrutura do canteiro.


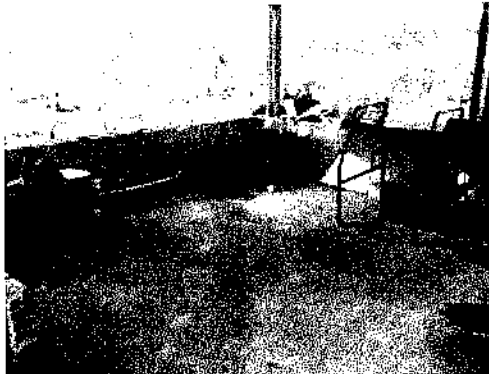


- Salas administrativas – com estrutura adequada para os funcionários.
- Refeitório – protegidos com telas e ventilação com ventiladores.
- Cozinha - A cozinha possui estrutura de forma que permita total higiene e dispõem de todos os equipamentos e recursos necessários para a limpeza do local. Os produtos utilizados na limpeza são biodegradáveis assim para evitar contaminação da água ao ser descartada. No local possui caixa de gordura que é realizada a limpeza semestralmente ou quando necessário.
- Oficina Mecânica - O local possui piso de concreto com canaletas, tambores para acondicionamentos de resíduos de classe I e classe II A IIB.
- Lava jato - O sistema de lavagem de veículos e máquinas possui rampa com sistema de caixa separadora de água e óleo e armazenamento de óleo queimado dentro de bacia de contenção. A rampa do lava jato está sendo adequado onde será aumentado o piso das laterais com canaleta e aumentar a bacia de contenção para o armazenamento do óleo queimado com piso de concreto, canaleta, cobertura, e caixa de retenção em caso de derramamento.
- Sanitários – possui sistema de fossa séptica com sumidouro. Os materiais de limpeza são biodegradáveis para evitar contaminação da água.
- O pátio do canteiro de obra está sendo organizado onde serão removidas as manchas de óleo, construção de bacia de contenção para a bomba de combustível, baias para armazenamentos de resíduos de classe I, tampas para os coletores e identificação dos produtos químicos com suas respectivas FISPQ. As áreas de apoio também serão organizadas..

5.1 Controle das áreas de apoio

Canteiro	Área Recuperada%
Obras/administrativo	Em atividade
Usina/britador	Em atividade

EM BRANCO

Registro fotográfico

	
<p>Foto N°: 03– Detalhe local para estacionamento para o caminhão espagador no canteiro de obra de Anapú. Data 07/10/2014.</p>	<p>Foto N° 04 – Detalhe baia de sucata organizada ao lado da oficina mecânica canteiro de obra Anapú. Data 25/05/2014.</p>
	
<p>Foto N°: 05 – Detalhe tanque para armazenamento de óleo queimado no canteiro de obra. Data 25/07/2014.</p>	<p>Foto N° 06 – Detalhe da área da caixa separadora de água e óleo canteiro de obra. Data 25/07/2014.</p>
	
<p>Foto N°: 07 – Detalhe rampa do lava jato no canteiro de obra Anapú. Data 30/07/2014.</p>	<p>Foto N° 08 – Detalhe do pátio onde ficam estacionados os equipamentos e veículos no canteiro de obra de Anapú. Data 23/05/2014</p>

EM BRANCO



6. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Serão utilizados os seguintes meios para comunicação e consulta com relação aos seus aspectos ambientais e perigos de SST:

Mural para comunicações relativas ao Programa de Gestão de SSTMA, seus objetivos, metas, política, resultado de investigação de acidentes, entre outros;

Mapa de risco atualizado e coerente com o levantamento de perigos e riscos, em local visível para comunicação a todos os trabalhadores, terceiros e visitantes dos perigos e riscos existentes no local de trabalho.

Sinalizar o ambiente de trabalho, por meio de placas, avisos ou outro mecanismo, indicando locais de risco, armazenagem de produtos químicos, áreas desativadas, armazenagem de resíduos, necessidades de utilização de EPI, rotas de fuga, saídas de emergência, situação de emergência, atendendo a legislação vigente e outros requisitos especificados;

Disponibilizar procedimentos, especificações, Instruções de trabalho, normas técnicas entre outros, necessários ao atendimento dos requisitos de SSTMA.

Comunicar para os funcionários assunto relacionados a meio ambiente e segurança e saúde do trabalho através do DSSMA e registrar no formulário **FOR 020-02 Registro de DSSMA Diálogo Semanal de Segurança e Meio Ambiente.**

Disponibilizar à CIPA todos os programas existentes na empresa como PPRA, PCMSO, PCMAT, PGR para conhecimento dos trabalhadores e realizar todos os treinamentos previstos nos mesmos a fim de comunicá-los sobre os perigos e riscos e medidas de controles necessárias;

Assegurar que os trabalhadores ou terceirizados sejam consultados quando da existência de quaisquer mudanças que afetem o meio ambiente e a sua segurança e saúde, promovendo as condições necessárias à prevenção de impactos ambientais, lesões e doenças associadas aos perigos identificados.

Anexo 03: Registro de DDSMA Diálogo Semanal de Segurança e Meio Ambiente.

Registro fotográfico

EM BRANCO

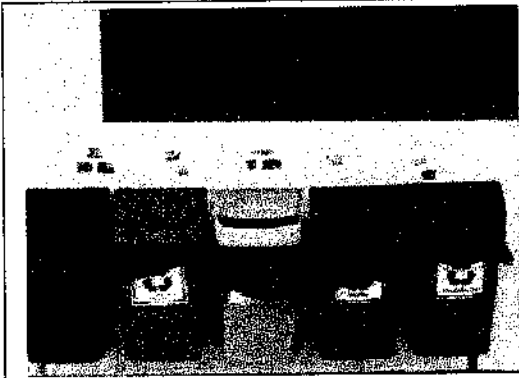


Foto Nº: 09 – Detalhes coletores da coleta seletiva com informativo de destinação correta canteiro de obra Anapu. Data 30/07/2014.

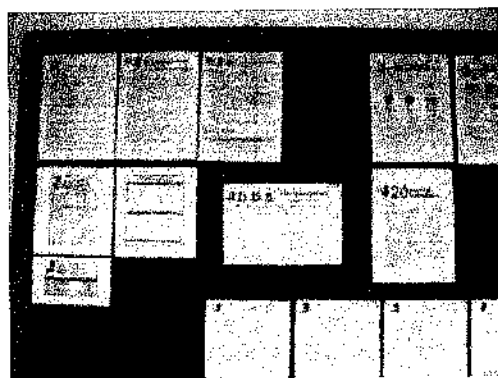


Foto Nº 10 – Detalhe informativo de segurança e meio ambiente no quadro de aviso instalado no refeitório no canteiro de obra de Anapu. Data 23/05/2014



Foto Nº: 11 – Detalhes profissionais da área da educação divulgando curso referente a meio ambiente e abrindo parceria com a TORC. Data 09/09/2014.



Foto Nº 12 – Detalhe palestra ministrada pela equipe da supervisão ambiental para os funcionários da TORC. Data 09/09/2014



Foto Nº: 13 – Detalhes plantio de árvores com os moradores da região no município de Altamira Data 30/07/2012.



Foto Nº 14 – Detalhe funcionário da TORC e moradores plantando árvore no canteiro de obras de Altamira. Data 30/07/2012.

EM BRANCO

7. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

A gestão ambiental pode ser entendida como um conjunto de ações estruturadas, na forma de medidas e procedimentos adequados, que visam à eliminação, minimização e controle dos impactos ambientais, provocados pelas atividades desenvolvidas. A sensibilização de todos os colaboradores da instituição para as questões ambientais estimula-os a incorporar princípios e critérios socioambientais em todas as suas tarefas.

O Plano de Gerenciamento de Riscos foi elaborado para minimizar os riscos durante a execução da obra. Este procedimento demonstrar os impactos gerados durante a atividade e as medidas mitigadoras. Para cada atividade executada na obra gera uma situação de risco, portanto cita abaixo alguns exemplos que estão sendo monitorados.

O resíduo proveniente da refeição dos funcionários que estão executando atividade de tampa buraco na Rodovia 230 lote 03/04 é acondicionado em saco de lixo e destinado para o canteiro de obra. Os resíduos do canteiro provenientes do refeitório são acondicionados em saco plástico e armazenados na baía para posterior ser recolhido pelo serviço da prefeitura do município.

Todo resíduo gerado no canteiro de obra e área de apoio são coletados pelo serviço da prefeitura do município.

O gerenciamento de efluentes líquidos contempla os sistemas de coleta de efluentes sanitários. Os efluentes líquidos provenientes dos banheiros sanitários são destinados para fossa séptica com sumidouro. No período em questão não houve destinação do efluente sanitário.

Os efluentes provenientes da troca de óleo dos equipamentos e veículos são coletados pela empresa licenciadas.

O efluente líquido industrial gerados na lavagem de peça, equipamentos, máquinas e veículos passam por um sistema separador de água e óleo com retenção de sólidos existente na saída do lava jato. O lodo é acondicionado em tambores e armazenado em baias para posteriormente ser destinados para empresa especializada.

Todos os envolvidos nas frentes de serviço durante a fase de construção e pavimentação da Rodovia 230-PA receberá noções básicas sobre os temas relacionados à segurança e saúde, assim como serem informados sobre os potenciais riscos relacionados às suas atividades, possibilitando o cumprimento das exigências legais pertinentes e atuando de acordo com as práticas seguras.

Os funcionários são orientados no treinamento introdutórios sobre o uso da proibição do uso de cigarro em locais de riscos como posto de combustível, próximo a cilindro de gás, local com vegetação seca.

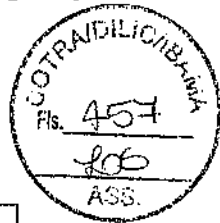
EM BRANCO

O monitoramento é realizado nas pedreiras, frentes de terraplanagem, circulação de máquinas e caminhões em caminhos de serviço e extração de materiais de construção, com atenção especial às emissões atmosféricas geradas próximas às comunidades lindeiras.

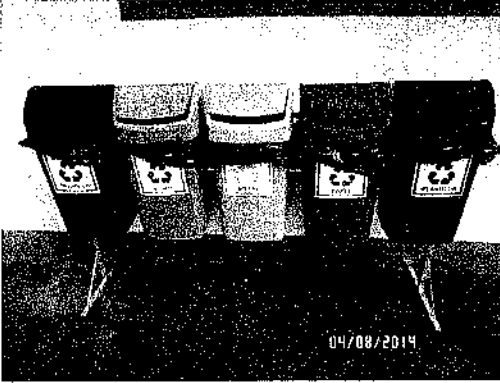



Os resultados do monitoramento serão apresentados em tabela, descrevendo a atividade geradora e a caracterização da emissão.

O monitoramento de fumaça preta é realizado mensalmente através da Escala Ringelmann e seus dados anotados no formulário **FOR 005-01 – Monitoramento de Fumaça Preta**.

Os veículos e equipamentos que estiverem fora do padrão estabelecido pela legislação deverão ser encaminhados para a manutenção.



Registro Fotográfico

	
<p>Foto nº 15 - Instalações de coletores de coleta seletiva no canteiro de obras.</p>	<p>Foto nº 16 - Treinamentos realizados pelo técnico de meio ambiente para os funcionários que executam atividade no trecho</p>
	
<p>Foto nº 17 - logística reversa das baterias sendo retornadas para o fornecedor.</p>	<p>Foto nº 18 - Destinação sucata para a empresa CMT Comércio de Metais Ltda.</p>

EM BRANCO

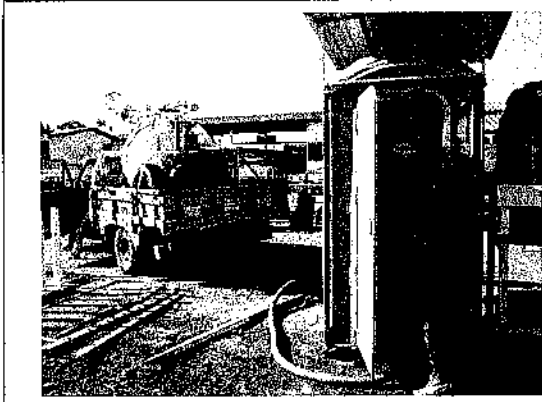


Foto nº 19 - Funcionário da empresa VL Locações e Transportes Ltda – ME, realizando higienização do banheiro químico no telhado.

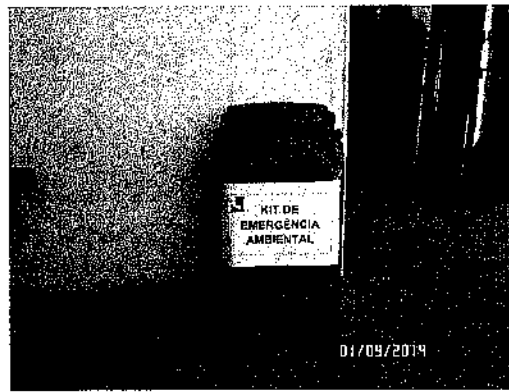


Foto nº 20 – Kit de mitigação ambiental nas frentes oficina mecânica.

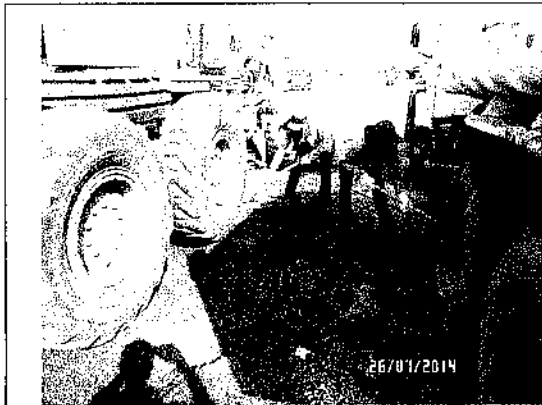


Foto nº 21 – Remoção das manchas e recolhimento do material contaminado de óleo do pátio.

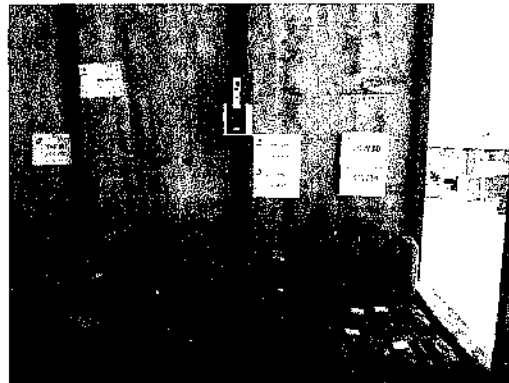


Foto nº 22 – Deposito de tambores óleos ampliado e identificado com suas respectivas FISPQ.

EM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



ANEXOS

VI BRANCO



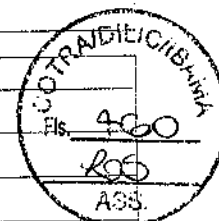
FORMULÁRIO

FOR 6.2- 01

REGISTRO DE TREINAMENTO

Rev.02

Local	Duração	Data
OBRA 225 - ANAPU -PA	01 hora	23/09/14
Instrutor (1): Hugo Henrique de Oliveira Gonçalves	Instrutor (2):	
Empresa Contratada:		



PARTICIPANTES			
Nº	Nome	Função	Assinatura
1	Eulias S. Cavallari	METEORISTA	[Signature]
2	Samuel R. Almeida	CP. Manutenção	[Signature]
3	Camilla C. Cortes		[Signature]
4	Adriana Pereira de Souza	Administrativa	[Signature]
5	[Illegible]		[Signature]
6	Fernando C. Lacerda	CP. PAIXÃO	[Signature]
7	[Illegible]	CP. [Illegible]	[Signature]
8	Fernando A. de Sá	Apresentador	[Signature]
9	[Illegible]		[Signature]
10	Marcelo Pontes Santos	VP Executiva	[Signature]
11	[Illegible]	CP. [Illegible]	[Signature]
12	[Illegible]	NIETOR. 14	[Signature]

Assunto do Treinamento	Rev.
Boas Práticas para Supressão Vegetal	

Assinatura do Instrutor (1):	TORC - Terrapl. Obras Rod. e Const. Ltda Hugo Henrique D. Gonçalves Técnico Ambiental	Assinatura do Instrutor (2):
------------------------------	---	------------------------------

Observação:

EM BRANCO



FORMULÁRIO

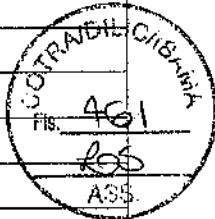
FOR 020-02

REGISTRO DE DSSMS
DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Rev.00

LOCAL	POSTO	SETOR	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO
Obra 225 - Anapó/PA	TERRAPLENAGEM	COBRADO	HUGO MENDES	00 : 10
INSTRUTOR(ES):	01	02		

PARTICIPANTES				Pressão Arterial (!)
Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA ou RUBRICA	
1	Bruno ...	SERVENTE	[Signature]	
2	Zero Oliveira	SERVENTE	[Signature]	
3	Wanderlei de Silva	Operário	[Signature]	
4	Kleiton ...	OP. MONTADOR	[Signature]	
5	Renato de Jesus	Motorista	[Signature]	
6	Aldeia ...	Motorista	[Signature]	
7	Yuberi ...	MOTARISTA	[Signature]	
8	Wilson ...	Apontador	[Signature]	
9	Vinicius ...	OP. MONTADOR	[Signature]	
10	Leandro ...	OP. MONTADOR	[Signature]	
11	Marcelo ...	MONTADOR	[Signature]	
12	Adriano ...	OP. MONTADOR	[Signature]	
13	Lucas ...	APONTADOR	[Signature]	
14	Patricio ...	MONTADOR	[Signature]	
15	Marcel ...	APONTADOR	[Signature]	
16	Amilton ...	AUX. TOPOGRAFIA	[Signature]	
17	Antonio ...	AUX. TOPOGRAFIA	[Signature]	
18	Edilson ...	SERVENTE	[Signature]	
19	Enivaldo ...	AUX. TOPOGRAFIA	[Signature]	
20	Adriano ...	TRIXEIRA	[Signature]	
21	Joaquim ...	SERVENTE	[Signature]	
22	Manoel ...	AUX. LABORATORIO	[Signature]	
23	Antonio ...	SERVENTE	[Signature]	
24	Antonio ...	SERVENTE	[Signature]	
25	Arduino ...	Motorista	[Signature]	
26	Tomás ...	SERVENTE	[Signature]	
27	Edvaldo ...	OP. TRATOR AGRICOLA	[Signature]	
28	João ...	MOTARISTA	[Signature]	
29	Diego ...	Operário	[Signature]	
30				



(*) P.A. (Pressão Arterial) - Utilizar para os casos de Trabalho em Altura; Espaços Confinados.

TEMA ABORDADO	
CARGA DESCARGA, E POEIRA, CORTA SELETIVA	
Ass. Instrutor(es): (01) <u>Walter Anstam</u>	Data: <u>08/08/2014</u>

BRANCO



FORMULÁRIO

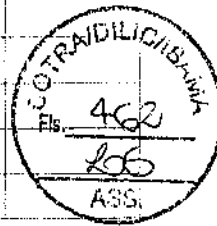
FOR 020-02

REGISTRO DE DSSMS
DIÁLOGO SEMANAL DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Rev.00

LOCAL	SETOR	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO
Obra 225 Anapu - PA	Oficina Mecânica	Engenheiro Tales	00 - 15
INSTRUTOR(ES): 01 Hugo Henrique de Oliveira Gonçalves		02	

PARTICIPANTES				Pressão Arterial (*)
Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA ou RUBRICA	
1	Cherilson	de manutenção		
2	Edson	de manutenção		
3	Rafael	de manutenção		
4	Gilberto Ramos	ENC. LUBRIFICAÇÃO	[Assinatura]	
5	José	de manutenção	[Assinatura]	
6	Bruno	de manutenção		
7	Luís	de manutenção		
8	Marcos	de manutenção		
9	Luís	de manutenção		
10	Luís	de manutenção		
11	Ygor	ENC. LUBRIFICAÇÃO	[Assinatura]	
12	Rafael	de manutenção	[Assinatura]	
13	Luís	de manutenção		
14	Luís	de manutenção		
15	Wagner	MECÂNICO	[Assinatura]	
16	Samuel	de manutenção	[Assinatura]	
17	Artur	de manutenção	[Assinatura]	
18	Luís	de manutenção	[Assinatura]	
19	Luís	de manutenção	[Assinatura]	
20	Flávio	Mecânico	[Assinatura]	
21	Luís	de manutenção	[Assinatura]	
22	Luís	de manutenção	[Assinatura]	
23	Luís	de manutenção	[Assinatura]	
24	Luís	de manutenção	[Assinatura]	
25				
26				
27				
28				
29				
30				



(*) P.A. (Pressão Arterial) - Utilizar para os casos de Trabalho em Altura; Espaços Confinados.

TEMA ABORDADO

Derramamento de Produtos Químicos
Mitigação Ambiental

BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 005-01

MONITORAMENTO E CONTROLE DE FUMAÇA PRETA

Rev. 01

Obra: 225 – Anapu - PA

Data: 23/10/14

Empresa: TORC Terceirizada

Veículo / Equip.	Código ou Placa	Hora	Valor observado pela Escala Ringelmann	Observações	C	NC
Rolo Compactador Auto P. de Pneu	301.03.38	09:45	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. de Pneu	301.04.06	09:35	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. de Pneu	301.04.10	10:05	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Liso	301.05.02	11:50	03	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 60% Enviar veículo para manutenção		X
Rolo Compactador Auto P. Liso	301.05.16	08:05	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.13	14:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.16	07:45	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.17	07:35	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.18	09:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.20	11:35	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.23	09:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Rolo Compactador Auto P. Pé de Carneiro	301.06.24	09:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Pneu	301.13.019	10:00	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	X	
Trator de Pneu	301.13.020	08:25	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Pneu	301.13.021	16:05	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Pneu	301.13.023	15:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	X	

Responsável pela medição: *Amo. Henrique*Assinatura: *[Assinatura]*

EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 005-01

MONITORAMENTO E CONTROLE DE
FUMAÇA PRETA

Rev 01

Obra: 225- Anapu -PA

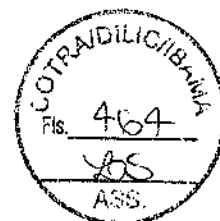
Data: 24/10/14

Empresa: TORC Terceirizada

Veículo / Equip.	Código ou Placa	Hora	Valor observado pela Escala Ringelmann	Observações	C	NC
Motoniveladora	301.14.021	9:13	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.022	9:19	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.023	9:25	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.024	9:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.025	9:40	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 20%	X	
Motoniveladora	301.14.026	9:55	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.027	10:10	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60%		X
Motoniveladora	301.14.029	10:50	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Motoniveladora	301.14.030	11:10	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	X	
Carregadeira de Pneus	301.16.020	10:15	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	X	
Mini Carregadeira de Pneus	301.16.022	11:20	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.007	11:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.008	13:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.011	14:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Moto Escavo Transportador	301.17.012	10:23	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	
Trator de Esteiras	301.18.013	14:20	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido - densidade Calorimétrica 40%	X	

Responsável pela medição:

Assinatura:



EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 005-01

MONITORAMENTO E CONTROLE DE
FUMAÇA PRETA

Rev. 01

Obra: 225 – Anapu -PA

Data: 27/10/14

Empresa: TORC Terceirizada

Veículo / Equip.	Código ou Placa	Hora	Valor observado pela Escala Ringelmann	Observações	C	NC
Caminhão Oficina	402.40.000	13:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	x	
Caminhão Basculante	402.42.000	13:35	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60%	x	
Caminhão Combustível	402.43.000	10:00	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60% Enviar veículo para manutenção		x
Caminhão Espargidor	402.56.000	14:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	x	
Caminhão Basculante	402.64.000	10:15	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.65.000	10:20	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Carroceria	402.67.000	10:25	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.109.00	10:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.111.00	10:35	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.116.00	10:40	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante	402.117.00	07:10	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 40%	x	
Caminhão Basculante (Traçado)	402.118.00	10:45	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	x	
Caminhão Basculante	402.119.00	11:30	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 20%	x	
Caminhão Basculante	402.120.00	11:35	01	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido 20%	x	
Caminhão Basculante	402.121.00	13:30	02	Emissão de fumaça preta dentro do padrão estabelecido – densidade Calorimétrica 40%	x	
Caminhão Pipa	402.122.00	13:35	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60%	x	
Caminhão Pipa	402.123.00	10:00	03	Emissão de fumaça preta fora do padrão estabelecido 60% Enviar veículo para manutenção		x

Responsável pela medição:

Assinatura:



LM BRANCO

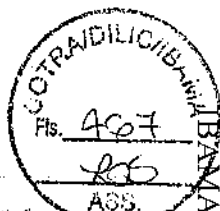


TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



LICENÇAS AMBIENTAIS DE FORNECEDORES

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5359091 Data da consulta: 11/11/2014 CR emitido em: 13/10/2014 CR válido até: 13/01/2015

Dados básicos

CNPJ: 14.136.855/0001-59

Razão social: VL LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

Nome fantasia: VL LOCAÇÕES E TRANSPORTES

Data de abertura: 20/07/2011

Endereço

Logradouro: TRAV DEZ DE NOVEMBRO, 1089

N.º: 1089

Bairro: CENTRO

CEP: 68371-000

Complemento:

Município: ALTAMIRA

UF: PA

Atividades potencialmente poluidoras

17 - Serviços de Utilidade

4 - destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Detalhe

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido, em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

A certificação de regularidade emitida pelo CTF não descobre a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

[Fechar](#)

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Altamira
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo
Trav. Lindolfo Aranha, 507 - Centro - Cep 68371-456 - Altamira-Pará
Tel (93)3515-2714 - semataltamira@hotmail.com

Renovação de Licença de Operação Nº. 003/2013
Validade: 23/05/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O Nº. 0212/2013, EXPEDE A PRESENTE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA:

V. L. LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Mendonça	NÚMERO: 10	BAIRRO: Parque Ipê (Esquina com a Rod. Transamazônica)	CEP: 68371-000
MUNICÍPIO: ALTAMIRA/PA	CNPJ/CPF: 14.136.855/0001-59	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.345.469/5	

ATIVIDADE:

Tipologia: 2202 - Coleta, transporte, estação elevatória, tratamento e destinação final de esgotos sanitários.

GEO - REFERENCIAMENTO:

Coordenadas geográficas - LAT: 03° 12' 05,2" - LONG: 052° 14' 13,3"

LOCAL: Rua Mendonça, Nº. 10 - Parque Ipê - (Esquina com a Rod. Transamazônica)	DATA: 23 de maio de 2013	HORA: 09h45min
--	------------------------------------	--------------------------

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- I. Publicar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a autorização ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86;
- II. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.394/97, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I - Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceitos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III - Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV - do solo - artigos 64, 65 e 66; do título V - Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84 incisos II, III, IV e V, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º; capítulo X da poluição visual art. 91 e 92.
- III. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.514/2003, que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira, conforme Art. 1º;
- IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais - título I, Capítulo I - Das Finalidades e Princípios Fundamentais art. 2º; dos Objetivos art. 4º e Conceitos no capítulo III art. 5º; do título V, capítulo III - Da Água, nos artigos. 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º e 63º; do título V - capítulo IV - do solo - artigos 64, 65 e 66; do título V - Capítulo IX dos resíduos sólidos art. 84 incisos II, III, IV e V, 85º, 86º, 87º, 89º, 90º; capítulo X da poluição visual art. 91 e 92.
- V. Estar em conformidade com a Lei dos Agrotóxicos 7.802 de julho de 1989 - Lei do Agrotóxico - capítulo IV, seção I, art. 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e seção II - da destinação final das sobras e embalagens - art. 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59. E Decretos posteriores (4.074, Lei 9.974, Lei estadual 6.119, Decreto Estadual 4.856 e resolução CONAMA).
- VI. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.
- VII. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº 1.765 de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 de 1995 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605 de 1998.
- VIII. Estar em conformidade com a Resolução COMAM, nº 016 de 14 de março de 2008, que aprova diretrizes para a implementação da política municipal de Controle da Poluição Atmosférica no município de Altamira/PA.
- VIX. Lei nº 1.765 de 19 de setembro de 2007, no capítulo II - do Art. 51, IV; Art 52, II, III; IV; Art. 53, IV; V; VI.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÃO NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO, QUANDO NECESSÁRIO, A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA, QUE DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DO SEU PRAZO DE VALIDADE.

DATA:

23/05/2013

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

BÁRBARA ALVES DE SOUSA
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo da SEMAT
Decreto nº 011/2013, Mat. nº 04010

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS ALTAMIRA - PA
Rua Itaquara, 309 - Centro - Altamira - PA - Fone: (93) 3515-2241
AUTENTICAÇÃO
Certifica que a presente cópia e reprodução da Licença de Operação nº. 003/2013
está de acordo com o original.
23/05/13

Silvânia Fortunato da Silva
Escrivente Autorizada 3º Ofício
CPF 655.740.792-91
ALTAMIRA - PA



EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 002-01

MANIFESTO DE TRANSPORTE

Rev.01

Pág. 1 de 1

LOCAL: *OBRA 729 SA*

DATA: *20/09/14*

GERADOR

Identificação do Produto: *Resíduos* Classificação: Classe I Classe IIA Classe IIB

Estado Físico: Líquido Lodo Pastoso Sólido Sólido (pó) Quantidade: *1.450 kg*

Acondicionamento:
 Big bags Bombonas Caixas Caminhão tanque Emb. Diversas
 Granel Sacos Tambores Outro: *Carimbo Sinalizado*

Gerador: TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. Setor: *Operação Rodovias*

Endereço: *Rua das Palmeiras, nº 159, Anápolis - SP*

Nome do Responsável: *Hugo Henrique O. Gonçalves*

Assinatura: TORC - Terrap. Obras Rod. e Const. Ltda
Hugo Henrique O. Gonçalves
Técnico Ambiental

TRANSPORTADOR

Veículo utilizado: *Camionete PARAFORMA* Placa: *KCD-0052*

Data da coleta: *20/09/14* Hora da coleta: *10:30*

Empresa: *EMPRESA DE SERVIÇOS TDA (E.S.T.)* Telefone: *913-99-2466*

Acondicionamento no momento da Coleta:
 Bom Satisfatório Ruim

Separação dos resíduos:
 Bom Satisfatório Ruim

Outras observações:

Nome do operador (Motorista): *João Roberto de F.*

Ass. Operador (Motorista): *João Roberto de F.*

RECEPTOR

Destino do resíduo: *uso e consumo (UC) (UNT)* Data: *20/09/14*

Endereço: *Rua das Palmeiras, nº 159* Telefone: *94 9245-2425*

Acondicionamento no Recebimento:
 Bom Satisfatório Ruim

Separação dos resíduos:
 Bom Satisfatório Ruim

Outras observações:
Carimbo Sinalizado SA

Nome do responsável: *Sebastião Fernandes de Almeida*

Ass. Responsável: *SEBASTIÃO FERNANDES*



EM BRANCO



FORMULÁRIO

FOR 002-01

MANIFESTO DE TRANSPORTE

Rev.01

Pág. 1 de 1

LOCAL: BANHEIROS QUÍMICOS

DATA: 06/10/2014

GERADOR

Identificação do Produto: EFLUENTES SANITÁRIO Classificação: Classe I Classe IIA Classe IIB

Estado Físico: Líquido Lodo Pastoso Sólido Sólido (pó) Quantidade: 120 LITROS

Acondicionamento:

Big bags Bombonas Caixas Caminhão tanque Emb. Diversas

Granel Sacos Tambores Outro: _____

Gerador: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS ROD. E CONST. LTDA

Sector: MEIO AMBIENTE

Endereço: BR 320, KM 139, ANAPU-PA

Nome do Responsável: HUGO HENRIQUE

Assinatura:

Hugo Henrique O. Gonçalves
Hugo Henrique O. Gonçalves
Técnico Ambiental

TRANSPORTADOR

Veículo utilizado: CAMIONETE D-20

Placa: MMO - 7302

Data da coleta: 06/10/2014

Hora da coleta: 14:30

Empresa: VL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Telefone: (93) 9144-4009

Acondicionamento no momento da Coleta:

Bom Satisfatório Ruim

Separação dos resíduos:

Bom Satisfatório Ruim

Outras observações:

Nome do operador (Motorista): FERNANDO COSTA

Ass. Operador (Motorista): *Fernando Costa*

RECEPTOR

Destino do resíduo: VL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

Data: 06/10/2014

Endereço: RUA MENDONÇA, N° 10, ALTAMIRA-PA

Telefone: (93) 9144-4009

Acondicionamento no Recebimento:

Bom Satisfatório Ruim

Separação dos resíduos:

Bom Satisfatório Ruim

Outras observações:

Nome do responsável: FERNANDO COSTA

Ass. Responsável: *Fernando Costa*



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMMAT

LICENÇA DE OPERAÇÃO

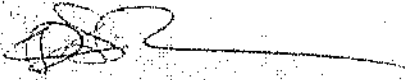
Licença nº: 025/2014
Processo nº: 010/2014-1
VALIDADE DE: 04/08/2014
A: 04/08/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO- SEMMAT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Ambiental n.º 1.070 de 23 de Dezembro de 2009, concede a autorização ambiental ao empreendimento abaixo discriminado:

CMT - COMERCIO DE METAIS LTDA EPP
CNPJ: 83.372.912/0001-11
End: AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, Nº 301, Bairro: BEGOLANDIA
MUNICÍPIO: Benevides - PA
TIPOLOGIA LICENCIADA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO
PORTE: GRANDE - III
ATIVIDADE: RECICLAGEM DE METAIS E PLÁSTICOS

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- I. Publicar a sua concessão, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução do CONAMA n.º 006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto n.º 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei n.º 1.070 de 23 de dezembro de 2009;
- II. Comunicar, de imediato a esta SEMMAT, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- III. Dar cumprimento às condicionantes objeto do termo que acompanha esta autorização e dela passar a fazer parte integrante.


Jean David Sales Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Mat. 19023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º: 295762 Data da consulta: 11/11/2014 CR emitido em: 11/10/2014 CR válido até: 11/01/2015

Dados básicos

CNPJ: 83.372.912/0001-11

Razão social: CMT - COM. DE METAIS LTDA.

Nome fantasia: CMT - COMÉRCIO DE METAIS.

Data de abertura: 28/04/1993

Endereço

Logradouro: RUA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ

Complemento: BEGOLÂNDIA

N.º: 301

Município: BENEVIDES

Bairro: CANUTAMA

UF: PA

CEP: 68795-000

Atividades potencialmente poluidoras

Categoria

- 21 - Outros serviços
- 17 - Serviços de Utilidade

Detalhe

- 3 - utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal.
- 2 - tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido, em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

A certificação de regularidade emitida pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

Fechar



EM BRANCO



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário



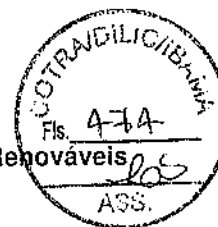
Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 4227149	CPF/CNPJ: 46.201.083/0006-92	Emitido em: 31/10/2014	Válido até: 31/01/2015
Nome/Razão Social/Endereço: LWART LUBRIFICANTES LTDA RUA GETULIO VARGAS - JD EDMEE QUEIROZ SN QD 01 LT 01/09 CENTRO ANANINDEUA/PA 67033-009			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EVT6798	N/A	Caminhão
EVT6807	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9950	N/A	Caminhão
ENX8221	N/A	Caminhão
EVT6807	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DQT0636	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9950	N/A	Caminhão
ENX8221	N/A	Caminhão
ENX8606	N/A	Caminhão
CWC4613	N/A	Caminhão

EM BRANCO



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

EVT6798	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
CWC4613	N/A	Caminhão
CWC4613	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EVT6807	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
ENX8221	N/A	Caminhão
DQT0636	N/A	Caminhão
EVT6798	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DSO9784	N/A	Caminhão
EAZ4437	N/A	Caminhão
DNZ0763	N/A	Caminhão
NRJ2125	N/A	Caminhão
HTJ8314	N/A	Caminhão
FJK8653	N/A	Caminhão
NRN4062	N/A	Caminhão
FLO0476	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

EM BRANCO



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

SOS COTEC: (0xx19) 3467-9700;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

JCC9.1CAI.RKES.RHER



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR**

Registro n.º	Data da Consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4227149	17/09/2014	17/09/2014	17/12/2014

Dados Básicos:

CNPJ: 46.201.083/0006-92
Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: LWART LUBRIFICANTES LTDA
Data de Abertura: 27/11/2000

Endereço:

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS - JD EDMEE QUEIROZ SN QD 01 LT 01/09
N.º: 1 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: ANANINDEUA
CEP: 67033-009 UF: PA

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Atividade
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	5 - depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	14 - transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos floretais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

Chave de autenticação	36fe.n1ze.q91h.sk3b
-----------------------	---------------------

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA



Licença de Operação

LO Nº.: 6255/2012

VALIDADE ATÉ: 23/08/2013

PROCESSO Nº.: 2007/0000151313

DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

LWART LUBRIFICANTES LTDA

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

Rua Getúlio Vargas, Quadra 01, Lotes 1,3,5,7 e 9. Bairro: Centro

MUNICÍPIO:

Ananindeua - PA

CEP:

67033-009

INSC. ESTADUAL/RG:

15-215461-2

CNPJ/CPF:

46.201.083/0006-92

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

23 - COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS DE SUBSTÂNCIAS/PRODUTOS PERIGOSOS E POLUENTES
2303 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 14

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rua Getúlio Vargas, Quadra 01, Lotes 1,3,5,7 e 9. Bairro: Centro - Ananindeua - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - N: -48:22:11,23 - E: -01:21:55,14

OBSERVAÇÕES:


Esta licença foi concedida nos termos da Nota Técnica nº 1884/GECOS/CLA/DILAP/2011, datada de 17 de novembro de 2011, para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0008, de 24 de janeiro de 1988, do Decreto nº. 99.274, de 08 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 23 de janeiro de 2012


Francisca Lucia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP


Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA



00000230320070000151313

EM BRANCO

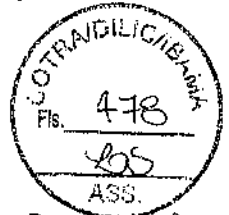


Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 6255/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2007/0000151313 em 27/04/2007, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:


Item: Pendência



Prazo de 1460 dias

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120 de 8 de Junho de 2008 (modelo SEMA), a contar da data de recebimento da licença ora concedida;
2. Manter os veículos ora licenciados, sempre equipados com kit de emergência, ficha de emergência dos resíduos transportados e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para os condutores, conforme o plano de ação de emergência apresentado a esta SEMA;
3. Em hipótese alguma dispor os resíduos em local impróprio para esta finalidade;
4. Os veículos não devem permitir vazamento ou derramamento do resíduo durante as operações;
5. Informar a esta SEMA, quaisquer alterações nas informações prestadas que resultaram nesta licença, conforme Lei Ambiental do Estado do Pará;
6. Comunicar à esta SEMA, imediatamente, a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano à qualidade ambiental;
7. Manter treinamento atualizado dos funcionários envolvidos na atividade de transporte de produtos perigosos;
8. A empresa deverá fixar nos veículos as placas de identificação do resíduo e os telefones de emergência em caso de acidentes;
9. Obedecer às recomendações contidas na NBR 12807/1993, NBR 12808/1993, NBR 12810/1993 e Decreto 96044/1988.
10. A empresa deverá desenvolver a atividade ora licenciada, utilizando apenas a frota composta pelos veículos de placas: DSO- 9950, CWC- 4613, DSO- 9784, CWC- 3902, CWC- 4961, CWC- 4953, CWC- 1491, BWJ- 1991, BWJ- 6356, CWC-1561, BWJ- 6365, BTM- 3651, DQT - 0636 e ENX - 8221.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Francisca Lúcia Porpino Telles
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades
Poluidoras - DILAP

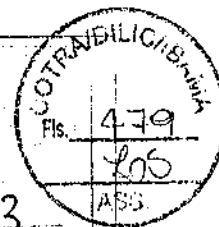

Luiz Flavio Fonseca Bezerra
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém – PA, CEP: 66.095-770
 Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

PROFORMA Nº 11/PA



03 1319390 04 B

REQUERIMENTO PADRÃO

DIAP.
 Alfredo P. do Nascimento Junior
 Téc. Gest. de Meio Ambiente
 Matr. 6400906/1

1 – OBJETIVO DO PEDIDO

Licença Prévia – LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudoc	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação – LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação – LO	<input type="checkbox"/>	Termo _____	<input type="checkbox"/>	Renovação: 3602/2009	<input checked="" type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº. _____	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração _____	<input type="checkbox"/>	Outros: _____	<input type="checkbox"/>

2 – PROCESSO

Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: LWART LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ do Empreendimento 46.201.083/0006-92	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Número: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP:67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	Fone: (0xx91) 3286 7700
Coordenada Geográfica (sede): Lat: 01° 21' 58" Long: 48° 22' 22"		Investimento total (em RS e UFP/PA): RS:	UFP/PA: Pará
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): 2305-Depósito de Produtos e Substâncias Perigosas		Unidade de medida (Anexo I):m2	Quantificação:
Número de funcionários existentes: 8	Área da propriedade (hectares): 0,12	Área construída (m²): 312,13	Área a construir (m²): 887,87
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia: Rio Manguari	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input checked="" type="checkbox"/> Rede Pública	

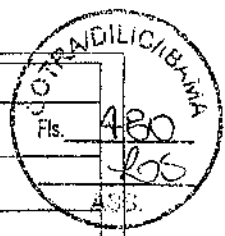
4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: AMAURI APARECIDO MONTANHERO	CPF / CNPJ: 825.059.938-15
Função / Cargo: GERENTE DE MEIO AMBIENTE	RG / Inscrição Estadual: 8.8553644 SSP/SP
End.: Rua Getúlio Vargas	Fone: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
E-mail: amontanhero@lwart.com.br	Celular: (14) 96313216
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA		E-mail: amontanhero@lwart.com.br	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Número: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (0xx91) 3286 7700	Fax:	Celular:

EM BRANCO



6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social:
Paulo Roberto do Carmo

Nº. do CPF: 263.336.192-72 Nº. do Registro no Órgão de classe: 06300077 Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA: 153

Endereço: COND. JARDIM ITORORÓ, RUA K1 Complemento:

Bairro: CURIÓ-UTINGA Número: N° 13

Município/UF: BELÉM/PA CEP: 66610-210 Fax:

Telefone Residencial: Telefone Comercial: Celular:

E-mail: paulo.roberto@apuaa.com.br WEB SITE:

7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social: AMAURI APARECIDO MONTANHERO Nº. do CPF: 825.059.938-15

Endereço: Rua Getúlio Vargas Complemento: OD. 1, LT. 1,3,5,7 E 9

Número: s/a Bairro: Id. Edmeir Queiroz Município/UF: ANANINDEUA/PA

CEP: Telefone Residencial: Fax: Telefone Comercial: (0xx91) 3286 7700

E-mail: amontanhero@lwari.com.br Celular: (14)96313216

8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

Armazenamento de Óleo Lubrificante Usado e ou Contaminado

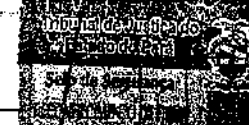
QUEIROZ SANTOS

3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por VERDADEIRA e(s)
firma(s) de:
[0334636]-PAULO ROBERTO DO CARMO.....
Em Testemunho da Verdade,
BELEM/PA., 03 de MARÇO de 2013.

Paulo

JACQUELINE PATRICIA MARTINS RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

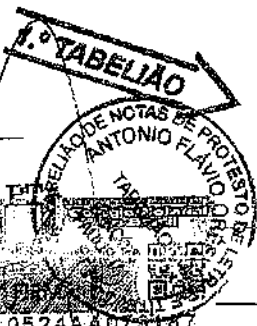
- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o(s) Respetivo(s) documento(s) relacionados no item I desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no(s) Estudo(s) Ambiental(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Ananindeua/PA, 20 de março de 2013

Paulo Roberto do Carmo
Assinatura do Responsável Técnico

Antonio Flavio
Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.
Reconhecer firma.

Cartório
Queiroz Santos



1º TABELIAO DE NOTAS DE LENÇÓIS
R. DEL. JOHANNES A. MARTINS, 843 - CENTRO - Fone: (91) 3233-2749
SECRETARIA PAULISTA (91) 25 DE MARÇO DE 2013
RECONHEÇO E DOU FÉ, POR VERDADEIRA e(s) firma(s) de:
PAULO LEONARDO VALVASSURI

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA



Licença de Operação

LO Nº.: 3602/2009

VALIDADE ATÉ: 23/08/2013

PROCESSO Nº.: 2007/0000151313

DATA DO PROTOCOLO: 27/04/2007

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

LWART LUBRIFICANTES LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, QD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº

MUNICÍPIO:

Ananindeua - PA

CEP:

67.033-009

INSC. ESTADUAL/RG:

030418

CNPJ/CPF:

46.201.083/0006-92

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

23 - SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS
2305 - Depósito de produtos e substâncias perigosas

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2305-1 - Depósito de produtos e substâncias perigosas

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 79

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA GETÚLIO VARGAS, LT.1,2,3,5,7 E 9, QD. 01-JD. EDMÉE QUEIROZ, SNº - Ananindeua - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - HEMISFERIO: Sul - E: -48:20:40,00 - N: -01:21:15,00

OBSERVAÇÕES:

Armazenamento de óleos lubrificantes automotores usados ou contaminados para fins de reciclagem.

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0066, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.271, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995.
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência.
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão.
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo II).

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 24 de agosto de 2009

ANIBAL PESSOA PICANCO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Secretário de Estado de
Meio Ambiente
Anibal Pessoa Picanco

EM BRANCO



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 3602/2009 requerida no processo protocolado sob nº. 2007/0000151313 em 27/04/2007, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 0 dias

Recomendações durante a vigência da Licença:

- Realizar mensalmente a limpeza das canaletas e caixa separadora de água e óleo, ressaltando que este procedimento deverá ser monitorado semestralmente (análise físico-química dos efluentes na saída da caixa SAO) e encaminhando-se à SEMA os resultados nos Relatórios Ambientais Anuais e a cada processo de renovação da L.O;
- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise;
- Comunicar imediatamente a SEMA, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Prazo de 1460 dias

DURANTE A VIGÊNCIA DA LICENÇA ORA CONCEDIDA:

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiente Anual (roteiro disponível no site sema.pa.gov.br), de acordo com o que dispõe o Decreto de nº 1.120 de 8 de Junho de 2008, a contar da data de recebimento da licença ora concedida.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
GABSEC - SEMA/PA

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
 Travessa Lomas Valentinus, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770
 Fone: (91) 3184-3318/3360 - Fax: (91) 3276-8564 - www.sema.pa.gov.br

PROT. Nº: 013/10768
 15/04/2012
 Elizabeth S. Barbosa
 Assistente Administrativa
 Matr. 741
 GECAT/SEMA/PA

REQUERIMENTO PADRÃO

1 - OBJETIVO DO PEDIDO

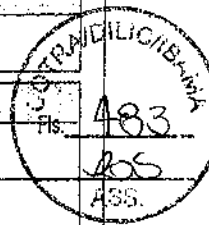
Licença Prévia - LP	<input type="checkbox"/>	Autorização de Funcionamento - AF	<input type="checkbox"/>	Laudo Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Instalação - LI	<input type="checkbox"/>	Outorga de Uso dos Recursos Hídricos	<input type="checkbox"/>	Relatório Técnico	<input type="checkbox"/>
Licença de Operação - LO	<input type="checkbox"/>	Termo	<input type="checkbox"/>	Renovação: 6255/2012	<input checked="" type="checkbox"/>
Licença de Instalação/Operação - LIO	<input type="checkbox"/>	Análise Físico/Química e Bacteriológica	<input type="checkbox"/>	Juntada ao Processo nº	<input type="checkbox"/>
Licença de Atividade Rural - LAR	<input type="checkbox"/>	Declaração	<input type="checkbox"/>	Outros:	<input type="checkbox"/>

2 - PROCESSO

Código atividade (Uso da SECTAM):	Número de documentos anexos:	Número de folhas:
-----------------------------------	------------------------------	-------------------

3 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: LWART LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ do Empreendimento 46.201.083/0006-92	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Número: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	Fone: (0xx91) 3286 7700
Coordenada Geográfica (sede):		Investimento total (em R\$ e UFF/PA): RS:	UPE/PA: Pará
Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): 2303-1 Transporte de substância e produtos perigosos		Unidade de medida (Anexo I): m2	Quantificação:
Número de funcionários existentes:	Área da propriedade (hectares):	Área construída (m²):	Área a construir (m²):
Corpo Receptor:	Bacia e Sub-bacia:	Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública	



4 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPREENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(S)

Nome ou Razão Social: AMAURI APARECIDO MONTANHERO	CPF / CNPJ: 825.059.938-15
Função / Cargo: GERENTE DE MEIO AMBIENTE	RG / Inscrição Estadual: 8.8553644 SSP/SP
End.: Rua Getúlio Vargas	Fone: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
E-mail: amontanhero@lwart.com.br	Celular: (14) 96313216
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:
Nome ou Razão Social:	CPF / CNPJ:
Função / Cargo:	RG / Inscrição Estadual:
End.:	Fone:
E-mail:	Celular:

5 - CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

Nome ou Razão Social: LWART LUBRIFICANTES LTDA		E-mail: amontanhero@lwart.com.br	
Endereço: Rua Getúlio Vargas		Número: S/N	Complemento: QD.1, LT. 1,3,5,7 E 9
Bairro: Jd. Edmee Queiroz	CEP: 67033-009	Município/UF ANANINDEUA/PA	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial: (0xx91) 3286 7700	Fax:	Celular:

EM BRANCO

6 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social:

Paulo Roberto do Carmo

Nº. do CPF:

263.336.192-72

Nº. do Registro no Órgão de classe:

06300977

Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA:

153

Endereço:

COND. JARDIM ITORORÓ, RUA KI

Complemento:

Bairro:

CURIÓ-UTINGA

Número:

Nº 13

Município/UF:

BELÉM/PA

CEP:

66610-210

Fax:

Telefone Residencial:

Telefone Comercial:

Celular:

E-mail:

paulo.roberto@apuana.com.br

WEB SITE:

7 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome ou Razão Social:

AMAURI APARECIDO MONTANHERO

Nº. do CPF:

825.059.938-15

Endereço:

Rua Getúlio Vargas

Complemento:

QD. 1, LT. 1,3,5,7 E 9

Número:

s/n

Bairro:

Jd. Edmee Queiroz

Município/UF:

ANANINDEUA/PA

CEP:

Telefone Residencial:

Fax:

Telefone Comercial:

(0xx91) 3286 7700

E-mail:

amontanhero@iwar.com.br

Celular:

(14)9631.3216

8 - DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER(EM) LICENCIADA(S)

Coleta e Transporte de Óleo Lubrificante Usado e ou Contaminado em todo o estado do Pará.



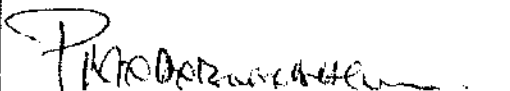
(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

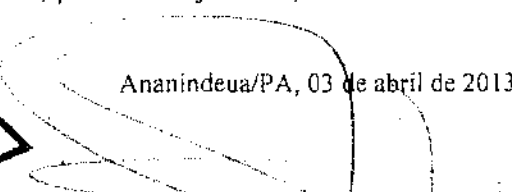
Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o^(s) Respetivo^(s) documento^(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto de Controle Ambiental proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no^(s) Estudo^(s) Ambiental^(s) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

Ananindeua/PA, 03 de abril de 2013


Assinatura do Responsável Técnico

1.º TABELIÃO


Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.
Reconhecer firma.

EM BRANCO



Nº: 33395

Em atendimento à Resolução nº 20 de 13 de Junho de 2009 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, documento obrigatório para a coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado a partir de 01.10.1999. "Convênio ICMS nº 38/2000"

Certificamos que os produtos encontram-se devidamente acondicionados para suportar os riscos de transportes, carregamento, descarregamento e transbordo, conforme legislação em vigor, nº ONU 3082 nº risco 90, classe ou sub-classe risco 9



1ª Via Gerador

DADOS DA COLETORA

Nome: **LWART LUBRIFICANTES LTDA.**
 Endereço: Pass. Getúlio Vargas, 00 OD 01 Lotes 01, 03, 05, 07 - Centro
 CEP: 67.040-790 - Fone/Fax: (91) 3286.7700 - Ananindeua-PA
 CNPJ: 46.201.083/0006-92 - Insc. Est.: 15.215.461-2
 Autorização na ANP nº **1**

CERTIFICADO DE COLETA DE ÓLEO USADO OU CONTAMINADO Nº 33395

UF: **PA**
 Local: **ANAPU**
 Data: **20/05/14**

Substância que apresenta risco para o meio ambiente, líquida, NE., Óleo lubrificante usado e ou contaminado grupo embalagem: III
 Declaramos haver coletado o volume de óleo lubrificante usado ou contaminado, conforme discriminado a seguir, do gerador abaixo identificado.

Óleo Automotivo	2300	LITROS
Óleo Industrial	1	LITROS
Outros		LITROS
Soma	2300	LITROS

1ª Via - (Gerador), Branca 2ª Via - (Fixa / Contabilidade), Amarela 3ª Via - (Reciclador), Branca

RAZÃO SOCIAL: **TORC TERAP. OBRAS ROD E COSM. LTDA**
 RUA (nome nº etc): **ROD. TEUSANNA ZONICA BR 230.50,**
 BAIRRO: **ZONA RURAL** CIDADE: **ANAPU** UF: **PA**
 CEP: **68365-000** CNPJ Nº: **17216.052/0003-64**
 FONE: **91) 9335151421** FAX:
 VEICULO PLACA: **MTJ8314** **FE 15 2157077**

OBSERVAÇÕES: **(CER)**

Nome, Assinatura do Gerador (Detentor): **José Davino M. PAVIA**

Nome, Assinatura do Coletor: **FABIO JR**

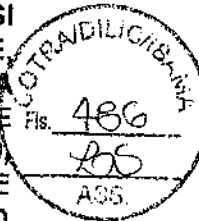
3C Grafia e Editora Ltda, Av. Pedro Álvares Cabral 55 - altos - Fone/Fax: (91) 3231.4808 / 3231.5784 - CNPJ: 07.427.722/0001-76 - Insc. Est. 15.247.266-5 - Insc. Municipal 164.055-8 - Belém-PA - 150 Bis de CCOU 50x3 vias de Nº 28.401 à 35.900 - ADF Nº 461022-9 - RALDF Nº 702012890916666 - SEFA em 19.09.2012 - Val. Ab. 19.09.2014 - Conforme Decreto Nº 4676/2001 de 18.06.2001 - CSEAT Substituição Tributária - Pará.

EM BRANCO

CONTRATO GOMES 007/2011



CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO COMODANTE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA RUA GENERAL CANABARRO, Nº 500, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.274.233/0001-02, E ESCRITÓRIO NA CIDADE DE BRASÍLIA, NO DISTRITO FEDERAL, NO SAN, NA RUA N-2, QUADRA 1, BLOCO D, 5º ANDAR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU GERENTE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ASFALTOS 3, SR. JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 760.720 SSP/DF, INSCRITO NO CPF Nº 314.728.691-68, RESIDENTE E DOMICILIADO EM BRASÍLIA/DF, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA "BR", E DE OUTRO LADO, TORC TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, SITUADA À RUA MARANHÃO, Nº 1694, BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.216.052/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA POR ROGÉRIO MEIMBERG COSTA, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 11.233.120 SSP/MG, INSCRITO NO CPF Nº 587.433.596-04, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ALTAMIRA/PA, A SEGUIR DENOMINADA "COMODATÁRIA", NA FORMA ABAIXO:

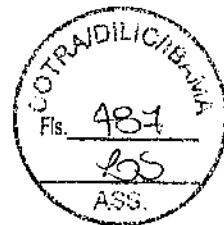


CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente contrato é o empréstimo à COMODATÁRIA, pela BR, do conjunto de bens, instrumentos e acessórios, doravante designados EQUIPAMENTOS, que se encontram enumerados e especificados na relação anexa, que, assinada pelas partes contratantes, passa a fazer parte integrante e inseparável deste contrato, para todos os fins e efeitos de direito;

1.1.1 Os equipamentos serão entregues no canteiro de obras da COMODATÁRIA, em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo todas as despesas correspondentes as obras civis por conta da COMODATÁRIA, bem como a disponibilização de ponto de energia elétrica trifásica. A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da BR, sendo que a manutenção destes, durante o período de vigência deste contrato, será de responsabilidade da COMODATÁRIA.

EM BRANCO



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A COMODATÁRIA declara e reconhece expressamente que recebeu da BR os EQUIPAMENTOS USADOS e em perfeitas condições de uso, providos de todos os seus pertences e acessórios, inclusive o equipamento para lacração do totalizador de volume da Bomba Medidora.

2.2. Em razão do empréstimo gratuito que ora lhe é feito pela COMODANTE, tem a COMODATÁRIA a posse direta dos bens ora emprestados, os quais continuam a ser de única e exclusiva propriedade da BR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A COMODATÁRIA declara que recebeu todas as orientações de manuseio, utilização, conservação, com referência aos EQUIPAMENTOS ora emprestados, inclusive de todas as conseqüências de sua má utilização.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 No caso de entrega e/ou retirada de EQUIPAMENTOS, a Nota Fiscal correspondente recebida servirá de Termo Aditivo ao presente instrumento para alterar a relação mencionada no item 1.1 acima.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Os equipamentos ora emprestados atendem às necessidades mínimas mensais de venda à COMODATARIA pela BR, conforme abaixo especificado:

5.1.1 A COMODATARIA se compromete em adquirir da BR os seguintes produtos e quantidades médias mensais:

BIODIESEL	250 m³;
LUBRIFICANTES E GRAXAS	2,5 m³.

5.1.2 No caso de aumento ou diminuição de litragem de venda, os EQUIPAMENTOS poderão ser aumentados ou reduzidos, proporcionalmente, sendo que as despesas correspondentes à instalação, remoção ou relocação dos mesmos, correrão por conta da COMODANTE;

5.2 Os EQUIPAMENTOS ora emprestados à COMODATÁRIA, que por eles se responsabiliza como sua fiel depositária, destinam-se exclusivamente ao armazenamento, depósito e medição de produtos distribuídos e comercializados pela BR, e não poderão ser cedidos, onerados, gravados ou alienados, sob qualquer forma ou título sem a prévia e expressa autorização da BR.

1 BRANCO



CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 Por se tratar de empréstimo gratuito, nenhuma responsabilidade caberá à BR pelo uso e gozo dos EQUIPAMENTOS ora emprestados, ficando a COMODATÁRIA como única e exclusiva responsável:
- 6.1.1 pela não remoção dos EQUIPAMENTOS do local em que estão instalados, sem o prévio e expreso consentimento da COMODANTE;
- 6.1.2 pela conservação dos EQUIPAMENTOS como se seus próprios fossem, utilizando-os adequadamente, de acordo com a orientação recebida da BR e a não utilizá-los para qualquer outra finalidade que não seja a de exploração do posto de serviços, inclusive pela não alteração em qualquer hipótese, das características originais dos EQUIPAMENTOS, inclusive quanto as cores e marcas que ostentam;
- 6.1.3 pelo pagamento de todos os impostos, taxas, emolumentos, licenças e quaisquer outras contribuições federais, estaduais e municipais incidentes ou que venham a incidir sobre os EQUIPAMENTOS ora emprestados;
- 6.1.4 por todos e quaisquer danos causados aos EQUIPAMENTOS ora emprestados, ainda que resultantes de força maior ou caso fortuito, ficando convencionado que, em caso de danos ou inutilização dos EQUIPAMENTOS, a BR será reembolsada pela COMODATÁRIA do valor correspondente ao custo do equipamento à época do pagamento;
- 6.1.5 pelo cuidado em lidar com os EQUIPAMENTOS comodatados, responsabilizando-se pelos danos, prejuízos e outros acidentes causados a pessoas e coisas, de qualquer natureza, inclusive acidentes de trabalho do pessoal a seu cargo;
- 6.1.6 por todos os danos pessoais ou materiais causados a terceiros, inclusive ao meio ambiente decorrentes de vazamentos, infiltrações e sinistros de qualquer natureza, inclusive que venha a ocasionar dano ao meio ambiente, ocorridos com os EQUIPAMENTOS ora emprestados, ficando certo e ajustado, desde logo, que qualquer indenização que a BR seja obrigada a desembolsar deverá ser paga pela COMODATÁRIA, responsabilizando-se por quaisquer autuações que por este motivo seja imposta à BR;
- 6.1.7 pelo perfeito funcionamento dos instrumentos de medição e de computação dos EQUIPAMENTOS ora emprestados e pela inviolabilidade dos seus lacres;
- 6.1.8 pelos danos, prejuízos e outros acidentes causados a pessoas e coisas, de qualquer natureza, inclusive acidentes de trabalho do pessoal contratado pela COMODATÁRIA;
- 6.1.9 pelo estrito cumprimento a todas as leis, regulamentos e portarias federais, estaduais e municipais, aplicáveis à espécie, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento dos EQUIPAMENTOS.

M BRANCO



CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 A COMODATÁRIA é a única responsável pela operação dos EQUIPAMENTOS ora emprestados, não se imputando à BR responsabilidades por quaisquer defeitos de funcionamento que venham a ocasionar diferenças nos produtos estocados ou medidos pelos referidos EQUIPAMENTOS.

7.1.1 A BR se compromete a fazer teste que certifique o perfeito estado de funcionamento dos equipamentos, imediatamente após instalados.

7.1.2 Verificado qualquer defeito dos EQUIPAMENTOS ora emprestados, a COMODATÁRIA obriga-se imediatamente, a paralisar o seu funcionamento até que as mesmas sejam reparadas.

7.1.3 Em qualquer hipótese, providenciar a manutenção dos EQUIPAMENTOS o mais rápido possível, comunicando em seguida à BR e informando a empresa encarregada por esta manutenção.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. Fica ainda convencionado que, na hipótese de findo ou rescindido o presente contrato, a COMODATÁRIA obriga a devolver à BR, no local por esta indicado e no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da rescisão, os bens e equipamentos cedidos em comodato, prazo este que a COMODATÁRIA desde já reconhece ser suficiente para providenciar a retirada e devolução dos mesmos sem prejuízo de suas atividades.

8.1.1. Caso a COMODATÁRIA não efetue a retirada e devolução dos equipamentos no prazo acima assinalado, os bens que contêm a indicação da(s) marca(s) ou os padrões da BR (tais como poste emblema, totens, bombas, etc.), deverão ser imediatamente reintegrados na posse desta última, com o que desde já anui a COMODATÁRIA. Quanto aos demais bens, tais como tanques, tubulações, respiros, câmaras de calçada, entre outros, a critério da BR, poderão ser:

- a) faturados para pagamento à vista da COMODATÁRIA, no valor correspondente ao preço atual de equipamentos novos, iguais ou similares aos emprestados, acrescido da mão-de-obra no valor equivalente ao custo de instalação fixado pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, que vigorava na época da instalação dos equipamentos, monetariamente atualizada pelo índice CDI; ou
- b) imediatamente reintegrados na posse da BR.

8.1.2 Caso a COMODATÁRIA não cumpra a obrigação estabelecida no item 8.1 e optando a BR pela reintegração na posse da totalidade dos bens cedidos em comodato, imediatamente após decorrido o prazo fixado no mesmo item 8.1 e até a efetiva devolução dos bens à BR, a COMODATÁRIA pagará àquele, a título de aluguel diário, a

EM BRANCO



importância equivalente a 50 (cinquenta) litros de biodiesel, observado o preço vigente no dia do efetivo pagamento.

8.1.2.1. Caso a BR opte apenas pela reintegração na posse de parte dos bens, a multa devida pela COMODATÁRIA a título de aluguel diário será equivalente a 2/3 (dois terços) daquela prevista no item 8.1.2 acima, também observado o preço vigente no dia do efetivo pagamento. Quanto aos demais bens, aplicar-se-á o disposto na alínea "a" do item 8.1.1.

8.2. Na hipótese de rescisão do presente contrato ou de não devolução dos equipamentos nas condições estabelecidas no item 8.1, sem prejuízo das disposições anteriores, a COMODATÁRIA, ressarcirá à BR pelas despesas efetuadas com a instalação e/ou remoção dos bens e equipamentos cedidos em comodato, inclusive o conjunto de instalações elétricas e hidráulicas, monetariamente atualizadas até a data do efetivo pagamento pelo índice IGPM (índice geral de preços de mercado)..

CLÁUSULA NONA

9.1 O prazo do presente contrato é de 18 meses, contado à partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Caberá exclusivamente à BR toda e qualquer publicidade ou propaganda que envolva suas marcas, símbolos, nome ou produto de sua linha de distribuição.

10.2 Fica expressamente vedada a colocação nos EQUIPAMENTOS, nas suas proximidades ou na área do estabelecimento onde se encontrem instalados, de quaisquer letreiros, anúncios ou material de propaganda de produtos de outras marca, constituindo o fato infração contratual de natureza grave, suscetível de rescisão imediata do presente contrato, sem prejuízo das penalidades nele previstas e, se for o caso, da responsabilidade penal decorrente de violação dos dispositivos legais do art. 183 e ss. da Lei nº9.279/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à parte infratora qualquer indenização ou retenção, além dos casos previstos em lei, ocorrendo qualquer das seguinte hipóteses:

11.1.1 infração de qualquer uma das cláusulas ou condições deste contrato.

11.1.2 liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.

11.1.3 falência ou concordata requerida, decretada ou homologada da COMODATÁRIA.

EM BRANCO



11.1.4 impontualidade da COMODATÁRIA no pagamento das faturas de compra de produtos

11.1.5 inadimplemento de qualquer cláusula, condição, termo, ou ainda rescisão do contrato previsto no item 1.2 deste instrumento.

11.2 Ocorrendo a rescisão de que trata esta cláusula, a parte infratora ressarcirá a parte inocente das perdas e danos a que seu procedimento vier a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores das partes contratantes, a qualquer título, inclusive na hipótese de alienação do imóvel objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. A BR poderá realizar a fiscalização do presente contrato através de seus prepostos que, periodicamente, poderão realizar visitas de inspeção ao estabelecimento da COMODATÁRIA, ficando expressamente convencionado que a atuação ou ausência dessa fiscalização não diminui a responsabilidade da COMODATÁRIA, pelo não cumprimento das obrigações ajustadas no presente instrumento.

13.2. Qualquer tolerância da BR quanto a eventuais infrações contratuais por parte da COMODATÁRIA, não implicará em novação ou renúncia aos direitos que por lei e por este instrumento lhe são assegurada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 Caso a COMODATÁRIA venha a proceder alteração em seu contrato social, estatutos, que importe em mudança de razão social, cessão, transferência ou gravame de quotas sociais, alteração da administração ou gerência ou qualquer outra modalidade que importe em modificação ou transferência de responsabilidade dos sócios, a BR deverá ser notificada no prazo de 72 (setenta e duas) horas através de Cartório de Registro de títulos e Documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. A COMODATÁRIA se responsabiliza pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ainda que contratadas ou delegadas a terceiros.

EM BRANCO



15.1.1. Para os fins deste contrato, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem os demais temas regulados pelas normas a ela referentes, tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração ambiental.

15.2. São de exclusiva responsabilidade da COMODATÁRIA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente decorrentes do exercício de suas atividades ou sinistros de qualquer natureza, especialmente em razão de defeitos, armazenamento ineficaz, utilização, conservação, manuseio ou disposição final dos bens, embalagens, produtos e equipamentos de sua propriedade ou que estejam sob sua posse em razão de empréstimo, locação ou outra forma negocial, ainda que transferidas a terceiros estranhos a este contrato.

- 15.2.1. A responsabilidade ambiental da COMODATÁRIA abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605/98 e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental.
- 15.2.2. A responsabilidade da COMODATÁRIA pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações, permanece ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.
- 15.2.3. A COMODATÁRIA se obriga a manter a BR a salvo de todos e quaisquer ônus, riscos, prejuízos ou despesas decorrentes de eventuais danos ambientais ou autuações/sanções decorrentes do descumprimento das leis e normas que regulamentam o meio ambiente, seja perante órgãos ou entes de direito público, seja perante particulares ou entidades de natureza privada, reparando direta ou regressivamente todos os danos, prejuízos e/ou despesas causadas e, eventualmente, imputadas, direta ou indiretamente, à BR.
- 15.2.4. Caso a COMODATÁRIA infrinja as normas relacionadas ao meio ambiente ou não adote as providências aptas a evitar danos ou prejuízos neste sentido, a BR poderá, a seu critério, suspender de imediato o contrato de promessa de compra e venda mercantil até que a COMODATÁRIA adote as medidas necessárias a suprir sua falta.
- 15.2.5. Em ocorrendo quaisquer danos ao meio ambiente, a COMODATÁRIA está obrigada a comunicar imediatamente as autoridades competentes, bem como a realizar todas as medidas no sentido de reparar e minimizar os danos e impactos ambientais. A COMODATÁRIA, também se compromete a comunicar à BR, imediatamente e de forma eficaz, referidos danos, bem como as notificações, citações e autos de infração que receber, sem que este fato implique em assunção de qualquer responsabilidade por parte da BR.

BRANCO



15.2.5.1. Caso a COMODATÁRIA descumpra a obrigação prevista no item 15.2.5 acima, ficará responsável pelos prejuízos decorrentes de sua conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. A COMODATÁRIA se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços.

16.2. A COMODATÁRIA se compromete a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, sob pena de suspensão contratual e aplicação de penalidades moratórias e rescisórias previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 Fica eleito o foro da Cidade de Brasília/DF, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Brasília/DF, * de 2011 de 2011



PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A



TORC TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.



2.

LEONARDO LOUISTELSON M. SILVA
Profissional Pleno
Matr.: 040909-9
ZG19

EM BRANCO



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A QUE SE REFERE O ITEM 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A E TORC TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
02 (dois)	KIT DE 15 m ³ (bomba e tanque)
01 (hum)	MÓDULO DE 15 m ³

Brasília/DF, 18 de Julho de 2011



[Handwritten signature]

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

[Handwritten signature]

TORC TERRAPLANAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

CARTÓRIO E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E ROLAN ALTAMIRA - PA
 Rua Manoel de Barros, nº 200, Fone: (081) 3544.1111
 Livro 7 de Matrículas nº 100, Folha 100, Matrícula nº 100.000.000
 TORC TERRAP. OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - PE, EDUARDO RELO, DE BRASÍLIA, DF, POR
 meio de conferência com os registros respectivos neste serventia, em 18 de
 Julho, de 2011.

em testemunho da verdade
 eu, *[Handwritten signature]* Silvânia Fortunato da Silva, Escrevente Autorizada
 do referido Cartório, lavrei e assinei este instrumento em
 18 de Julho de 2011.

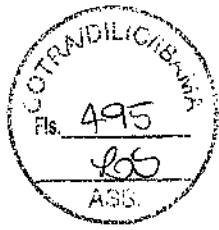
[Handwritten signature]
 Silvânia Fortunato da Silva
 Escrevente Autorizada 3º Ofício
 CPF 655.740.792-91
 ALTAMIRA - PA

[Circular stamp: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ROLAN ALTAMIRA - PA, 3º OFÍCIO, Nº 216.745]

IM BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



PROTOCOLO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA D'ÁGUA

M BRANCO



TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



INSTALAÇÃO DO TANQUE DE TANCAGEM

EM BRANCO



Vizualizar Processo

Home
(index.aspx)

Documentos para
Habilitação
(ListarDocumentoParaHabilitacao.aspx)

Empreendimentos
Cadastrados
(ListarEmpreendimento.aspx)

Protocolos

Responsável Técnico

Licenciamento

Geoprocessamento
(WindowOpenResizable.aspx?
WindowOpen=CompartilhamentoImagem.aspx&idRetorno=&acao=)

Listar Atestado
Digital
(ListarAtestadoDigital.aspx)

Mapa de Navegação
CAR 2.0
(MapaNavegacao/Flex/MapaCAR.htm)

Dados

Número do Processo: 2014/0000036802
Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Tipo de Processo: Declaração de Dispensa de Outorga
Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Situação: Encaminhado
Setor Atual: Gerência da Central de Atendimento

Movimentação do Processo

Este processo não foi tramitado.
(WindowOpen=CompartilhamentoImagem.aspx&idRetorno=&acao=)

Documento e Processos Juntados a este Processo

Não existe Documentos/Processos Juntados a este Processo.

Atividades Licenciadas

Código	Nome
2402	Captação de água subterrânea

Responsáveis Técnicos

Não existem responsáveis técnicos para este Processo.

Títulos emitidos para este processo

Não existem títulos emitidos para este Processo.

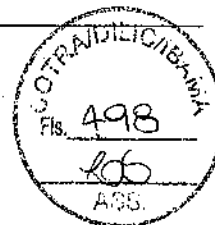
Pendências

Não existem pëndencias para este Processo.

Gerar Historico de Tramitação Voltar

EM BRANCO

RECIBO DE PROTOCOLO



Protocolo nº: 2014/0000036802

Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo do Processo:

Documentos Recebidos:


Não possui documentos recebidos

Documentos Pendentes de Recebimento:

Não possui documentos pendentes

Local e data: Belém - PA, 10/11/2014 09:11

TORC TERRAPLENAGEM OBRAS
RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES
LTDA
Interessado


Carolina Mayara dos Santos Silva
Assistente Administrativo

EM BRANCO

3

3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.002030/2015-61 COTRA/IBAMA

Assunto: Análise de documentos complementares apresentados para cancelamento das LO's n° 954/2010 e n° 1111/2012 emitidas em nome da empresa TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: BR-230/PA, LOTE 4: Análise de documentos complementares apresentados pela empresa TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA quanto à solicitação de cancelamento das LO's n°954/2010 e n° 1111/2012.

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de documentos complementares encaminhados para subsidiar a solicitação de cancelamento da Licença de Operação n° 954/2010, e da Licença de Operação n° 1111/2012 emitidas em 08 de setembro de 2010 e 5 de dezembro de 2012, respectivamente, em nome da empresa TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções, para pavimentação da BR-230/PA, Entr. PA-167(A)/258 (P/ SEM. JOSE PORFIRIO), km 357 - 507 (lote 4), ambas com validade de 2 (dois) anos. A LO n° 954/2010 refere-se ao canteiro de obras que servia como estrutura e apoio para pavimentação do lote 4 da obra em epígrafe. Já a LO n° 1111/2012 refere-se a duas jazidas, uma de cascalho e outra de areia que subsidiaram esta pavimentação.

De acordo com o Parecer Técnico n° 003415/2014-64, a situação da LO n° 954/2010 vencida em 08/09/2012 mostrou-se consolidada, uma vez desmobilizada a área, apesar do descumprimento de condicionantes. Já no caso da LO n° 1111/2012, foram solicitadas informações e esclarecimentos adicionais que serão objeto de análise neste parecer. O empreendedor foi comunicado dessas pendências pelo Ofício 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA de 02/09/2014.

Conforme o MEM. 02001.017356/2014-10 DILIC/IBAMA, ambas as licenças já foram encaminhadas para aplicação das sanções legais cabíveis em virtude da constatação do descumprimento de condicionantes ambientais.

Como resposta ao Ofício 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA de 02/09/2014, em 03 de novembro de 2014 o empreendedor encaminhou, o documento protocolo n° 02001.021278/2014-40. Dessa forma, segue análise da documentação complementar apresentada.

ANÁLISE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

LO nº 1111/2012: atendimento ao OF 02001.009759/2014-87.

Registra-se que o Ofício 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA de 02/09/2014, ao encaminhar a solicitação das informações necessárias às análises, definiu um prazo de até 30 dias para a sua apresentação, o que não foi cumprido.

Seguem, abaixo, as análises dos pontos pendentes, comunicados via Ofício, de acordo com a documentação apresentada:

a) Cronograma e descrição detalhada, com registro fotográfico, das atividades realizadas pela empresa TORC, tanto na jazida de areia quanto na de cascalho, indicando as fases de operação, equipamentos e estruturas mobilizadas, bem como os volumes de materiais efetivamente retirados.

Foram apresentados os seguintes documentos: registro fotográfico das atividades realizadas pela empresa TORC, descrição das fases de operação, equipamentos e estruturas mobilizadas, bem como os volumes de materiais efetivamente retirados.

É informado que o volume de material retirado na Jazida Cava foi de 56.607 m³ e na Jazida Braguinha, 36.961 m³.

O documento apresentado pela empresa TORC não esclareceu as atividades realizadas na região de forma apropriada. Foram apresentados registros fotográficos, porém, de má qualidade e apenas associados aos programas. Além disso, não foi apresentado um cronograma das atividades realizadas pela empresa TORC. Porém, foi apresentado a relação de equipamentos e máquinas utilizados nas jazidas e também o volume de material retirado das jazidas, ainda que de forma bastante superficial e desorganizada.
ITEM PARCIALMENTE ATENDIDO

b) Relatório de Execução do PCA, com descrição detalhada comprovando a execução de todos os programas previstos no mesmo, conforme condicionante 2.4, em especial o Programa de Desmobilização das Instalações e Equipamentos, Desmobilização da Obra.

De acordo com o RCA/PCA elaborado em 2012 e aprovado pelo PT nº 175/2012 de 23/11/12, o PCA a ser executado no âmbito da LO seria composto dos seguintes programas:

- Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos
- Programa de Controle das Emissões Atmosféricas
- Programa de Comunicação e Educação Ambiental
- Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
- Programa de Gerenciamento de Riscos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- Plano Emergencial e
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Foi encaminhado Relatório de Execução dos Planos de Controle Ambiental (PCA) com descrição dos programas previstos tais como: Subprograma de Gestão de Resíduos; Subprograma de Recuperação das Áreas Degradadas; Levantamento de Locais com Processos Erosivos, Assoreamentos e de Potenciais de Ocorrências; Programa de Controle de Emissão Atmosférica, Subprograma de Instalações, Operações e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais; Programa de Comunicação e Educação Ambiental.

Para o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Subprodutos Sólidos, Gestão de Efluentes Líquidos, chamado no relatório de Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes, é apresentado apenas os objetivos do mesmo e cópias das licenças de fornecedores e do manifesto de transporte.

Quanto ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, chamado no relatório de Subprograma de Recuperação das Áreas Degradadas, também são apresentadas as justificativas gerais para a sua execução, sem detalhamento adequado das atividades executadas de acordo com objetivos e ações previstas no PCA. É apresentada tabela simplificada (2.1 Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas) onde constam algumas informações. Ao conferir as coordenadas informadas, apenas a primeira área corresponde às áreas licenciadas, mais especificamente, à jazida de cascalho laterítico, sendo que a segunda coordenada não corresponde a nenhuma das áreas licenciadas (vide Figura 1, em anexo).

Ainda assim, não é possível afirmar, apenas com os dados fornecidos nesta tabela e com as fotos em tamanho e resolução inadequadas, que a área da jazida de cascalho tenha sido efetivamente recuperada. Por isso, recomenda-se a vistoria do IBAMA neste local.

Vale salientar que, com relação à jazida de areia, foi realizada pelo IBAMA vistoria no local em outubro de 2014, quando se identificou que a mesma se encontrava ainda não recuperada. A área localiza-se a 1,5km da rodovia, dentro de uma propriedade particular. Naquela ocasião, não havia sinais recentes de exploração ou de uso da área. No entanto, observou-se que a mesma estava, em grande parte, com o solo exposto e desconformado, sem cobertura vegetal. Notou-se que se trata de área de vereda, de solo hidromórfico, com a presença típica de buriitis próximos a curso d'água, o que provavelmente caracteriza a presença de nascentes intermitentes, caracterizando assim Área de Preservação Permanente, sendo obrigatória a sua recuperação (Figuras 2 e 3, em anexo).

Ainda que se trate de área privada e que possa ter sido explorada por terceiros, como alega o empreendedor, a mesma deveria ter sido cercada, com acesso controlado durante a vigência da Licença (cond. 2.3), e recuperada ao final das atividades (cond. 2.1), o que caracteriza descumprimento da LO e não execução plena do PRAD.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

No âmbito do Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, novamente, foram apresentados os objetivos do programa e não as atividades executadas efetivamente. Foi apresentada tabela com o "Levantamento de Locais com Processos Erosivos, Assoreamentos e de Potenciais de Ocorrências".

A partir das coordenadas informadas pelo empreendedor, não foi possível correlacionar nenhuma das áreas apresentadas com as áreas licenciadas em questão, que são a jazida de areia e de cascalho. Pode-se observar na Figura 5 abaixo apresentada, que os locais informados, marcados em azul, não correspondem às jazidas, em amarelo. É possível afirmar ainda, a partir dos registros fotográficos apresentados, que estas áreas correspondem ao trecho da rodovia e não às jazidas. Deve-se ressaltar que as coordenadas não foram devidamente informadas pelo empreendedor, sendo necessário supor o dígito decimal de 4 das 5 ocorrências apresentadas.

Ao final da tabela, é informado que foram identificados 75 processos erosivos durante a execução da obra, e que 100% dos processos erosivos foram recuperados.

Para o Programa de Controle das Emissões Atmosféricas, também s[] foram apresentados os objetivos do programa, sendo indicado que seria realizado monitoramento de poeira e fumaça preta no trecho e nos equipamentos operacionais, respectivamente. Para o monitoramento da fumaça preta, é informado que é realizado mensalmente conforme a escala Ringelmann com dados anotadas em formulário. Os registros fotográficos apresentados mostraram atividades sendo desenvolvidas apenas no trecho da rodovia, não sendo apresentada nenhuma atividade relativa à operação das jazidas. Salienta-se que, anexo ao relat[]rio, s[] foi possível localizar três registros desses monitoramentos (FOR 005-01), realizados entre os dias 23 a 27/10/14, o que nos causa estranheza, já que não há registros mais antigos que possam corroborar a execução dessa atividade desde a emissão da LO.

Na descrição das atividades do Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra, chamado no relat[]rio de Subprograma de Instalações, Operações e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais, são descritas as ações desenvolvidas relativas apenas ao canteiro de obras (supostamente, o que ainda se encontra em operação), como formas de obtenção de água para abastecimento, e as estruturas administrativas existentes (sala administrativa, refeit[]rio, cozinha, oficina mecânica, lava jato, sanitários). Em seguida, foram apresentados registros fotográficos dessas estruturas. Não foram fornecidas nenhuma informação quanto às atividades de desmobilização das instalações e da mão de obra envolvidas na exploração das jazidas, que são objeto desta Licença.

No Programa de Comunicação e Educação Ambiental, novamente, restringiu-se a relatar os objetivos do programa. A única atividade desenvolvida apresentada foi a realização de Diálogo Semanal de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com a apresentação de registros



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

fotográficos e lista de presença. Apesar de se afirmar a realização dessa atividade semanalmente, apenas constam nos anexos comprovação das que foram realizadas nos dias 01 e 08/08/14.

Não foram apresentadas informações quanto a execução do Programa de Gerenciamento de Riscos e do Plano Emergencial, previstos na LO. ITEM NÃO ATENDIDO

c) Com relação a área da jazida de areia, apresentar boletim de ocorrência, manifestação expressa com a ciência do proprietário ou demais documentos formais providenciais afins, em decorrência da ação de terceiros. Adiantamos que cabe a execução do PRAD, por parte do titular da licença para recuperação da área e, em especial, do curso hídrico que intercepta o local, sob pena de sanções cabíveis pelo dano ambiental.

Em 17/09/2014 foi apresentado o boletim de ocorrência, em que o relator compareceu na DEPOL para comunicar que a jazida de areia estava sendo explorada por pessoas desconhecidas da empresa, conforme documento em anexo com registros fotográficos que mostram a exploração da área por terceiros e ap[is], a retirada dos equipamentos. Ressalta-se que tal boletim foi registrado apenas depois do recebimento do Ofício nº 9759/2014-87, enviado pelo IBAMA em setembro de 2014, e não quando da identificação das irregularidades em 12 de março de 2013, como informado no Laudo de Vistoria Ambiental elaborado em 16 de julho de 2013. Não foi apresentada manifestação expressa do proprietário, conforme solicitada.

De acordo com o já expresso no item anterior deste Parecer, a área em questão deveria ter sido cercada, com acesso controlado durante a vigência da Licença (cond. 2.3), e recuperada ao final das atividades (cond. 2.1). Assim, considerando a efetiva exploração da área pelo empreendedor que informou ter explorado 36.961 m³ na área e que a LO se encontrava vigente até dezembro 2014, ainda que as atividades tenham sido encerradas antes disso, é dever do empreendedor tomar as providências cabíveis para a recuperação adequada da mesma. Por isso, mesmo sendo comprovada a exploração por terceiros, o que pode ter agravado os danos gerados pela exploração, identifica-se o descumprimento da condicionante 2.1 da LO pela não execução plena do PRAD.

Vale o registro de que o PRAD para a área do areal foi apresentado pelo empreendedor pelo documento protocolo nº 02001.061389/2012-27 de 19 de outubro de 2012 e foi objeto de análise pelo PT nº 175/2012-COTRA/CGTMO/DILIC de 23 de novembro de 2012, o qual foi aprovado com orientações. O projeto previa a recuperação de 1,2 ha que deveria ter sido iniciada em dezembro de 2012, concomitantemente à exploração. Desta forma, como exposto anteriormente, sugere-se notificar o empreendedor para a execução imediata do PRAD, que deve ser adequado às condições atuais de degradação para efetiva recuperação de toda a área, sob pena das sanções cabíveis. Como sugerido nesse Parecer, cabe informar à supervisão ambiental para o seu acompanhamento e registros. ITEM PARCIALMENTE ATENDIDO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

d) Declaração sobre a não realização de supressão de vegetação em estágio seccional médio ou avançado, em especial em APP na jazida de areia.

Segundo o empreendedor, a área era predominante de pastagem antes do início das atividades de exploração do material e não possuía cobertura vegetal, onde o solo já se encontrava exposto. Portanto, informa que não foi realizada supressão vegetal em estágio sucessional, médio ou avançado, conforme registro fotográfico. ITEM ATENDIDO

e) Forma de atendimento de cada um dos condicionantes, com descrição das medidas e apresentação de documentos comprobatórios.

O empreendedor encaminhou as informações comprobatórias das condicionantes, com treinamentos, diálogos semanal de segurança, meio ambiente e saúde. No entanto, as ações descritas e relatadas referem-se em grande parte às atividades recentes, realizadas após o encerramento das mesmas nas áreas aqui em análise e, ainda, no âmbito de outras licenças, o que mostra que as condicionantes não vinham sendo devidamente atendidas até ser demandado pelo IBAMA. ITEM NÃO ATENDIDO

f) Para jazida de cascalho, especificamente, apresentar relatório do PRAD executado, conforme versão aprovada no RCA.

Para a jazida de cascalho, o empreendedor encaminhou algumas fotografias da área degradada antes e depois das ações de recuperação, porém não há maiores informações que descrevessem as medidas adotadas a esse respeito. Por isso, reitera-se a recomendação de vistoria na área para comprovação das ações realizadas. ITEM NÃO ATENDIDO

CONCLUSÃO

Não foi identificado no processo em questão a apresentação de documentos que comprovem o atendimento de todas as condicionantes das LO's aqui analisadas, ainda que expresso na condicionante 2.4 a necessidade de executar os programas de forma comprovada mediante relatórios anuais de execução.

Dessa forma, sugerimos por atender a solicitação dando prosseguimento ao cancelamento das LO's, nº 954/2010 e nº 1111/2012, porém ressalta-se que o não cumprimento integral das suas condicionantes, em especial as cond. 2.1, 2.3 e 2.4, verificado no processo está sujeito à aplicação das sanções administrativas conforme legislação ambiental em vigor.

É perceptível que o relatório apresentado apenas se ateu a atender às demandas expressas no Ofício nº 9759/2014-87 de forma intempestiva e superficial, indicando que os programas não vinham sendo executados até as exigências expressas. Nota-se ainda que várias das ações se referem às obras da pavimentação ou às ações correlatas à operação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



do canteiro de obras, que não são objeto da LO nº 1111/12, além de terem sido registradas após o término das atividades licenciadas, comunicadas ao IBAMA pelo empreendedor em julho de 2013. Por outro lado, importantes atividades como a execução do PRAD foram parcialmente preteridas, sendo que, no caso da jazida de areia, ainda se encontra pendente de realização. E com relação à jazida de cascalho, cabe vistoria do IBAMA no local para comprovação das medidas de recuperação relatadas.

Quanto à jazida de areia, ainda que se trate de área privada e que possa ter sido explorada por terceiros, como alega o empreendedor, a mesma deveria ter sido cercada, com acesso controlado durante a vigência da Licença (cond. 2.3), e recuperada ao final das atividades (cond. 2.1), o que caracteriza descumprimento da LO e não execução plena do PRAD. Por isso, sugere-se a notificação do empreendedor para a tomada de providências quanto a correta realização da recuperação das áreas degradadas na jazida de areia, especificamente, como previsto nas condicionantes 2.1 e 2.4 da LO, bem como nos termos da Lei nº 6938/81 (arts. 2º, Inciso VIII, artº 3 e art. 14) e do Decreto nº 97.632/1989 (que regulamenta artigo 2º, inciso VIII da Lei nº 6938/81). Como sugerido no PT 175/2012, cabe informar à supervisão ambiental da obra na rodovia a necessidade do seu acompanhamento e registros desta atividade.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento deste Parecer à DIPRO, em complementação ao PT 003415/2014-64, já enviado pelo MEM. 02001.017356/2014-10 DILIC/IBAMA, para as providências cabíveis.

Brasília, 27 de maio de 2015

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Luana Silva Santos
Estagiária da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte



ANEXO 1 – Figuras relativas ao Parecer Técnico nº 02001.001942/2015-15 COTRA/IBAMA

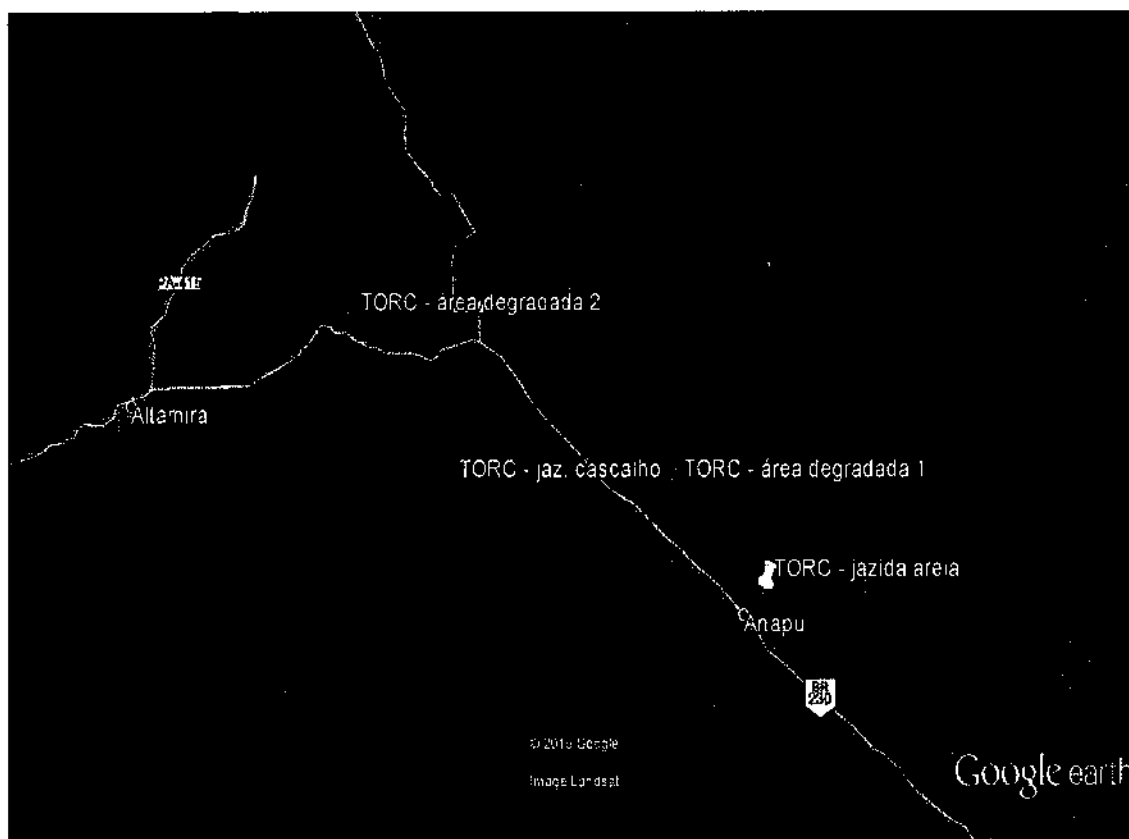


Figura 1: Imagem Google Earth Pro, com os pontos referentes às áreas licenciadas (em amarelo) e as degradadas identificadas como recuperadas (em vermelho), conforme coordenadas informadas no Relatório.



Figura 2 – Vistoria realizada em out/14, na Jazida de Areia “Braguinha” – vereda



Figura 3 - Vistoria realizada em out/14, na Jazida de Areia “Braguinha” – área degradada



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte

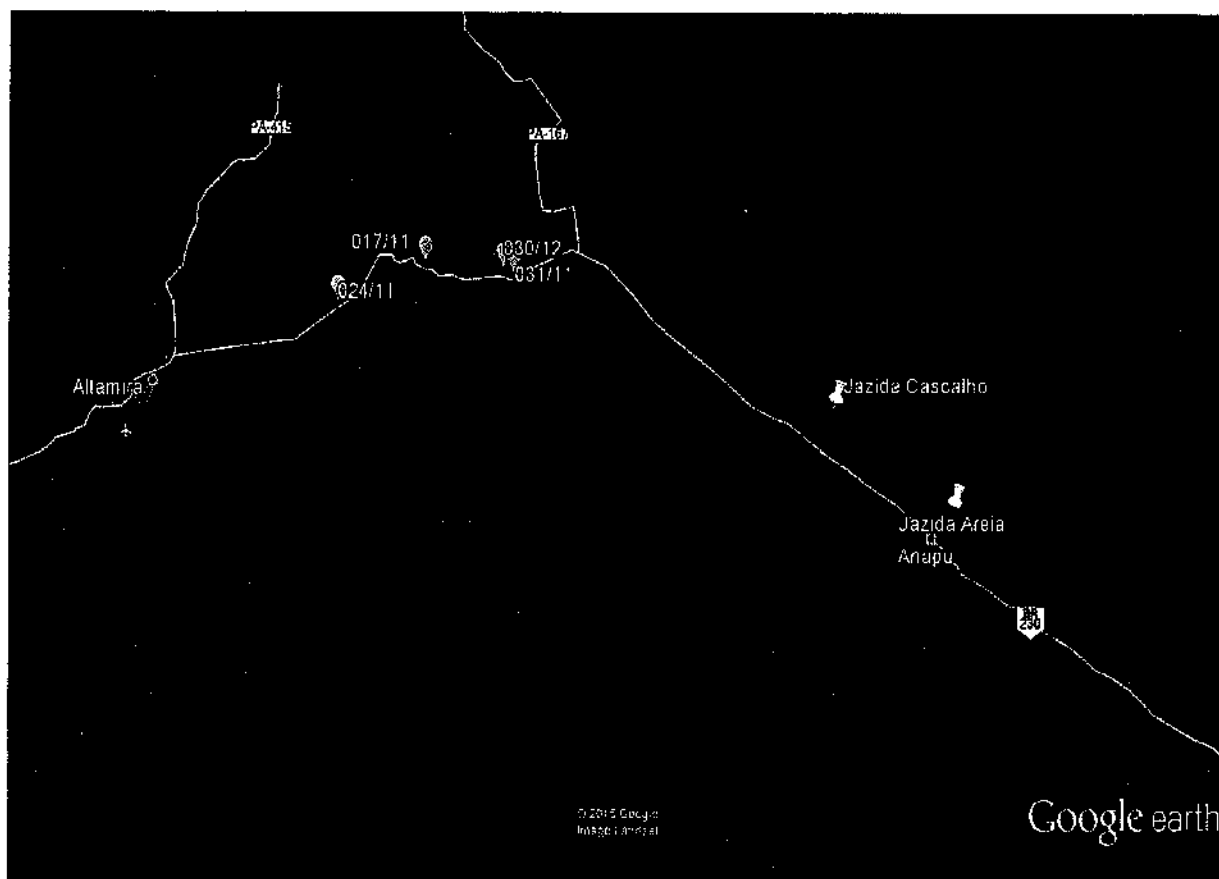
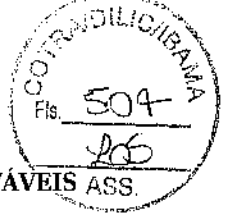


Figura 4 – Imagem Google Earth Pro, com os pontos referentes às áreas licenciadas (em amarelo) e as áreas com processos erosivos (em azul), conforme coordenadas informadas no Relatório.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.017477/2015-34 COTRA/IBAMA

Brasília, 25 de junho de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012**

Trata-se de manifestação quanto ao Parecer Técnico 02001.002030/2015-61 COTRA/IBAMA que trata da análise do pedido de cancelamento das licenças de operação de jazidas e canteiro de obras necessárias à pavimentação da BR-230/PA, lote 04.

Em referência a recomendação da equipe técnica, para cancelamento das Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012, entendo ser pertinente tal encaminhamento desde que as pendências referentes a execução do PRAD, sejam incluídas como condicionantes da LO nº 1106/2015, emitida para áreas de apoio do mesmo empreendimento.

Dessa maneira, solicito a retificação da LO nº 1106/2015 para a inclusão da seguinte condicionante:

- Apresentar, em 45 dias, PRAD para a área de jazida de areia localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m.
- Após a aprovação do IBAMA, executar o PRAD e monitorá-lo por um período mínimo de 02 (dois) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.
- Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação projeto, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 2 anos, relatório de monitoramento das ações executadas.

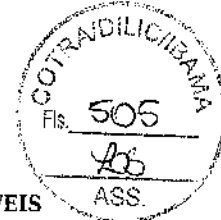
Por fim, recomendo o encaminhamento do parecer à DIPRO para aplicação das sanções legais cabíveis.


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.007735/2015-74 COTRA/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2015.

À Senhora
Paulina Vaz de Oliveira
Responsável da Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Const. L
RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30150331

Assunto: **BR-230/PA, lote 4: análise solicitação de renovação das LO's 1105 e 1106/12**

Senhora Responsável,

Trata-se de solicitação de informações para conclusão das análises do pedido de renovação das Licenças de Operação nº 1105 e 1106/2012, referentes ao canteiro de obras e suas instalações administrativas e à Pedreira e britadores, para a execução das obras de pavimentação na BR-230/PA - Entr. PA-167(A)/258 (p/ Sen. José Porfírio), lote 4.

A fim de subsidiar a conclusão das análises, solicito em 10 dias o envio dos cronogramas atualizados das obras de pavimentação nos lotes sob sua responsabilidade e de operação das áreas de apoio em questão (canteiro de obras e pedreira).

Ressalta-se que a operação das áreas do canteiro e da pedreira licenciadas pelo IBAMA limitam-se exclusivamente para subsidiar às obras de pavimentação do lote 4.

Atenciosamente,


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

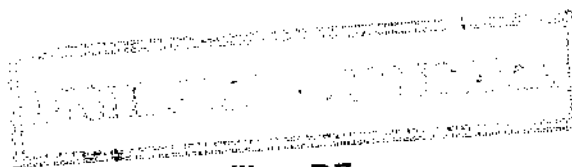


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Transporte

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília – DF



Belo Horizonte, 21 de julho de 2015.

Referência: Resposta ao OF 02001.007735/2015-74 COTRA/IBAMA

Assunto: Cronograma das atividades do canteiro obras e industrial referente à renovação das LO's 1105 e 1106/12 e cronograma de execução da obra de pavimentação dos lotes 03 e 04 na BR 230/PA.

Prezada,

A TORC – terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora do contrato com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada á Rodovia Transamazônica – BR 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, encaminha o cronograma das atividades do canteiro de obras e industrial e cronograma de avanço físico referente aos lotes 03 e 04.

Este já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pertinente.


Atenciosamente,

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº. 02001.0141	29 / 2015-86
Recebido em:	24/07/2015
Assinatura	

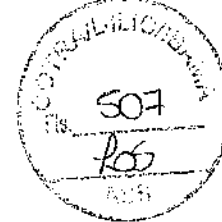
PAULINA VAZ DE OLIVEIRA
ANALISTA QSMS

A analista Roque,

Para análise e
manifestação

 29/07/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento e
Transportes - Substituta
COTRADI/ICIBAMA

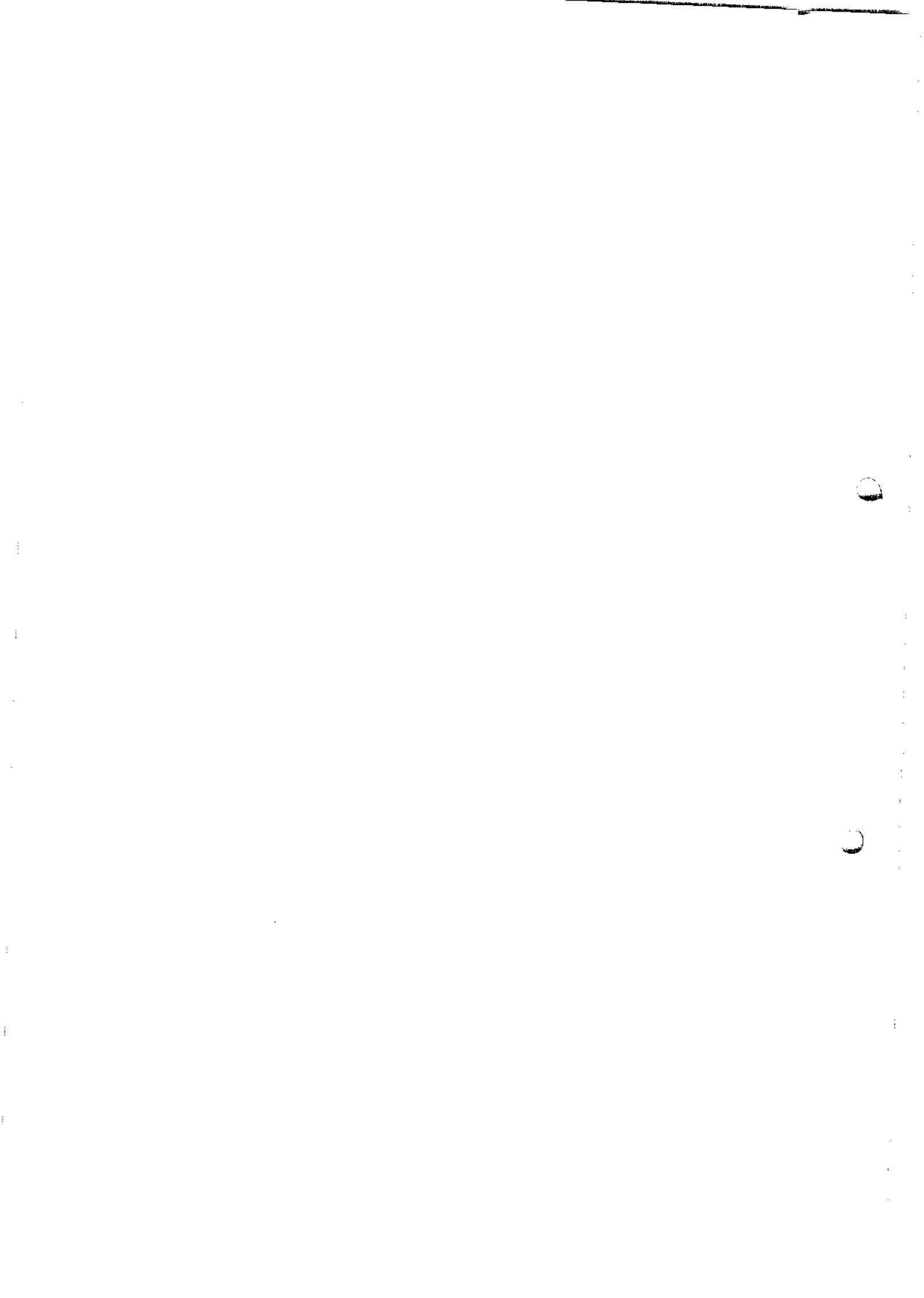


Período das atividades no canteiro de obras e industrial

CRONOGRAMA CANTEIRO DE OBRAS								
ATIVIDADE	2015						2016	
	JULHO	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Administrativa	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Mecânica	X	X	X	X	X	X	X	X
Lubrificação	X	X	X	X	X	X	X	
Estacionamento de maquinas e equipamentos	X	X	X	X	X	X	X	X
Lava jato	X	X	X	X	X	X	X	
Refeitório	X	X	X	X	X	X	X	X

CRONOGRAMA CANTEIRO INDUSTRIAL								
ATIVIDADE	2015						2016	
	JULHO	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
Usina de asfalto		X	X	X	X	X	X	X
Britador			X	X	X	X		
Armazenamento de material (brita e pó de brita, areia)		X	X	X	X	X	X	X
Armazenamento de material CAP		X	X	X	X	X	X	
Refeitório		X	X	X	X	X		
Movimentação de maquinas, caminhões e equipamento.			X	X	X	X	X	

NOTA: Todas estas atividades somente serão executadas a partir da liberação da verba DNIT.





TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



MEIO AMBIENTE

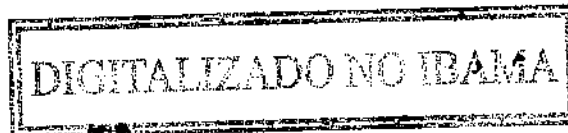
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS. IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 2 ED. Sede do IBAMA – Cx. Postal N° 09566 BRASILIA –DF

Belo Horizonte, 29 de julho de 2015.

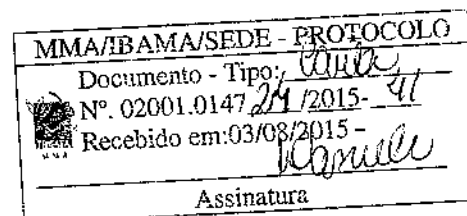
Assunto: Relatório semestral a atendimento das LO'S 1005 e 1006/2012 referente à pavimentação da BR 230 PA - LOTE 04.



Prezado (a)

A TORC – terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora do contrato com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada á Rodovia Transamazônica – BR 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, vem respeitosamente encaminhar relatório semestral ao atendimento das condicionantes, itens 2.2 licença de operação 1006/2012 canteiro industrial e 2.3 das licenças de operação 1005/12 canteiro de obras referente as atividades executadas no período de janeiro a junho de 2015.

Atenciosamente,



TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A analista Roguel,
Para análise e
manifestação.

pp 018/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

PAR. 02001.003111/2015-88 COTRA/IBAMA

Assunto: BR-230/PA, lote 4: análise renovação das LO's 1105 e 1106/12

Origem: Coordenação de Transporte



Ementa: Análise de documentos complementares para a renovação das LO's nº 1105/2012 e nº 1106/2012, emitidas em nome da empresa TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de documentos complementares apresentados para subsidiar a solicitação de renovação das Licenças de Operação nº 1105/2012, e nº 1106/2012, emitidas em nome da empresa construtora TORC-Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, no âmbito da pavimentação da BR-230/PA, Entr. PA-167(A)/258 (P/SEN. JOSÉ PORFÍRIO), km 357 - 507 (lote 4). A LO nº 1105/2012 refere-se a um Canteiro de Obras e a LO nº 1106/2012 a uma Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15000 litros, ambas com vencimento em 14/11/2014.

De acordo com o Parecer Técnico nº 4109/2014-45 - COTRA/IBAMA de 09/10/14, e a Nota Técnica nº 1925/2014-05 - COTRA/IBAMA de 30/10/14, foram solicitados documentos comprobatórios do atendimento das condicionantes de ambas as LO's citadas. Assim, foi solicitado por meio do Ofício nº 011734/2014-43 - COTRA/IBAMA de 10/10/14 a apresentação, em até 45 dias, dessas pendências e esclarecimentos adicionais que serão objeto de análise do presente parecer.

Dessa forma, segue análise da documentação complementar encaminhada pelo empreendedor em 12 de novembro de 2014 conforme protocolo nº 02001.022169/2014-40.

2. ANÁLISE

Registra-se que o prazo definido para a resposta, de até 45 dias para a apresentação das informações solicitadas, foi cumprido.

Salienta-se que a documentação técnica apresentada é basicamente igual a que foi considerada no âmbito das análises do Parecer Técnico nº 02001.002030/2015-61 COTRA/IBAMA que analisou a documentação de atendimento das condicionantes das LO's nº 954/2010 e nº 1111/2012. O empreendedor apresentou um único documento descrevendo ações ou fornecendo informações sem maiores distinções quanto quais se referem a cada uma das LO's, o que dificulta a análise das condicionantes de cada uma



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

delas. Seguem, abaixo, as análises dos pontos pendentes, comunicados via Ofício, de acordo com a documentação apresentada:

a) Requerimento de renovação da LO devidamente assinado e publicado em DOU e em jornal local, bem como das publicações relativas a obtenção de cada uma das LO's por ocasião da sua emissão.

Em 18/03/2014 o empreendedor solicitou a renovação de ambas as LO's, que foram devidamente assinadas e protocoladas no IBAMA em 20/03/2014 e publicadas em DOU em 5/11/2014. Porém, não foi apresentada publicação em jornal local do requerimento de renovação, bem como a publicação da obtenção de cada uma das LO's quando da sua emissão. **ITEM PARCIALMENTE ATENDIDO.**

b) Relatório que comprove o atendimento das condicionantes, com especial atenção à execução dos programas ambientais definidos nos PCA's aprovados pelo IBAMA e à instalação do sistema de tancagem de combustível, no âmbito de cada LO.

O Relatório apresentado não faz distinção clara quanto às ações executadas no âmbito de cada uma das LO's, conforme solicitado pelo IBAMA. De acordo com os RCAs elaborados em 2012 e analisados pelos Pareceres Técnicos nº 132/2012 de 15/08/12, e nº 156/2012 de 19/10/12, o PCA a ser executado no âmbito das LO's seria composto dos seguintes programas:

- Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos
- Programa de Controle das Emissões Atmosféricas
- Programa de Comunicação e Educação Ambiental
- Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra
- Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos
- Programa de Gerenciamento de Riscos
- Plano de Ação Emergencial e
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Foi encaminhado pelo empreendedor, para atendimento do item em questão, relatório contendo os seguintes Programas Ambientais: Subprograma de Gestão de Resíduos; Subprograma de Recuperação das Áreas Degradadas; Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos; Programa de Controle da Emissão Atmosférica; Subprograma de Instalações, Operações e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais; Programa de Comunicação e Educação Ambiental; e Plano de Gerenciamento de Risco.

Para o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Subprodutos Sólidos, Gestão de Efluentes Líquidos, chamado no relatório de Subprograma de Gestão de Resíduos e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Efluentes, é apresentado apenas os objetivos do mesmo e cópias das licenças de fornecedores e do manifesto de transporte.

Destaca-se que foram apresentados apenas dois manifestos de transporte, dos dias 20/08/14 e 06/10/14 referentes à sucata e à efluentes sanitários respectivamente. Supõe-se que estes se referem ao Canteiro de Obra, já que tal informação não foi explicitada pelo empreendedor. Todavia, não há maiores informações quanto à destinação desses resíduos, e ainda a respeito do gerenciamento de outros tipos de resíduos, como efluentes domésticos e industriais. É importante destacar que não há registros anteriores de outros manifestos de transporte de resíduos, o que nos causa estranheza, visto que a LO nº 1105/2012 referente ao Canteiro de Obras é de 14/11/2012. Quanto à Pedreira e seus resíduos gerados não há nenhum esclarecimento quanto suas destinações.

Conforme apresentado no PCA referente ao Canteiro de Obras, de Dezembro de 2009, para óleos, graxas, etc deveriam ter sido implantadas caixas de separação, acumulação e adotados procedimentos de remoção especiais. Cabe ressaltar que tais procedimentos, se realizados, não foram apresentados ao IBAMA. Ainda, é dito que quanto aos resíduos sólidos a empresa deveria possuir um sistema próprio de coleta, manuseio e armazenamento.

Ainda, é importante destacar que conforme o PBA da BR-230/PA de outubro de 2014, subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, o empreendedor comprometeu-se a gerenciar todos os resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados, incluindo sua identificação, classificação, quantificação, determinação e cumprimento de rotinas claras para coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final. Sendo assim, todo o gerenciamento dos resíduos gerados no Canteiro de Obras e na Pedreira deve seguir também as diretrizes apresentadas no PBA, considerando ainda o cronograma apresentado.

Apesar de não constar no relatório, a partir de vistorias realizadas no local (vide RV's , é possível observar mudanças significativas no local, quanto ao tratamento dos resíduos sólidos e efluentes líquidos. Em maio, a situação do Canteiro de Obras estava precária quanto a vazamentos de óleo, do posto de abastecimento de veículos, da desorganização de materiais espalhados por todo canteiro, como madeira, ferro-velho, placas, tijolos, canos, ferramentas velhas, entre outros. Em outubro pôde-se observar uma certa melhora das condições do local, com uma maior organização geral dos materiais espalhados, entre outros. Já em junho de 2015, observou-se que a sua estrutura segue em operação mínima, com várias das máquinas estacionadas no canteiro e com baixa movimentação, confirmando que a obra neste lote se encontra em fase de conclusão. Assim, cabe ainda apresentação do cronograma de obras para definição do prazo para operação do canteiro, bem comprovação de que as medidas adotadas na área estão de acordo com as diretrizes dos respectivos programas apresentados no PCA e no PBA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Quanto ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, chamado no relatório de Subprograma de Recuperação das Áreas Degradadas, também são apresentados apenas os objetivos do programa, sem detalhamento adequado das atividades executadas. É apresentada tabela simplificada (2.1 Acompanhamento da Recuperação de Áreas Degradadas) onde constam algumas informações. Ao conferir as coordenadas geográficas informadas, verificou-se que nenhuma das áreas apresentadas pelo empreendedor como recuperadas, correspondem às áreas licenciadas (Vide Figura 1). Destaca-se ainda que além de não corresponderem ao Canteiro ou à Pedreira que são objetos dessa análise, uma das áreas corresponde à Jazida de Cascalho referente à LO n° 1111/2012.

Vale salientar que os PRADs a serem considerados no âmbito das licenças aqui em análise, deverão visar a recuperação das áreas da Pedreira, do Britador, e do Canteiro de Obras, incluindo a remoção de todas as estruturas que compõem essas áreas, a recomposição do solo e recuperação da vegetação, de acordo com a destinação adequada futura. Dessa forma, tendo em vista o andamento das obras e a previsão de desativação dessas áreas de apoio, o empreendedor deve **apresentar em 90 dias um detalhamento dos PRADs** para cada uma das áreas, contendo os Projetos Executivos com as medidas necessárias à recuperação delas e respectivos cronogramas.

Em tempo, vale esclarecer que as eventuais áreas de recuperação decorrentes das atividades inerentes à obra de pavimentação da BR-230, em execução sob responsabilidade da TORC, deve **seguir as premissas do PBA da LI nº 825/11 e não da LO's aqui em análise.**

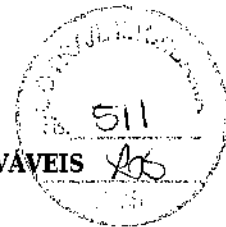
No âmbito do Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, novamente, foram apresentados os objetivos do programa e não as atividades efetivamente executadas. Foi apresentada tabela com o "Levantamento de Locais com Processos Erosivos, Assoreamentos e de Potenciais de Ocorrências".

É possível afirmar ainda, a partir dos registros fotográficos e coordenadas geográficas informadas, que estas áreas correspondem ao trecho da rodovia e não ao Canteiro ou à Pedreira, referentes às licenças aqui em análise. Deve-se ressaltar que as coordenadas em grau decimal não foram devidamente informadas pelo empreendedor, sendo necessário supor o dígito decimal de 4 das 5 ocorrências apresentadas. Ao final da tabela, é informado que foram identificados 75 processos erosivos durante a execução da obra, e que 100% dos processos erosivos foram recuperados.

Para o Programa de Controle das Emissões Atmosféricas, também só foram apresentados os objetivos do programa, sendo indicado que seria realizado monitoramento de poeira e fumaça preta no trecho e nos equipamentos operacionais, respectivamente. Para o monitoramento da fumaça preta, é informado que é realizado mensalmente conforme a escala Ringelmann com dados anotadas em formulário. Os registros fotográficos apresentados mostraram atividades sendo desenvolvidas apenas no trecho da rodovia, não



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



sendo apresentada nenhuma atividade relativa ao Canteiro de Obra ou à Pedreira. Assim como na análise das LO's nº 954/2010 e nº 1111/2012. Destaca-se que, anexo a este relatório, só foi possível localizar três registros desses monitoramentos (FOR 005-01), realizados entre os dias 23 a 27/10/14, o que nos causa estranheza, já que não há registros mais antigos que possam corroborar a execução dessa atividade desde a emissão das LO's aqui em análise.

Destaca-se que conforme o PCA referente ao Canteiro de Obras, de Dezembro de 2009, recomenda-se a realização de medição através da avaliação de emissão de partículas em suspensão totais decorrentes da obra de melhorias na rodovia, com um Amostrador de Grandes Volumes (Hi-Vol). Portanto, as medições devem ser realizadas em locais onde as máquinas executam terraplenagem e imprimação, e que, por isso, incorrem na presença de material em suspensão.

Com relação às atividades do Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra, chamado no relatório de Subprograma de Instalações, Operações e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais, são descritas as ações desenvolvidas relativas apenas ao Canteiro de Obras, como: formas de obtenção de água para abastecimento, e as estruturas administrativas existentes (sala administrativa, refeitório, cozinha, oficina mecânica, lava jato, sanitários). Em seguida, foram apresentados registros fotográficos dessas estruturas. Não foi fornecida nenhuma informação quanto às atividades de desmobilização das instalações e da mão de obra envolvidas na operação do canteiro e da pedreira, que são objeto das Licenças aqui em análise.

Sugere-se requerer do empreendedor a apresentação de um plano de ação para a execução deste programa, tendo em vista o encerramento eminente das obras neste lote e, conseqüentemente, encerramento das atividades nessas áreas de apoio

Este plano de ação do Programa deverá conter, no mínimo:

- Previsão para a desmobilização total das áreas de apoio, com cronograma das ações a serem executadas, por etapas;
- Identificação de todas as áreas a serem desativadas e recuperadas dentro do Canteiro de Obras e na Pedreira;
- A partir da identificação, deve-se apresentar propostas devidamente justificadas de recuperação das áreas utilizadas, descrevendo as atividades e procedimentos para a recuperação das áreas, a serem realizados em cada caso;
- Após apresentação das possíveis propostas, deve-se então recuperar totalmente as áreas a partir da melhor proposta escolhida e dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Vale salientar que, de acordo com o apresentado no PBA da BR- 230/PA - reformulado o Programa visa promover condições de recuperação ambiental **plena** das áreas de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

acampamento e áreas industriais que foram instaladas dentro das áreas de apoio às obras ou áreas fonte de material, conforme em Anexo.

No PBA, ainda foi apresentado o cronograma de execução das atividades previstas, sendo que as atividades de desmobilização deveriam ter sido iniciadas a partir do 19º mês de obra, podendo se estender até depois do término da mesma se necessário. É informado que é responsabilidade da construtora realizar adequadamente essas atividades.

No Programa de Comunicação e Educação Ambiental, novamente, restringiu-se a relatar os objetivos do programa. A única atividade desenvolvida apresentada foi a realização de Diálogo Semanal de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com a apresentação de registros fotográficos e lista de presença. Apesar de se afirmar a realização dessa atividade semanalmente, apenas constam nos anexos comprovação das que foram realizadas nos dias 01 e 08/08/14.

Destaca-se que não foram apresentadas informações quanto a execução do Plano Emergencial e do Programa de Gerenciamento de riscos previsto na LO. **ITEM PARCIALMENTE ATENDIDO**

c) Comprovante da renovação da declaração de dispensa de outorga para captação de água subterrânea no canteiro de obras.

Foi apresentado pelo empreendedor a página de consulta de processos no site do SEMA - Sislam Público PA, em que consta que o processo de Captação de água subterrânea (Nº Processo: 2014/0000036802) encontra-se em situação "encaminhado". Ainda, foi apresentado o recibo de protocolo de 10/11/14. **ITEM ATENDIDO**

3. ANÁLISE DE ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DAS LO'S

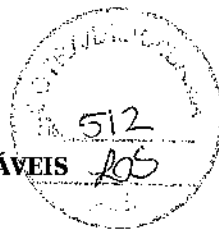
Após a apresentação das complementações acima analisadas, seguem as seguintes considerações relacionadas às condicionantes das LO's 1105 e 1106/2012. Destaca-se mais uma vez que não houve uma distinção clara das ações que se referem a cada uma das LO's no documento apresentado conforme protocolo nº 02001.022169/2014-40.

Condicionantes da LO nº 1105/12 - CANTEIRO

1. Condições Gerais

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

Não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante. **Condicionante não atendida**



1.2 Condicionante informativa

1.3 Condicionante informativa

1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

Em 18/03/2014 o empreendedor solicitou a renovação da LO, que foi devidamente assinada, protocolada no IBAMA em 20/03/2014 e publicada em DOU em 5/11/2014, ainda que não tenha sido apresentada publicação em jornal local do requerimento de renovação.

Condicionante parcialmente atendida

1. Condições Específicas:

2.1 O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá com capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA n° 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

De acordo com o Relatório de Cumprimento das Condições Específicas das Licenças de Instalação n° 878/2012 e 879/2012, de outubro de 2012, quando foi emitida a LO n° 1005/2012 o tanque de armazenamento de combustível instalado possuía capacidade 15 mil litros, desde então vem sendo mantida essa capacidade. **Condicionante atendida**

2.2 Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

Não há no processo ou em relatórios de vistoria registros que indiquem o descumprimento da condicionante. **Condicionante em atendimento.**

*2.3 Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas. E apresentar **relatórios semestrais** da execução dos programas ambientais citados acima.*

Primeiramente, destaca-se que não houve apresentação de relatórios semestrais da execução dos programas ambientais desde a emissão da LO. Sendo assim, após solicitação do IBAMA, foi apresentado por meio do documento conforme protocolo n°



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

02001.022169/2014-40 a comprovação da execução de alguns programas. Todavia, deve-se ressaltar que grande parte dos programas apresentados apenas contém os seus objetivos e não as atividades efetivamente executadas. Das informações quanto à execução das atividades propriamente ditas, pôde-se observar a falta de correlação com a LO nº 1105/12 aqui em análise, ou a realização de atividades desde a emissão da licença.

No Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Subprodutos Sólidos, Gestão de Efluentes Líquidos (Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes), foram apresentados apenas dois manifestos de transporte, dos dias 20/08/14 e 06/10/14, referentes à sucata e à efluentes sanitários respectivamente, sem maiores informações quanto à destinação desses resíduos e ao gerenciamento de outros tipos de resíduos, como efluentes domésticos e industriais.

Quanto ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (Subprograma de Recuperação das Áreas Degradadas), as coordenadas das áreas recuperadas informadas não correspondem ao Canteiro que é objeto dessa análise.

No âmbito do Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, a partir dos registros fotográficos e coordenadas geográficas informadas, foi possível afirmar que estas áreas correspondem ao trecho da rodovia e não ao Canteiro.

Para o Programa de Controle das Emissões Atmosféricas, os registros fotográficos apresentados mostraram atividades sendo desenvolvidas apenas no trecho da rodovia.

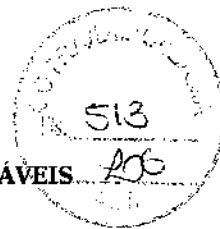
Quanto ao Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra, não foi fornecida nenhuma informação a esse respeito. Sugere-se incluir na renovação da LO condicionante específica requerendo do empreendedor a apresentação de um plano de ação para a execução deste programa, tendo em vista o encerramento eminente das obras neste lote e, conseqüentemente, encerramento das atividades nessas áreas de apoio.

No Programa de Comunicação e Educação Ambiental, novamente, a única atividade foi apresentada como desenvolvida (Diálogo Semanal de Segurança, Meio Ambiente e Saúde), que apesar de se afirmar ser uma atividade semanal, apenas consta comprovação das realizadas nos dias 01 e 08/08/14.

Não foram apresentadas informações quanto a execução do Plano Emergencial e o Plano de Gerenciamento de riscos previsto na LO.

Como não foi comprovada a execução sistemática dos programas e não foram apresentados os **relatórios semestrais** de execução ao longo de toda vigência da Licença, apenas a documentação em atendimento ao PT4109/2014-45, considera-se a **Condicionante não atendida**

2.4 Fica vedado a utilização do poço tubular profundo sendo necessário a apresentação,



em até 30 dias, a outorga de uso deste.

Identificou-se no processo que o empreendedor apresentou a Declaração de Dispensa de Outorga nº 77/2012, emitida pela SEMA/PA, válida até 23/11/2014, considerando que o volume solicitado de 5 m³/dia, enquadra-se como "extração subterrânea insignificante".

Quanto à renovação da declaração de dispensa de outorga, o empreendedor apresentou a página de consulta de processos no site do SEMA - Sislam Público PA, em que consta que o processo de Captação de água subterrânea (Nº Processo: 2014/0000036802) encontra-se em situação "encaminhado". Ainda, foi apresentado o recibo de protocolo de 10/11/14. **Condicionante atendida**

2.5 Para utilização do canteiro de obras, o empreendedor deverá adquirir água legalizada na região que possa ser utilizada no empreendimento.

A partir da dispensa de outorga apresentada ao IBAMA emitida pela SEMA/PA, e ainda do pedido de renovação da dispensa de outorga, entende-se que a condicionante foi atendida e pode ser retirada quando da renovação da licença. **Condicionante atendida**

Condicionantes da LO nº 1106/12 - Pedreira e Britador

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

Não consta no processo a comprovação de atendimento da condicionante. **Condicionante não atendida**

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.

Em 18/03/2014 o empreendedor solicitou a renovação da LO, que foi devidamente assinada, protocolada no IBAMA em 20/03/2014 e publicada em DOU em 5/11/2014, ainda que não tenha sido apresentada publicação em jornal local do requerimento de renovação. **Condicionante parcialmente atendida**

2. Condições Específicas:

2.1 O sistema de tancagem contido no empreendimento, terá uso restrito na usina de asfalto e capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação. Caso haja interesse de utilização do combustível para abastecimento de veículos, apresentar ao IBAMA para análise e aprovação, o projeto detalhado de posto de combustível com as estruturas de contenções ambientais.

Não há no processo registros que comprovem a capacidade do tanque de combustível ou possível ampliação de capacidade, com apresentação do projeto de implantação. Todavia, não há registros que indiquem o descumprimento da condicionante. **Condicionante em atendimento**

*2.2 Executar os seguintes programas ambientais conforme apresentado e aprovado pelo IBAMA: Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão efluentes líquidos, Programa de controle das emissões atmosféricas, programa de comunicação e educação ambiental, programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra, programa de monitoramento e controle de processos erosivos, programa de gerenciamento de riscos, plano ação emergencial e plano de recuperação de áreas degradadas. E apresentar **relatórios semestrais** da execução dos programas ambientais citados acima.*

Primeiramente, destaca-se que não houve apresentação de relatórios semestrais da execução dos programas ambientais desde a emissão da LO. Sendo assim, após solicitação do IBAMA, foi apresentado por meio do documento conforme protocolo nº 02001.022169/2014-40 a comprovação da execução de alguns programas. Todavia, deve-se ressaltar que grande parte dos programas apresentados apenas contem os objetivos do programa e não as atividades efetivamente executadas. Das informações quanto à execução das atividades propriamente ditas, pôde-se observar a falta correlação com a LO nº 1006 aqui em análise, ou a realização de atividades anos depois da emissão da licença.

No Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Subprodutos Sólidos, Gestão de Efluentes Líquidos, chamado no relatório de Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes, não foi apresentada nenhuma informação quanto ao gerenciamento dos resíduos provenientes da Pedreira, referente à LO aqui em análise.

Quanto ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, chamado no relatório de Subprograma de Recuperação das Áreas Degradadas, as coordenadas das áreas recuperadas informadas não correspondem à Pedreira que é objeto dessa análise, sendo que uma das áreas corresponde à Jazida de Cascalho referente à LO nº 1111/2012.

No âmbito do Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, a partir dos registros fotográficos e coordenadas geográficas informadas, foi possível afirmar que estas áreas correspondem ao trecho da rodovia e não à Pedreira.



Para o Programa de Controle das Emissões Atmosféricas, os registros fotográficos apresentados mostraram atividades sendo desenvolvidas apenas no trecho da rodovia, e nada relativo à Pedreira.

Quanto ao Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra, não foi fornecida nenhuma informação quanto às atividades de desmobilização das instalações e da mão de obra envolvidas na operação da Pedreira. Sugere-se requerer do empreendedor a apresentação de um plano de ação para a execução deste programa, tendo em vista o encerramento eminente das obras neste lote e, conseqüentemente, encerramento das atividades nessas áreas de apoio.

No Programa de Comunicação e Educação Ambiental, a única atividade desenvolvida apresentada foi a realização de Diálogo Semanal de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, com a apresentação de registros fotográficos e lista de presença. Apesar de se afirmar a realização dessa atividade semanalmente, apenas constam nos anexos comprovação das que foram realizadas nos dias 01 e 08/08/14.

Não foram apresentadas informações quanto a execução do Plano Emergencial e o Plano de Gerenciamento de riscos previstos na LO.

Como não foi comprovada a execução sistemática dos programas e não foram apresentados os **relatórios semestrais** de execução ao longo de toda vigência da Licença, apenas a documentação em atendimento ao PT 4109/2014-45, considera-se a **Condicionante não atendida**

4. CONCLUSÃO

Programas

Em relação à execução dos programas, vários problemas foram identificados. Sendo assim, para que ocorra um mínimo de gestão ambiental na vigência das Licenças renovadas, as seguintes **recomendações** são sugeridas para atendimento imediato:

Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e Subprodutos Sólidos, Gestão de Efluentes Líquidos,

Gerenciar todos os resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados, realizando sua identificação, classificação, quantificação, coleta, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final, com registros e outros manifestos que comprovem sua gestão contínua, que deve ser rigorosamente apresentados nos relatórios.

Programa de Controle das Emissões Atmosféricas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Realizar o monitoramento periódico das emissões atmosféricas, especialmente dos veículos utilizados pela empresa e usina de asfalto, encaminhando comprovações e resultados nos relatórios.

Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra,

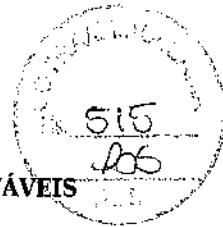
Solicita-se a apresentação de um plano de ação para a execução, com cronograma, para este programa, tendo em vista o encerramento eminente das obras neste lote e, conseqüentemente, encerramento das atividades nessas áreas de apoio. O plano de ação deve conter a seguinte estrutura e seguir as orientações do PBA vigente sob a égide da LI n° 825/2012:

- Previsão para a desmobilização total das áreas de apoio, com cronograma das ações serem executadas, por etapas;
- Identificação de todas as áreas a serem desativadas dentro do Canteiro de Obras e na Pedreira, antes do início da execução do PRAD, a conter no mínimo as seguintes informações para cada uma das ocorrências (área a ser recuperada) Número da ocorrência, Localização, Coordenadas, Área Estimada, Discriminação do Problema, Classificação do Problema, Material, Formação Vegetal Original (a ser recuperada), Espécies predominantes, Presença de Água, Outras Indicações, Gravidade, Ações Ambientais Recomendadas e Documentação fotográfica.
- Para a execução do Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra, o plano de ação executivo deverá conter, no mínimo, ações em atendimento às metas e orientações presentes no Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais que integra o PBA reformulado para as obras de pavimentação da BR-230/PA.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas,

Tendo em vista o andamento das obras e a previsão de desativação dessas áreas de apoio, o empreendedor deve **apresentar em 90 dias um detalhamento dos PRADs** para cada uma das áreas, contendo os Projetos Executivos com as medidas necessárias à recuperação delas e respectivos cronogramas. *Em tempo, vale esclarecer que as eventuais áreas de recuperação decorrentes das atividades inerentes à obra de pavimentação em execução sob responsabilidade da TORC, nos limites da BR-230/PA, deve seguir as premissas do PBA da LI nº 825/11 e não da LO's aqui em análise.*

- Identificação de todas as áreas a serem recuperadas dentro do Canteiro de Obras e na Pedreira, antes do início da execução do PRAD, a conter no mínimo as seguintes informações para cada uma das ocorrências (área a ser recuperada) Número da ocorrência, Localização, Coordenadas, Área Estimada, Discriminação do Problema, Classificação do Problema, Material, Formação Vegetal Original (a ser recuperada), Espécies predominantes, Presença de Água, Outras Indicações, Gravidade, Ações



Ambientais Recomendadas e Documentação fotográfica.

- A partir da identificação, deve-se apresentar propostas devidamente justificadas de recuperação das áreas utilizadas, descrevendo as atividades e procedimentos para a recuperação das áreas, a serem realizados em cada caso (*como por exemplo, soluções de engenharia a serem adotadas, reconformação do relevo, tipos de proteção vegetal a ser utilizada, lista de espécies vegetais, técnicas de manejo etc*), bem como materiais utilizado;
- Deve-se considerar fatores de risco, como índices pluviométricos históricos, susceptibilidade a pragas, doenças ou danos possíveis oferecidos pelos transeuntes da rodovia, que implicassem em medidas adicionais ou de precaução (cercamento das áreas de plantio, manejo de doenças ou pragas etc) para garantia de eficácia das medidas propostas.
- Após apresentação das possíveis propostas, deve-se então recuperar totalmente as áreas a partir da melhor proposta escolhida e dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- A meta de recuperação deverá ser de 100% de eficácia das medidas em cada ocorrência, cabendo ações corretivas (replanteio, readequação dos dispositivos de drenagem etc) sempre que necessárias durante o monitoramento para o alcance dessa meta.

Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos, Programa de Comunicação e Educação Ambiental, Plano Emergencial e Programa de Gerenciamento de Riscos

Apresentar em todos relatórios a serem entregues, as comprovações das atividades desenvolvidas na execução de cada programa/plano, de acordo com o PCA aprovado.

Renovação das LOs

Ainda que não tenha sido apresentado um cronograma de atividades detalhado pelo empreendedor, tendo em vista o avanço das obras e último cronograma apresentado em vistoria realizada em junho de 2015 para as obras na rodovia como um todo (que indica faltar apenas 9,5% da extensão do lote para término das obras no Lote 4, concentrados em uma parte relativa ao contorno de Altamira e pontes), conclui-se pela necessidade de renovação da LO nº 1105/2012 por 02 anos, considerando neste prazo o necessário para desmobilização e recuperação das áreas.

Visando facilitar a gestão do processo e de suas licenças, considerando a não renovação da LO nº 1111/2012 (jazidas) com a necessidade de se proceder a recuperação da área de jazida de areia, e também a proximidade das áreas do canteiro de obras e da pedreira, sugere-se a inclusão de condicionante específica que requeira do empreendedor a recuperação dessa área. Sugere-se ainda que a renovação da licença seja feita apenas para a LO nº 1105/12 (canteiro) contemplando todas as áreas em nome da TORC que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

estejam em operação ou que requeiram recuperação em função das obras no Lote 4. Assim, com relação à LO nº 1106/2012 (pedreira e britador), recomenda-se a sua não renovação com a inclusão do seu objeto na LO do canteiro em operação.

Assim, de acordo com o PT nº 02001.002030/2015-61 de 27 de maio de 2015 e com o Despacho nº 02001.017477/2015-34 de 25 de junho de 2015, cabe incluir na LO a ser renovada as seguintes condicionantes:

1. Apresentar, em 45 dias, PRAD para a área de jazida de areia localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m.
2. Após a aprovação do IBAMA, executar o PRAD e monitorá-lo por um período mínimo 02 (dois) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.
3. Apresentar em 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos de implantação projeto, relatório, descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi feito o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, durante 2 anos, relatório de monitoramento das ações executadas.

Uma vez de acordo com a renovação de apenas uma licença para todas as áreas em operação, para a renovação da nº 1105/12 - Canteiro de obras, e ainda conforme modelo de LO atualmente vigente, sugere-se a alteração das condicionantes da seguinte forma:

Condições específicas para a LO nº 1005/2012 - canteiro, pedreira/britador e jazida de areia

1. *Seguir com a execução dos seguintes planos, programas e projetos ambientais em todas as áreas licenciadas, considerando as complementações e orientações encaminhadas pelo Parecer ___/___ e o definido no PBA vigente sob a égide da LI nº 825/12:*
 - A. *Programa de Gestão de Resíduos Sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos*
 - B. *Programa de Controle das Emissões Atmosféricas*
 - C. *Programa de Comunicação e Educação Ambiental*
 - D. *Programa de Desmobilização das Instalações, Desmobilização da Mão de Obra*
 - E. *Programa de Monitoramento e Controle de Processos Erosivos*
 - F. *Programa de Gerenciamento de Riscos*
 - G. *Plano de Ação Emergencial e*
 - H. *Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.*
2. *Deverão ser encaminhados ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos programas ambientais previstos nesta Licença, a contar do envio do último relatório. Os relatórios deverão conter as seguintes informações:*
 - A. *as ações executadas no período (de acordo com o planejamento dos programas);*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- B. data ou período de realização;
 - C. público-alvo atingido, com informações quali-quantitativas (quando couber);
 - D. local de realização;
 - E. registros fotográficos;
 - F. cronograma de execução das próximas ações;
 - G. resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.
3. O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá com capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA n° 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.
 4. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.
 5. Fica vedada a utilização do poço tubular profundo sendo necessária a reapresentação em até 30 dias da outorga de uso deste, bem como da sua renovação sempre que realizada.
 6. Apresentar em 45 dias PRAD para a área de jazida de areia localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapu/PA na direção de Pacajá/PA, coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 e 9.618.911,94 m, contendo declaração com a anuência do proprietário.
 - A. Após sua aprovação pelo IBAMA, executar o PRAD e monitorá-lo por um período mínimo de 02 (dois) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.
 - B. Após término dos trabalhos de implantação do projeto, apresentar em até 30 (trinta) dias relatório descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi executado o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, por dois anos, relatório de monitoramento das ações executadas.
 7. Apresentar em 90 dias Plano de Desmobilização e PRAD atualizados para a destinação e recuperação das áreas do canteiro (localizado às margens da rodovia BR-230/PA, projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22M 475786.497 m 9618601.817 m), da pedra e do britador (22M 474907 m 9616147 m), contendo os Projetos Executivos com as medidas necessárias à recuperação das áreas, previsão de início, respectivos cronogramas e declaração com a anuência do proprietário.
 - A. Após sua aprovação pelo IBAMA, executar o PRAD em cada uma das áreas (canteiro e pedreira) e monitorá-lo por um período mínimo de 02 (dois) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.
 - B. Após término dos trabalhos de implantação do projeto, apresentar em até 30 (trinta) dias relatório descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi executado o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, por dois anos, relatório de monitoramento das ações executadas.

8. *Comunicar imediatamente ao IBAMA - Sede (Diretoria de Licenciamento - DILIC e Coordenação Geral de Emergências Ambientais - CGEMA) e Superintendências do IBAMA no(s) Estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impactos ambiental. Em até 30 (trinta) dias após o acidente deve ser encaminhado relatório das ações adotadas e das medidas pós-emergência necessárias à recuperação/remediação da área afetada.*
9. *Quando da desativação das áreas, o IBAMA deve ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de verificar a execução de plano de descomissionamento que garanta a inexistência de passivos ambientais.*

Por fim, considerando todos os aspectos apresentados e analisados, destacando-se a falta de comprovação de que os dados apresentados correspondam às áreas aqui em análise durante todo o período de vigência da licença, e ainda a inexistência de outros documentos que comprovem a execução efetiva dos programas ambientais propostos desde a sua emissão, sugere-se o encaminhamento deste parecer à DIPRO para autuação por não cumprimento das condicionantes 1.1 e 2.3 e cumprimento parcial da condicionante 1.4 da LO nº 1105/12 - Canteiro de obras e das condicionantes 1.1 e 2.2 da LO nº 1106/2012 - Pedreira e Britador.

Brasília, 31 de julho de 2015

Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Luana Silva Santos
Estagiária da COTRA/IBAMA

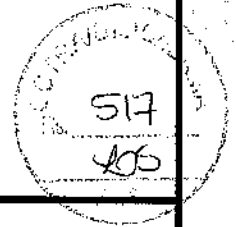
De acordo.

Tatiana Veloso
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

06/10/15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-901
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: http://www.ibama.gov.br



Processo:

02001-008811/2009-11

Empreendimento

Referente às áreas de apoio que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no sub-trecho FIM TRECHO PAVIMENTADO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, entre os km 493,60-643,60, ext. 150 km (lote 4)

Destinatário: Torc - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA

CNPJ: 17.216.052/0001-00

Nº de Fax: (31) 3284-3009

Data:

31/07/15

Nº de páginas incluindo esta: 01

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental áreas de apoio que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA (lote 4), informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação LO, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	1.081,52	+	9.604,92	+	12.025,44

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	2
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	50
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	1.503,18
E = Nº de técnicos que viajaram	4
F = Nº de viagens necessárias	2
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	1.081,52

Valor da Análise 22.711,88

Valor da ILO 22.400,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da LO) 45.111,88

Técnico Responsável:

Larissa Carolina Amorim dos Santos
 Analista Ambiental
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Matrícula: 2440427

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da LO.

Atenciosamente,

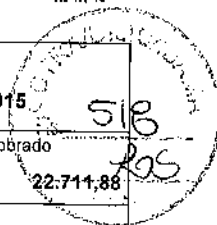
Larissa Carolina Amorim dos Santos
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/08/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000023910327	Banco 001	Data do Processamento 06/08/2015	Vencimento 06/09/2015
(=) Valor do documento 22.711,88	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.711,88
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: empreedimAnálise de documentos referente à Renovação de Licença de Operação nº 1105/2012,,empreendimento referente às Áreas de apoio que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no sub-trecho FIM TRECHO PAVIMENTADO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO 493,60-643, EXT 150km (Lote4), processo nº 02001.008811/2009-11.		



LD: 00199.58412 00000.000000 23910.327214 1 65430002271188

Autenticação mecânica

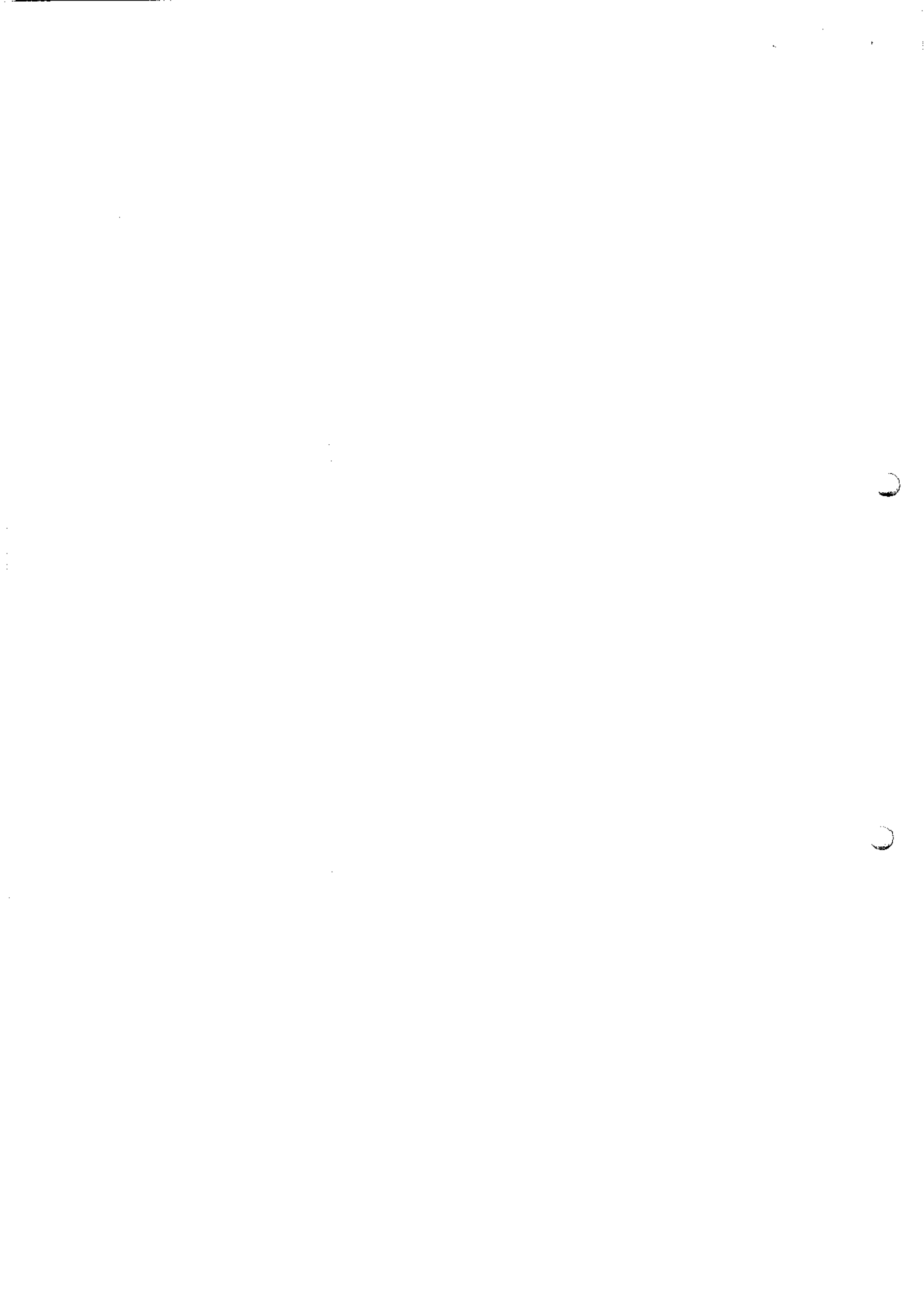
BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 23910.327214 1 65430002271188**

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 06/09/2015	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 06/08/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/08/2015	Nosso Número 0000000023910327	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.711,88	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****	
					(-) Outras deduções *****	
					(+) Mora / Multa / Correção *****	
					(+) Outros Acréscimos *****	
					(=) Valor cobrado 22.711,88	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331						
Sacado / Avalista			Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

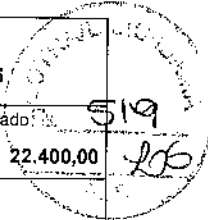






GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/08/2015	Nº do documento	Nosso Número 0000000023910414	Banco 001	Data do Processamento 06/08/2015	Vencimento 06/09/2015
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de licença Ambiental Federal referente à Renovação da Licença de Operação nº 1105/2012, empreendimento referente às áreas que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho FIM TRECHO PAVIMENTADO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, entre os km,60-643-60,M (LOTE 4), PROCESSO Nº 02001.008811/2009-11.		



LD: 00199.58412 00000.000000 23910.414210 1 65430002240000

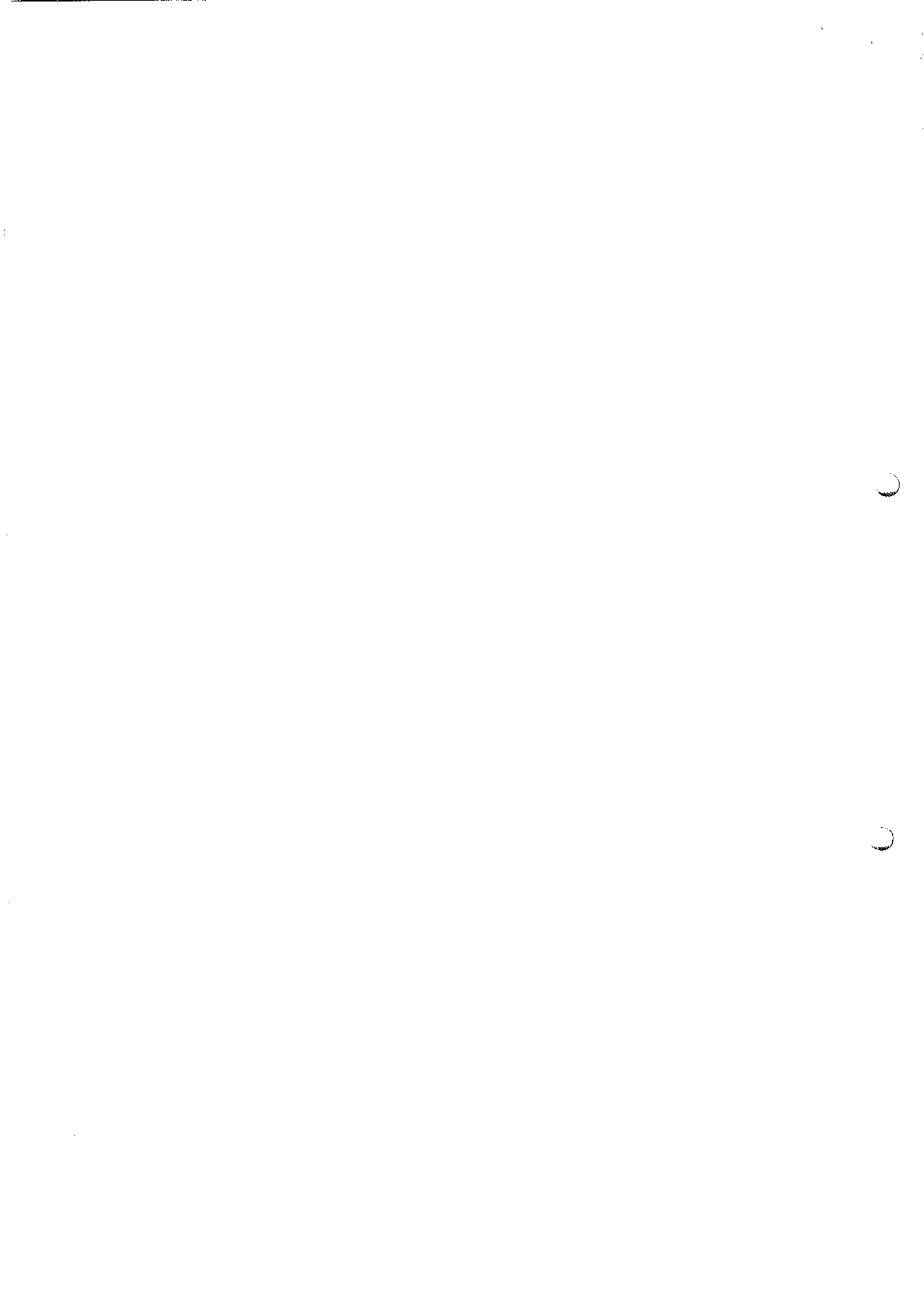
Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 23910.414210 1 65430002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 06/09/2015	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 06/08/2015	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/08/2015	Nosso Número 0000000023910414
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(+) Desconto / Abatimento *****	
				(+) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 22.400,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO






Data: 07-08-2015 [15:07:18]
De: licenciamento.sede@ibama.gov.br
Para: contabilidade@torc.com.br
Assunto: Envio de fax cobrança e respectivas GRU's (Renovação da Licença de Operação nº 1105/2012) - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA.

Prezados,

Encaminhamos em anexo fax cobrança e respectivas Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da **Renovação da Licença de Operação nº 1105/2012** atinente a **BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28**.

Informamos que a licença está carimbada e assinada.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes para este e-mail, para que a licença possa ser retirada na DILIC/IBAMA-DF ou ser enviada por correio para o endereço informado no CTF.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

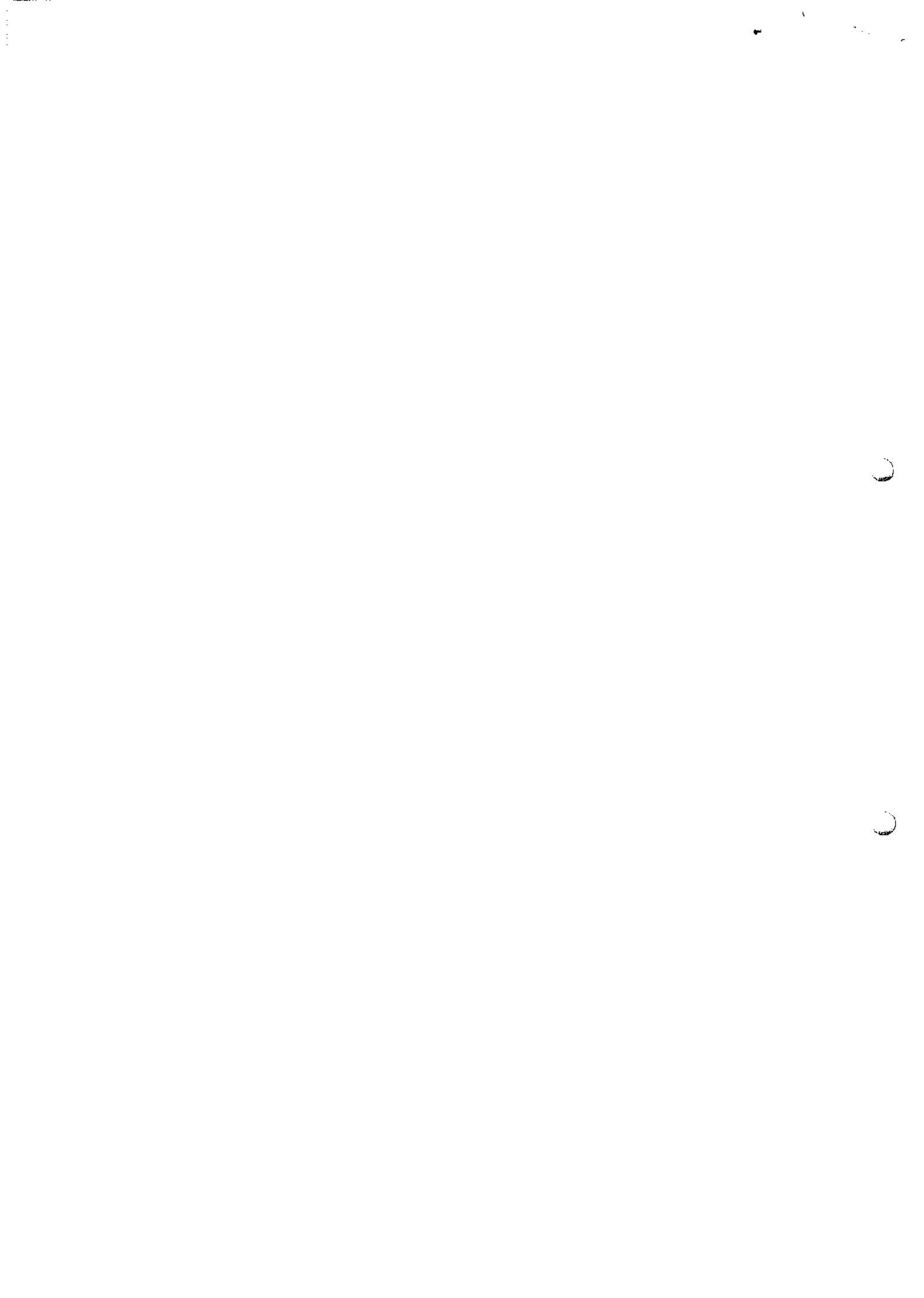
Marcel Lopes

Técnica Administrativa

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



|55| 61 3316 - 1972







GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/08/2015	Nº do documento	Nosso Número 00000000023510414	Banco 001	Data do Processamento 06/08/2015	Vencimento 06/09/2015
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L. CPF/CNPJ: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR BELO HORIZONTE - MG CEP: 30150-331  			Informações: Receita: 5026 - 0 - 968410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de licença Ambiental Federal referente à Renovação da Licença de Operação nº 1106/2012, empreendimento referente às áreas que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, no trecho FIM TRECHO PAVIMENTADO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, entre os km,50-643-60,M (LOTE 4), PROCESSO Nº 02001.008811/2009-11.		

LD: 00199.58412 00000.000000 23910.414210 1 65430002240000

IBAMA 00000000023510414 001 ***** 22.400,00RFB 0906C2020

Autenticação mecânica

IBAMA 00000000023510414 001 ***** 22.400,00RFB 0906C2020

08/09/15







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.021196/2015-86 COTRA/IBAMA

Brasília, 03 de agosto de 2015

À: Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Assunto: **Licença de Operação nº 1105/2012 - Renovação.**

Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 02001.003111/2015-88 COTRA/IBAMA, encaminho a Licença de Operação nº 1105/2012 para renovação, em favor da TORC, referente as áreas de apoio que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA.

[Handwritten signature]
LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
 Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA

Jo S. Diretor da MUC.

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO DESPACHO Nº 02001.021196/2015-86 COTRA/IBAMA, ENCAMINHO, PARA AVALIAÇÃO E MINUTA DA L.O. Nº 1105/2012, A SER RENOVADA EM FAVOR DA TORC, PARA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO MINERAL (EMPÉSTIMO) NECESSÁRIA ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA BR-230/PA.

em 04/08/2015
[Handwritten signature]
 Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral de Transportes,
 Mineração e Obras Civis
 CGTMO/DILIC/IBAMA

De acordo.

A Presidência.
 05/08/15

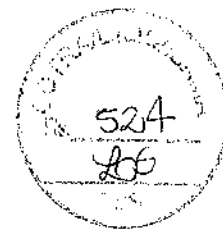
[Handwritten signature]
 Thomas Mizutaki de Toledo
 Diretor de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

100

100

100

100



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012 - RENOVAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 5 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença de Operação ao:

EMPREENDEDOR: Torc – Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA
CGC/CPF: 17.216.052/0001-00
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 1.694 – Funcionários
CEP: 30.150-331 **CIDADE:** Belo Horizonte **UF:** MG
TELEFONE: (31) 3284-3009 **FAX:** (31) 3284-3009
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001-008811/2009-11

Referente às áreas de apoio que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, entre os municípios de Anapú e Altamira, km 493,60-643,60, ext. 150 km (lote 4), sendo elas:

- Canteiro de obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tanque de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita. Está localizado às margens da rodovia BR-230/PA nas coordenadas UTM - datum SAD 69, zona 22 M: 475.786,497 m e 9.618.601,817 m em uma área total 34.774 m²;
- Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto); localizado às margens da BR-230/PA na fazenda Doretto, nas coordenadas UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 474.907 m e 9.616.147 m.
- Jazida de areia, localizada a cerca de 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m, dividida em duas glebas de exploração no mesmo terreno com 17.921 m² e 2.127 m², respectivamente, com 2 m de profundidade e volume de 40.176 m³.

Esta Licença de Operação é válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF,

Data da assinatura:

05 AGO 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

R E C E B I D O

Em, 14/09/15

Ass. 

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012- RENOVAÇÃO

1. Condições Gerais:

1.1. A concessão dessa Licença de Operação deverá ser publicada conforme o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei nº 6.938/81 e na resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Alterações nas características do empreendimento que possam implicar em impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no RCA/PCA deverão ser precedidos de anuência da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

1.3. IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental por meio do Sistema Nacional de Emergências Ambientais (Sistema), de acordo com a Instrução Normativa nº15/2014.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

1.5. A presente licença não substitui alvarás, autorizações, licenças, outorgas e outros atos autorizativos exigidos por legislação específica, tampouco exime o empreendedor do cumprimento de outras normas em vigor.

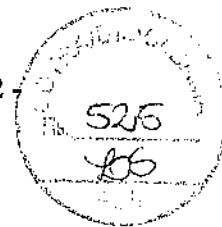
1.6. Perante o IBAMA o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.

1.7. A renovação desta licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

MF



CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012
RENOVAÇÃO



2. Condições Específicas:

2.1. Seguir com a execução dos seguintes planos e programas ambientais, considerando as complementações e orientações encaminhadas pelo Parecer nº 02001.003111/2015-88 - COTRA/IBAMA e o definido no PBA vigente sob a égide da LI nº 825/12:

- 2.1.1. Programa de gestão de resíduos sólidos e subprodutos sólidos, gestão de efluentes líquidos,
- 2.1.2. Programa de controle das emissões atmosféricas,
- 2.1.3. Programa de comunicação e educação ambiental,
- 2.1.4. Programa de desmobilização das instalações e equipamentos, desmobilização da mão de obra,
- 2.1.5. Programa de monitoramento e controle de processos erosivos,
- 2.1.6. Programa de gerenciamento de riscos,
- 2.1.7. Plano ação emergencial
- 2.1.8. Plano de recuperação de áreas degradadas.

2.2. Deverão ser encaminhados ao IBAMA relatórios anuais de acompanhamento dos programas ambientais previstos nesta Licença. Os relatórios deverão conter as seguintes informações:

- as ações executadas no período (de acordo com o planejamento dos programas);
- data ou período de realização;
- público-alvo atingido, com informações quali-quantitativas (quando couber);
- local de realização;
- registros fotográficos;
- cronograma de execução das próximas ações;
- resultados alcançados em relação às medidas implementadas, propondo medidas de adequação metodológica ou implementação de novas medidas de mitigação ou compensatórias, quando forem necessárias.

2.3. O sistema de tancagem contido no canteiro de obras deverá com capacidade total máxima de 15 m³ para armazenamento de combustível, caso essa capacidade tenha que ser ampliada, deverá ser apresentado a este IBAMA, detalhamento do projeto de implantação do(s) tanque(s) de combustível e descrição e cumprimento de todas as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273 de 29/11/2000, para análise e aprovação.

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012 -
RENOVAÇÃO**

2.4. Fica vedada a supressão de vegetação em estágio sucessional médio ou avançado, ou qualquer tipo de intervenção em APP, presentes na área do empreendimento. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, comunicar ao IBAMA, com apresentação de estudos de flora e que será autorizada mediante a emissão de ASV.

2.5. Fica vedada a utilização do poço tubular profundo sendo necessário a reapresentação em até 30 dias da outorga de uso deste, bem como da sua renovação sempre que realizada.

2.6. Apresentar em 45 dias PRAD para a área de jazida de areia localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapu/PA na direção de Pacajá/PA, coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 480.963,80 e 9.618.911,94 m, contendo declaração com a anuência do proprietário.

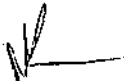
2.6.1. Após sua aprovação pelo IBAMA, executar o PRAD e monitorá-lo por um período mínimo de 02 (dois) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.

2.6.2. Após término dos trabalhos de implantação do projeto, apresentar em até 30 (trinta) dias relatório descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi executado o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, por dois anos, relatório de monitoramento das ações executadas.

2.7. Apresentar em 90 dias plano de Desmobilização e PRAD atualizados para a destinação e recuperação das áreas do canteiro (localizado às margens da rodovia BR-230/PA, projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22M 475786.497 m 9618601.817 m), da pedreira e do britador (22M 474907 m 9616147 m), contendo os Projetos Executivos com as medidas necessárias à recuperação das áreas, previsão de início, respectivos cronogramas e declaração com a anuência do proprietário.

2.7.1. Após sua aprovação pelo IBAMA, executar o PRAD e monitorá-lo por um período mínimo de 02 (dois) anos, realizando periodicamente o replantio de mudas mortas.

2.7.2. Após término dos trabalhos de implantação do projeto, apresentar em até 30 (trinta) dias relatório descritivo e fotográfico, mostrando como e onde foi executado o trabalho. A partir deste relatório deverá ser entregue anualmente, por dois anos, relatório de monitoramento das ações executadas.

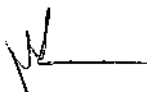


**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1105/2012 -
RENOVAÇÃO**

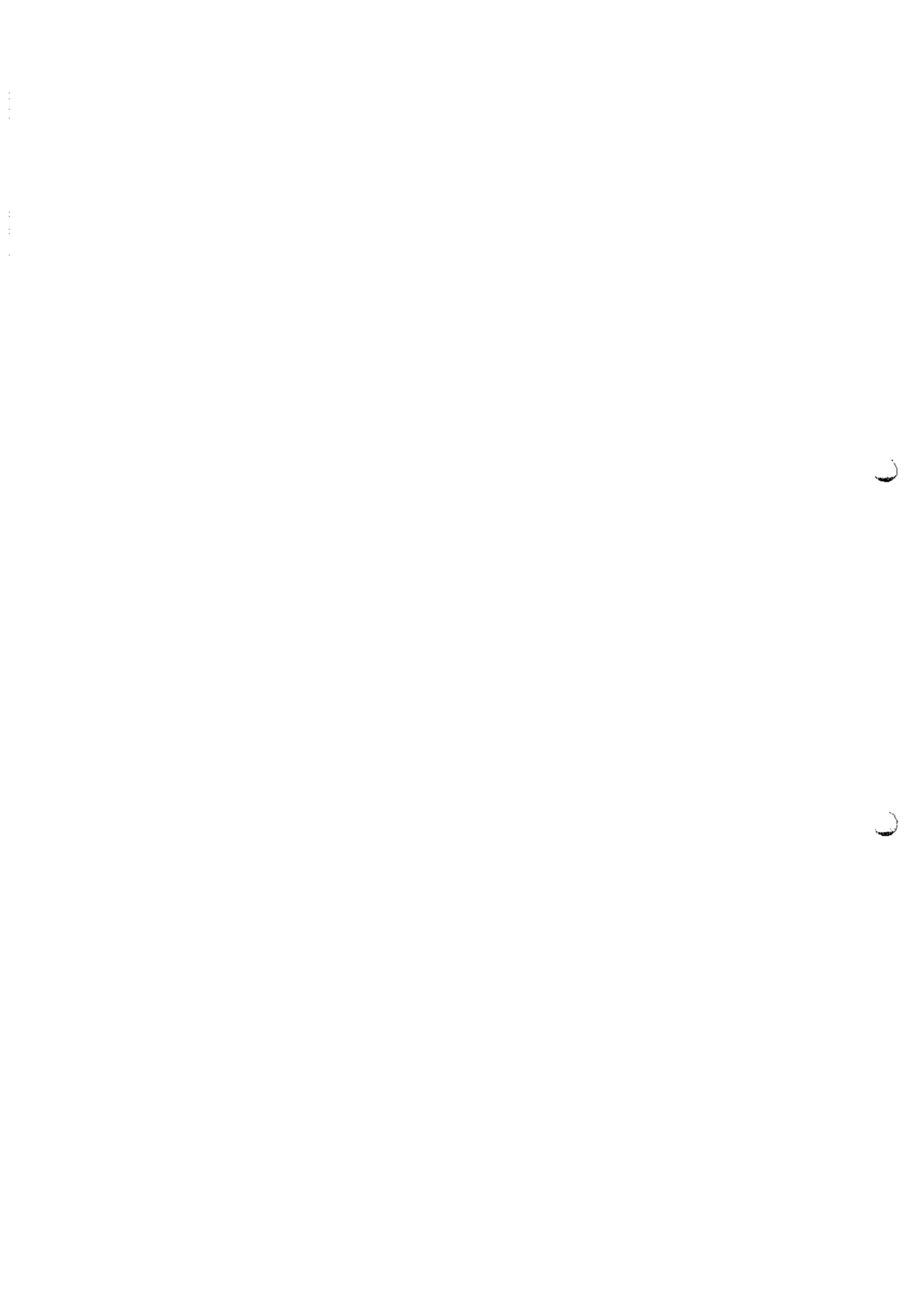


2.8. Comunicar imediatamente ao IBAMA – Sede (Diretoria de Licenciamento – DILIC e Coordenação Geral de Emergências Ambientais – CGEMA) e Superintendências do IBAMA no(s) Estado(s) afetado(s) (sem prejuízo à comunicação aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente) quaisquer acidentes com possibilidade de ocorrência de impactos ambiental. Em até 30 (trinta) dias após o acidente deve ser encaminhado relatório das ações adotadas e das medidas pós-emergência necessárias à recuperação/remediação da área afetada.

2.9. Quando da desativação das áreas, o IBAMA deve ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de verificar a execução de plano de descomissionamento que garanta a inexistência de passivos ambientais.









TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



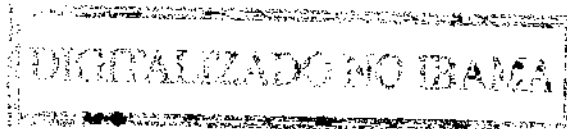
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Transporte

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília – DF



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>PROVA</i>
Nº. 02001.0149 <i>08/2015-23</i>
Recebido em: 06/08/2015
<i>[Signature]</i>
Assinatura

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2015.

Assunto: Resposta do ofício nº OF 02001.07735/2015-74 COTRA/IBAMA § 3º.

A TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora dos contratos 584/2010 e 532/2013 com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada á Rodovia Transamazônica – BR 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, vem respeitosamente informar que a atividades relacionadas ao canteiro de obras e canteiro industrial conforme as LO's nº 1005/12 e 1006/12 estão em processo de renovação no IBAMA. A TORC solicita que as atividades dos canteiros sejam estendidas até o lote 03 no município de Pacajá, pois são essenciais a continuação e conclusão da pavimentação e asfaltamento da Rodovia BR 230-PA.

Atenciosamente,

[Signature]
TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A analista Roguel,
Para avaliação e
manifestação.

APP
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

19/08/15

Supl. Ant. Roguel



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.012416/2015-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2015

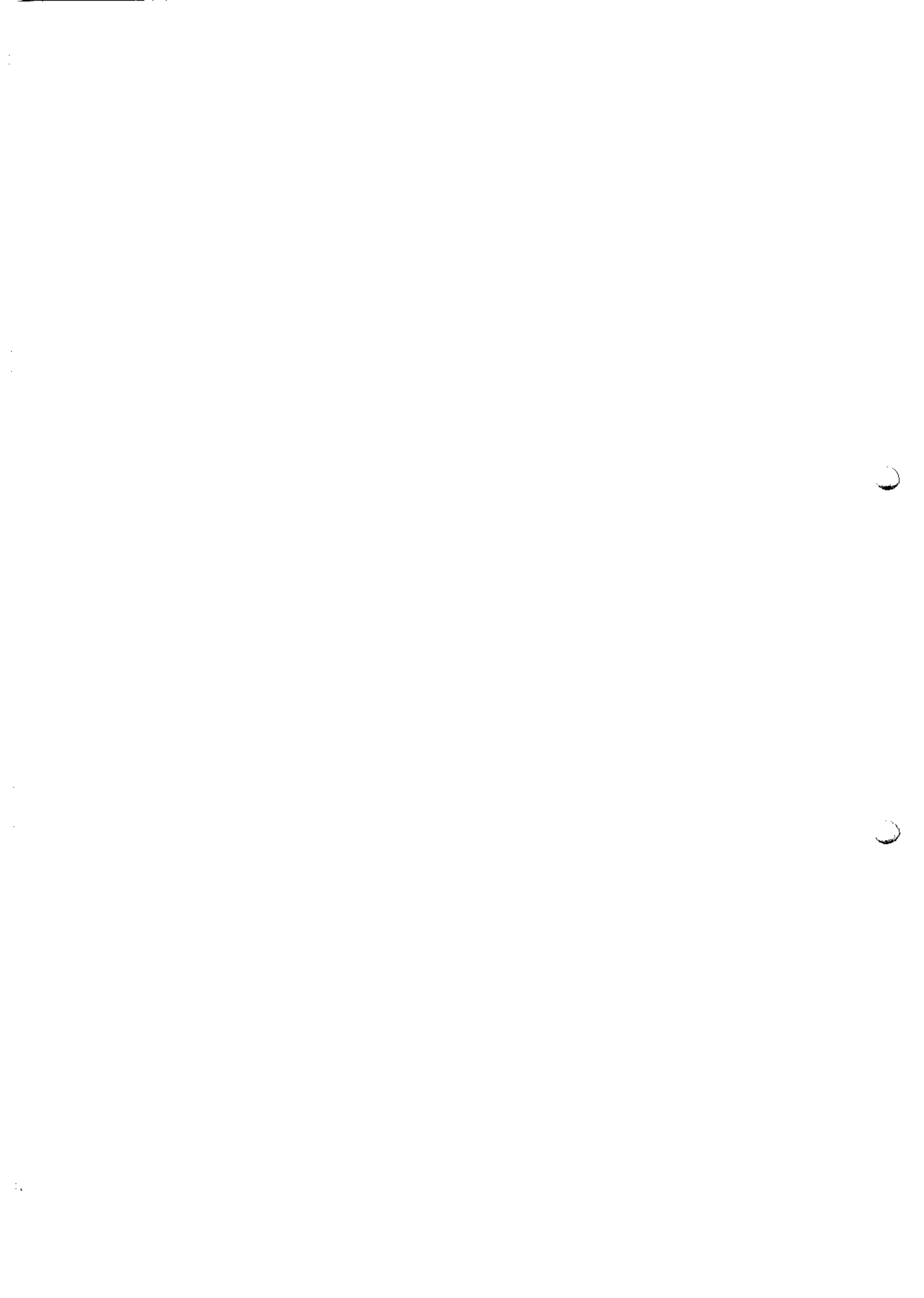
Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: Encaminhamento do Parecer Técnico nº 02001.002030/2015-61 COTRA/IBAMA que analisou documentos complementares relativos ao descumprimento de condicionantes das Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012.

1. Em complementação ao MEM 02001.017356/2014-10 DILIC/IBAMA, que encaminhou em anexo os Pareceres Técnicos nº139/2012 e 3415/2014-64 COTRA/IBAMA, segue o Parecer Técnico nº 2030/2015-61 COTRA/IBAMA referente a análise de documentos complementares quanto ao cancelamento das LO's nº 954/2010 e nº 1111/2012 emitidas em nome da empresa TORC - Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA (processo nº 02001.008811/2009-11).
2. Destaco que o PT nº 2030/2015-61 COTRA/IBAMA analisou documentação solicitada por meio do Ofício 02001.009759/2014-87 COTRA/IBAMA, o qual requereu informações adicionais quanto ao atendimento das condicionantes ambientais.
3. Em virtude da constatação do descumprimento das condicionantes das Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012, no âmbito do licenciamento ambiental das áreas de apoio, reitero a solicitação a essa Diretoria para a aplicação de sanções legais cabíveis.
4. Solicito encaminhamento de cópia do Auto de Infração lavrado a esta diretoria, para compor o processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

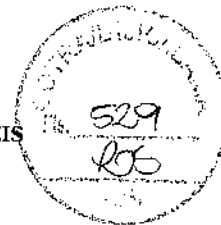
Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.009736/2015-53 COTRA/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015.

À Senhora
Paulina Vaz de Oliveira
Responsável da Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Const. L
RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30150331

Assunto: **BR-230/PA, lote 4: Resposta à Carta nº 02001.014968/2015-23 referente à extensão das atividades do Lote 04 ao Lote 03.**

REFERENCIA: CT 02001.014968/2015-23/

Senhora Responsável,

Trata-se de resposta à Carta s/n (protc. nº 02001.014968/2015-23) recebida pelo IBAMA em 06/08/2015, em atendimento ao Ofício nº 02001.07735/2015-74 COTRA/IBAMA que solicitou informações adicionais para conclusão das análises do pedido de renovação das Licenças de Operação nº 1105 e 1106/2012, referentes ao canteiro de obras e suas instalações administrativas e à Pedreira e britadores, para a execução das obras de pavimentação na BR-230/PA - Entr. PA-167(A)/258 (p/ Sen. José Porfírio), lote 4.

Conforme o §º3 do Ofício nº OF 02001.07735/2015-74 COTRA/IBAMA, ressaltou-se que a operação das áreas do canteiro e da pedreira licenciadas pelo IBAMA limitam-se exclusivamente para subsidiar às obras de pavimentação do lote 4.

Para análise da solicitação da Carta nº 02001.014968/2015-23 de estender a operação das áreas de apoio do lote 04 também para o lote 03, no município de Pacajá, destaco a necessidade de maiores informações e esclarecimentos quanto às condições do lote em questão, croqui ou projeto das atualizado das estruturas licenciadas existentes, informação se haverá algum tipo de ampliação ou reformulação das atividades em operação, comprovando que a estrutura atual das áreas de apoio licenciadas para o Lote 04 comportam tal modificação. Caso haja a previsão de ampliações, uma caracterização da nova área deve ser apresentada, pois estudos complementares podem ser necessários.

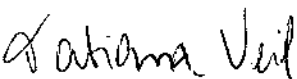


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Destaco ainda que qualquer solicitação de retificação das Licenças dever ser oficializada por meio da página eletrônica do SISLIC, pelo seu representante legal.

Por fim, saliento que a análise para a renovação das LO's nº 1105 e 1106/2012 já foi concluída, e que as licenças renovadas se encontram disponíveis, no aguardo do pagamento das taxas devidas.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Retificação de Licença de Operação - Ret LO

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Número de Inscrição: 2180453

CNPJ/CPF: 17.216.052/0001-00 Endereço: RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR

CEP: 30150-331

Telefone: (0xx31) 3284-3009

Fax: (0xx31) 3282-2471

Email: contabilidade@torc.com.br

Bairro: FUNCIONARIOS

Município: BELO HORIZONTE

Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Identificador: 02001.008811/2009-11

Nome: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 ao km 505,28

Tipologia: Rodovia

Orgão(s) Financiador: DNIT

Valor do Empreendimento: R\$ 15.000.000,00

DIGITALIZADO NO IBAMA

Informações Adicionais: A CONSTRUTORA TORC SOLICITO RETIFICAÇÃO NAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO 1005 CANTEIRO DE OBRAS E 1006 CANTEIRO INDUSTRIAL REFERENTE AO LOTE 4 LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANAPU. A TAL SOLICITAÇÃO É PARA QUE A ATIVIDADE POSSA SER ESTENDIDA ATÉ O LOTE 03 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ PARA DAR CONTINUIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA 230/PA. AS ATIVIDADES REFERENTES OS DOIS CANTEIROS DE OBRAS E INDUSTRIAL SERÃO ASMESMAS. NÃO HAVERÁ AMPLIAÇÃO NAS ÁREA

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

PAULINA VAZ DE OLIVEIRA

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 02/09/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Ret

Nº. 02001.017346/2015-57

Recebido em: 08/09/2015

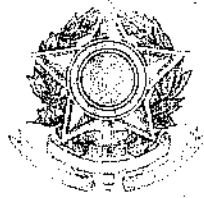
Assinatura

- A Analista Raquel e equipe

para análise e providências.

31/9/15

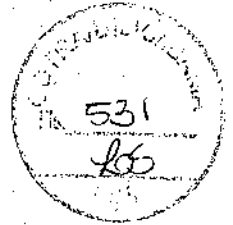
Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRAJCGTMO/DILICH/BA/MA



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



LIVRO: 1611-P

FOLHA: 017

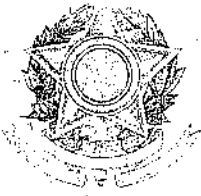
TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Serviço Notarial do 8º Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de outorgante deste instrumento: **TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.216.052/0001-00, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Maranhão, 1694 - 7º ao 12º andar, Bairro Funcionários, com sua última Alteração Contratual devidamente registrada sob o nº 5106477, em 05/07/2013 e Certidão Simplificada emitida em 23/10/2014, emitidas e/ou registradas pela JUCEMG, neste ato legalmente representada por sua Diretora Presidente: **MARIA D'APARECIDA VILELA BRITO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.634.256 SSP MG e inscrita no CPF nº 767.903.046-49, que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé, que se declara sob as penas da lei ser viúva, permanecendo estado civil inalterado; residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Itacolomi, nº. 73, Bairro Mangabeiras. Por ela outorgante por sua representante identificada, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LEONARDO RODRIGUES DE PAULA PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 74.066/D CREA/MG e inscrito no CPF nº 635.777.711-00, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na Qd 104 - lote 8/10 - bloco B, apto. 703, Bairro Águas Claras, o qual se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo: a quem confere poderes especiais para representar a empresa outorgante em qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal, podendo requerer e assinar o que for preciso, participar de concorrências, apresentar propostas, assinar contratos, promover recebimentos, dar recibo e quitação, fazer e levantar cauções, concordar, discordar, impugnar, recorrer e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **Sendo vedado o substabelecimento. Este instrumento terá prazo de validade até o dia 13/10/2015. Feito sob minuta apresentada.** Ainda pela outorgante, por sua representante, foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados do





**SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE.
FELÍCIO DOS SANTOS**

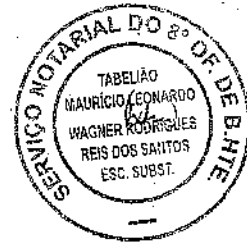
Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

outorgado, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s). A pedido das partes ficam arquivados 2 (dois) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Wagner Rodrigues Reis dos Santos, Escrevente Substituto, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subcrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Maurício Leonardo, as, Wagner Rodrigues Reis dos Santos, as, MARIA D APARECIDA VILELA BRITO, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, Wagner p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subcrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Wagner da verdade.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELÃO

Wagner Rodrigues Reis dos Santos Luiz Gustavo
WAGNER RODRIGUES REIS DOS SANTOS
Escr. Subst. 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



DETALHAMENTO DOS ATOS PRATICADOS	ATOS	EMOLUMENTO	FEJ	TOTAL
Procuração de Conteúdo Financeiro	1	75,77	23,80	99,57
Arquivamento por Folha	2	9,27	3,92	13,19
Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos	3	85,04	26,72	111,76



4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE RD. 504 - ED. MARIANA-YERRES
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA com depósito no SENESEC (Art. 75 PBC) o sinal público de
[21510]-WAGNER RODRIGUES REIS DOS SANTOS.....

Em testemunho da verdade.
BRASÍLIA, 29 de Outubro de 2014
Selo: TJDFT201400915192950KKL
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005-AROLDI DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
L680 hora da impressão: 14:15:33

Aroldi de Souza Araújo
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

Aroldi de Souza Araújo
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7, V da Lei 8935/94.
BRASÍLIA/DF, 29 de Outubro de 2014

005-AROLDI DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201400915192950KKL
Disponível no site www.tjdft.jus.br
LUTZ GUSTAVO DE OLIVEIRA



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Final</i>
Nº. 02001.0175	<i>49/2015- 93</i>
Recebido em:	<i>10/092015</i>
<i>Kamille</i>	
Assinatura	

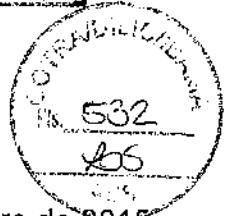
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS- IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Transporte

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília – DF



Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

Assunto: BR- 230/ PA lote 4: Resposta da carta OF02001.009736/2015-53 COTRA/BAMA.

A TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora dos contratos 584/2010 e 532/2013 com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada á Rodovia Transamazônica – BR 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, vem respeitosamente informar que o canteiro de obras e industrial referente às licenças ambientais nº 1005 e 1006, cujas estruturas não serão ampliadas e manterá as mesmas conforme segue em anexo croqui das áreas.

Atenciosamente,

TORC – TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIARIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

A Analista Raquel e equipe

para análise e providências

sdalis

Tatiane Veil

Tatiane Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
DD/TRAN/CGTMO/DILIC/IBAMA

X=499800

X=500000

Y=799800

X=500050

X=499750 Y=799950

Y=799900

X=499700

Y=799850

X=499650

X=499650 Y=799800

Y=799650 X=499850

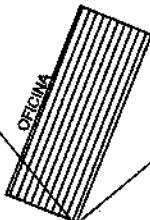
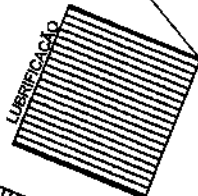
Y=799900 X=499900

FERNANDES

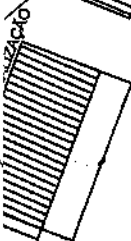
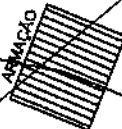
DÉLIO FERNANDES



85



ALTAMIRA





90

90



LEGENDA

-  EDIFICAÇÕES
-  POSTE

-x-x-

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

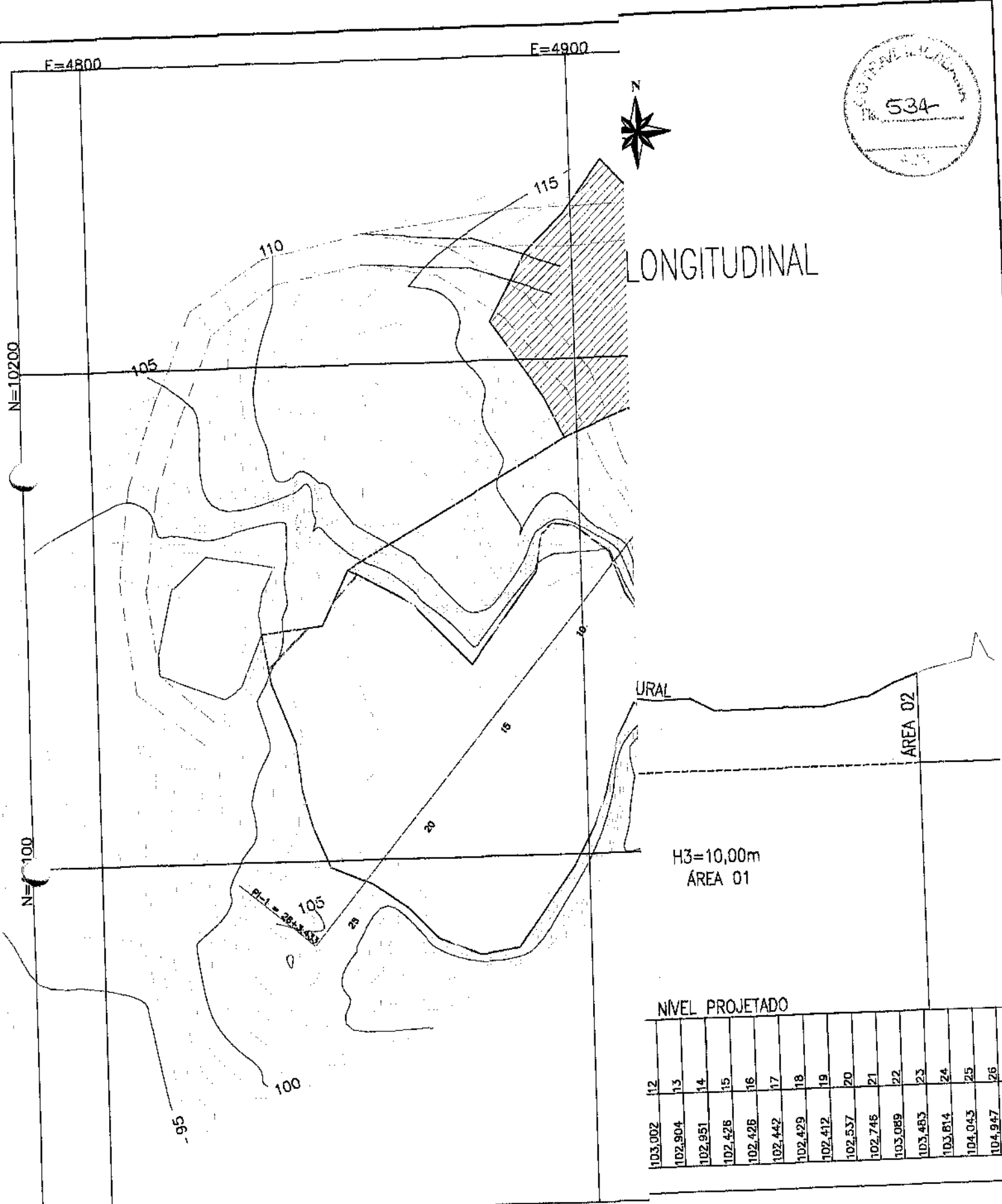
D.E.

Rodovia : BR-230/PA
 Trecho : Div. TO/PA (Inicio Trv. Rio Araguaia) - Div. PA/AM (Palmares)
 SubTrecho : Fim do trecho pavimentado - fim trecho pavimentado
 Segmento : Lote 04 - Km. 493,60 - Km 643,60

2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
 LAYOUT CANTEIRO DE OBRAS - ANAPÓ

FOLH/
 01/0

2015 11 10



NIVEL PROJETADO

103,002	12
102,904	13
102,951	14
102,428	15
102,428	16
102,442	17
102,429	18
102,412	19
102,537	20
102,746	21
103,089	22
103,483	23
103,814	24
104,043	25
104,947	26
104,010	

LEGENDA:

	Curvas de Nível
	Traçado Horizontal
	Estradas de Acesso (Existente)
	Acesso Projetado
	Rocha
	Área 01 ----- 1.818,35m ²
	Área 02 ----- 4.249,54m ²
	Água Empoçada ----- 483,39m ²
	Pátio Manobra PV ----- 2.074,21m ²

CALCULO PREVISTO DO VOLUME A SER EXPLORADO (ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES)

ÁREA 01 = 1.818,35m²
 H1=8,00 m
 H2=10,00 m

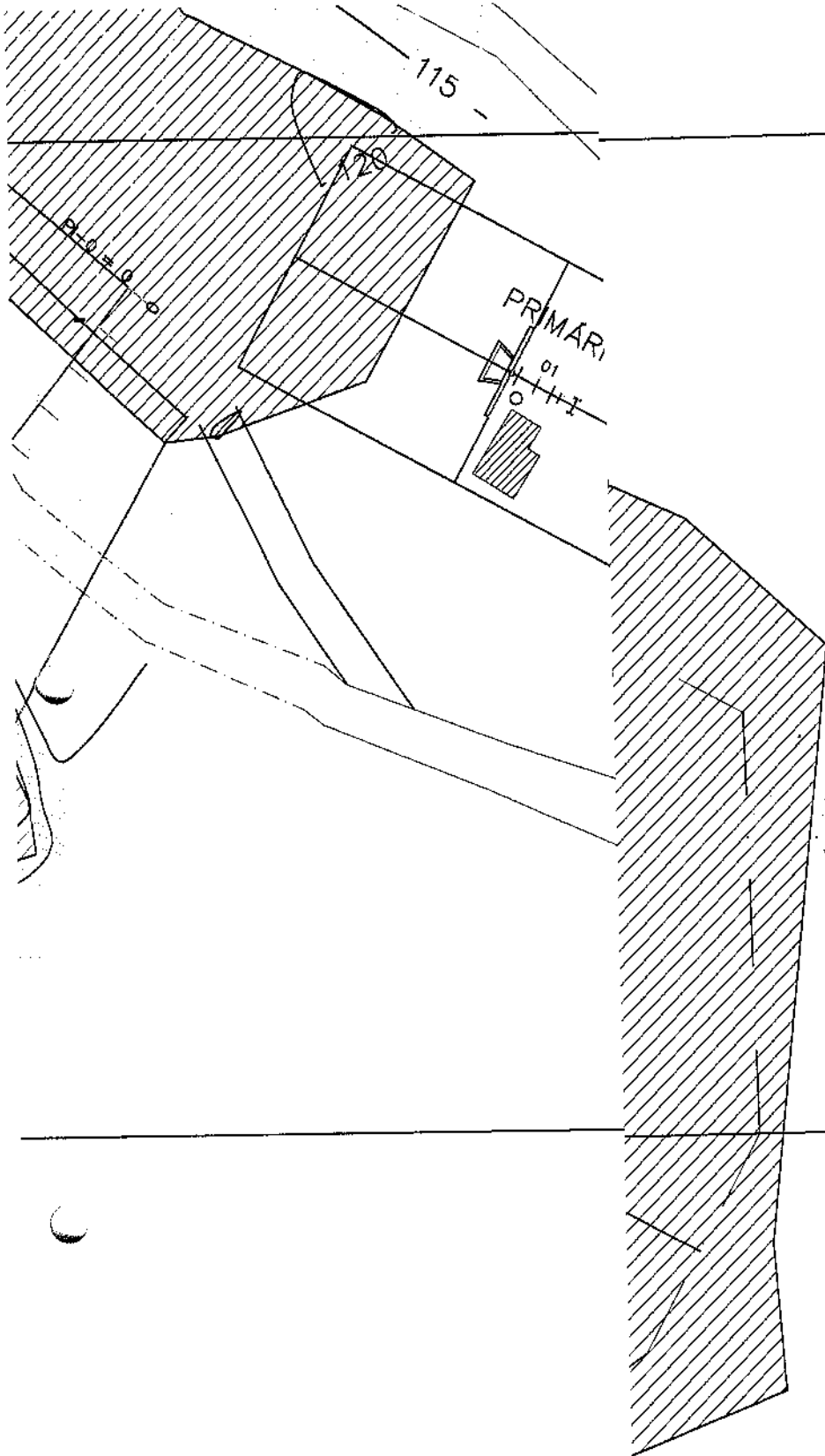
VOL.1 ÁREA 01 = 1.818,35m² X 7,00 M = 12.728,45m³
 VOL.2 ÁREA 01 = 1.818,35m² X 10,00 M = 18.183,50m³
 VOL.TOTAL ÁREA 01 = 30.911,95m³

POGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL
 PEDREIRA

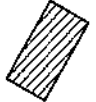
BR-230/PA

FOLHA 01/01

EMERSON



CENTRAL DE CONCRETO

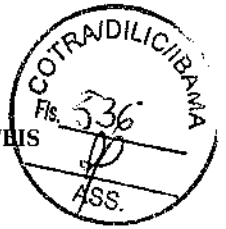


TANQUE ABASTECIMIENTO

IN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.011696/2015-18 COTRA/IBAMA

Brasília, 19 de outubro de 2015.

À Senhora
Paulina Vaz de Oliveira
Responsável da Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Const. L
RUA MARANHÃO 1694 7 ANDAR AO 12 ANDAR
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP.: 30150331

Assunto: BR-230/PA, lote 4: Solicitação de informações adicionais para análise da expansão das áreas de apoio licenciadas para as obras no Lote 3

REFERENCIA: CT 02001.017549/2015-43/

Senhora Responsável,

Trata-se de resposta à Carta s/n (protc. Nº 02001.017549/2015-43) recebida pelo IBAMA em 10/09/2015, em atendimento ao OF nº 02001.009736/2015-53 COTRA/IBAMA de 31/08/15, que encaminhou croqui das áreas dos canteiros de obras e industrial referentes à LO nº 1105 renovada em 05/08/2015.

O IBAMA solicitou informações adicionais e esclarecimentos quanto às condições do Lote 4, croqui ou projeto atualizado das estruturas licenciadas existentes, e ainda comprovação de que a estrutura atual das áreas de apoio licenciadas para o Lote 4 comportam a extensão das atividades ao Lote 3.

Entre os documentos apresentados pelo empreendedor, a Carta s/n (protc. Nº 02001.017549/2015-43) trouxe como anexo documentação das estruturas das áreas licenciadas. No entanto, tal documentação não contém todas as informações necessárias que permitam estender a operação das áreas de apoio do Lote 4 para o Lote 3, em especial da área da pedreira/britador/usina de asfalto. Assim, com relação à pedreira, solicito detalhamento sobre os quantitativos de material previstos inicialmente para exploração, o volume de material já explorado e o que ainda se pretende explorar da mesma, com destaque a qualquer ampliação do volume previsto em função das obras no Lote 3. Cabe destacar ainda, que tais informações devem ser apresentadas conforme um




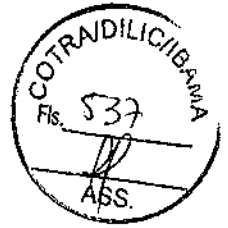
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

Plano de Exploração da Jazida atualizado, considerando a expansão das áreas de apoio ao Lote 3.

Por fim, informo que não há registros de comprovação de cumprimento da Condicionante 2.6 da LO nº 1105 renovada em 05/08/2015, em que o PRAD para a área da jazida deveria ter sido apresentado em 45 dias (até 20/09/15) a contar da emissão da licença. Sendo assim, solicito o envio de tal comprovação de cumprimento da condicionante em até 15 dias.

Atenciosamente,


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora Substituta da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

Ofício nº 604/2015-MPE/7ª PJ/ATM

Altamira (PA), 14 de outubro de 2015.

A SUA SENHORIA O SENHOR
FELIPE BERNARDINO GUIMARÃES
CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IBAMA EM ALTAMIRA
Referência: NF 183-808/2015

MMA/IBAMA/ESREG/ATM/PA
Documento: <u>Ofício</u>
Nº U2543 <u>000560/2015-47</u>
Data: <u>22/10/2015</u>

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o, notifico Vossa Senhoria que tramita no âmbito desta Promotoria de Justiça a **Notícia de Fato nº 183-808/2015**, que trata de ocorrência de crime ambiental praticado pela empresa **TORC TERRAPLANAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 17.261.052/0001-00**.
2. Para instrução do feito, REQUISITO, com fundamento no Art. 26, da Lei Federal nº 8625/1993, que Vossa Senhoria informe sobre eventuais licenças expedidas em favor da referida empresa para pavimentação do trecho Altamira/Marabá, na Rodovia Transamazônica, km 60, com o envio de cópia da documentação pertinente.
3. Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento ao pleito ministerial.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MANOEL CARDOSO DIAS

1ª Promotor de Justiça Criminal de Altamira
Substituto Automático na 7ª PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

R. HOJE

A DILIC

PARA CUMPRIMENTO E
PROVIDÊNCIAS.

A Analista Raquel
para manifestar.

13/11/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Sousa
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTR/CGTMO/DILIC/IBAMA

Felipe Bernardino Guimarães
Analista Ambiental-Met.: 142.305-9
Chefe do ESREG Altamira/IBAMA-PA
Port. 864/2014
23/10/2015

A CGTMO:

- 1) providências, observando que, em consulta ao Sislic, foram encontradas LO's em nome da empresa Torc para obras na região, entretanto o CNPJ mencionado neste ofício não está cadastrado no sistema;
- 2) Atentar do OF 02001.012518/2015-04 DILIC/IBAMA, de 11/11/15, solicitando a dilação do prazo.

Paulo Roberto Cardalino
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/IBAMA

11/11/2015

A CONTRA,

PLANOUSE e RESPOSTA.

em 12/11/15

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



- [Voltar](#)
- [Início](#)
- [Consulta](#)
- [Registro](#)
- [Elaboração de Documentos](#)
- [Relatórios](#)
- [Sistema](#)
- [Suporte](#)
- [Dados Pessoais](#)
- [Sair](#)

- [Informações do empreendimento](#)
- [Dados do empreendedor](#)
- [Documentos do Processo](#)
- [Nota Informativa](#)
- [Manutenção do processo](#)

Processo nº 02001.008811/2009-11

Empreendedor: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONST. L

Empreendimento: BR 230/PA - Trecho Div. TO/PA - Div. PAVAM - Sub-Trecho Itupiranga - Altamira - Segmento km 357 a

Tipologia: Rodovia

Situação atual: Licença de Operação emitida

Municípios: ANAPU/PA, ALTAMIRA/PA, ANAPU/PA, VITORIA DO XINGU/PA, ALTAMIRA/PA

Coordenação: COTRA

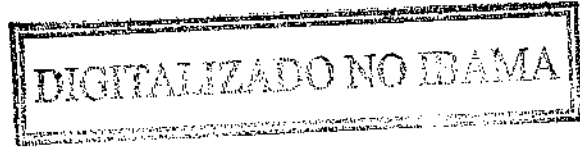
PAC: Não

Licenças						
Nº	Tipo de licença	Nº/Ano	Emissão	Vencimento	Expira em	OPERAÇÃO
1	Licença de Operação	954/2010	08/09/2010	08/09/2012	expirou	Visualizar
2	Licença de Operação	961/2010	04/11/2010	04/11/2012	expirou	Visualizar
3	Licença de Instalação	732/2010	04/11/2010	04/11/2012	expirou	Visualizar
4	Licença de Operação	1086/2012	24/08/2012	24/08/2014	expirou	Visualizar
5	Licença de Instalação	879/2012	30/08/2012	30/08/2014	expirou	Visualizar
6	Licença de Instalação	878/2012	30/08/2012	30/08/2014	expirou	Visualizar
7	Licença de Instalação	884/2012	19/09/2012	19/09/2014	expirou	Visualizar
8	Licença de Operação	1105/2012	14/11/2012	14/11/2014	expirou	Visualizar
9	Licença de Operação	1106/2012	14/11/2012	14/11/2014	expirou	Visualizar
10	Licença de Operação	1111/2012	05/12/2012	05/12/2014	expirou	Visualizar

AM BRANCO



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Coordenação de Transporte

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília – DF



Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2015.

Assunto: Registro de comprovação referente à condicionante - 2.6 da LO nº 1105, jazida (areal).

Em resposta ao OF 02001.0011696/2015-18 CONTRA/IBAMA a TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora dos contratos 584/2010 e 532/2013 com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada à Rodovia Transamazônica – BR 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, vem respeitosamente encaminhar registro de comprovação do cumprimento da condicionante 2.6 da LO 1105 referente à jazida Braguinha (areal), localizada aproximadamente a 5 km do eixo da BR 230/PA e a 7 km do município de Anapu.

Obs.: Os documentos solicitados referente à expansão da atividade do lote 4 para lote 3 estão sendo revisados. Assim que concluir serão enviados.


ANEXOS:

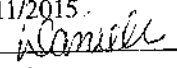
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;

Registro fotográfico

Deste já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pertinente.

Atenciosamente,


TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Carta
Nº:	02001.0220-59/2015-69
Recebido em:	10/11/2015
Assinatura 	

A Analista Reguel e equipe
para análise e providências.

Atenciosas

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes, Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CGTMO/DILIC/ABAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.012518/2015-04 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Antônio Manoel Cardoso Dias
Promotor do Ministério Público do Estado do Pará
Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372040


Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 604/2015/MPE/7º PJ/ATM - NF 183-808/2015 - Protocolo IBAMA nº 02543.000560/2015-47.**

Senhor Promotor

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 604/2015/MPE/7º PJ/ATM, de 14 de outubro de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02543.000560/2015-47, em 22 de outubro de 2015, referente ao empreendimento Rodovia Transamazônica, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 11 de novembro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

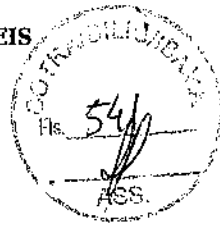
Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 02001.002140/2015-22 COTRA/IBAMA

Brasília, 18 de novembro de 2015

Assunto: Resposta ao Ofício nº 604/2015 ? MPE/ 7º PJ/ ATM enviado em 14/10/2015, referente à informações sobre licenças expedidas em favor da empresa TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, CNPJ 17.261.052/0001-00, para pavimentação da BR-230/PA, Lote 4, entre Anapú e Altamira, km 493,60-643,60.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Informações sobre licenças expedidas em favor da empresa TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, CNPJ 17.261.052/0001-00, para pavimentação do trecho Altamira/Marabá, na Rodovia Transamazônica, km 60, em resposta ao Ofício nº 604/2015 ? MPE/ 7º PJ/ ATM enviado em 14/10/2015.

INTRODUÇÃO

Trata-se de resposta ao Ofício nº 604/2015 - MPE/7º PJ/ ATM enviado em 14/10/2015 que solicitou informações sobre licenças expedidas em favor da empresa TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA, CNPJ 17.261.052/0001-00 para pavimentação do trecho Altamira/Marabá, km 493,60-643,60, Lote 4.

Primeiramente, deve-se destacar que no âmbito do processo IBAMA nº 02001.008811/2009-11, foram emitidas 10 licenças ambientais referentes às atividades de pavimentação da BR-230/PA, entre os municípios de Anapú e Altamira, km 493,60-643,60, ext, 150 km, (Lote 4).

A LO nº 954/2010, emitida em 08/09/10 com validade de 2 anos, refere-se ao Canteiro de Obras que possuía área de 2,401 ha, localizado na BR 230/PA, próximo ao município de Altamira/PA, nas coordenadas UTM: 368.494,621/9.648.433,854, Fuso 22M.

A LO nº 961/2010, emitida em 04/11/10 com validade de 2 anos, refere-se às Jazidas cascalho, areia e brita que forneceram material mineral para base e sub-base, para pavimentação da BR-230/PA. São cinco jazidas de cascalho laterítico (*Da Vinci*, com área de 72.258,50 m²; *Ceará II*, com área de 73.86,71 m²; *Fortaleza*, com área de 47.390,87 m²; *Serra Branca*, com área de 51.349,21 m²; e *Jandaia*, com área de 23.517,20 m²), quatro de areia (*Papagaio*, com área de 36.539,55 m²; *Cobra-choque*, com área de 58.338,86 m²; *Sete e Meio*, com área de 44.076,06 m²; e *Anapú*, com área de 95.290,10 m²) e uma pedreira (*Jamaica*, sem área total informada).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

A **LI nº 732/2010**, emitida em 04/11/2010 com validade de 2 anos, subsidiou a emissão da **LO nº 1086/2012**, de 24/08/2012 com validade de 2 anos. Esta licença se refere a 4 jazidas de cascalho (*Flamingo*, com área de 231.885,09 m²; *Pau Furado*, com área de 231.120,62 m²; *Goiás*, com área de 46.905,85 m²; e *Dona Larissa*, com área de 126.931,20 m²).

A **LI nº 878/2012**, emitida em 30/08/2012 com validade de 2 anos, subsidiou a emissão da **LO nº 1105/2012**, de 14/11/2012 com validade de 2 anos. Esta LO se refere a um Canteiro de Obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tancagem de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita. O empreendimento está localizado às margens da rodovia BR-230/PA nas coordenadas UTM - datum SAD 69, zona 22 M: 475.786,497 m e 9.618.601,817 m e possui uma área total 34.774 m².

A **LI nº 879/2012**, emitida em 30/08/2012 com validade de 2 anos, subsidiou a emissão da **LO nº 1106/2012**, de 14/11/2012 com validade de 2 anos. Esta licença se refere a uma Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto). O empreendimento está localizado às margens da BR-230/PA na fazenda Doretto, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 474.907 m e 9.616.147 m.

A **LI nº 884/2012**, emitida em 19/09/2012 com validade de 2 anos, subsidiou a emissão da **LO nº 1111/2012**, de 05/12/2012 com validade de 2 anos. Esta LO se refere a duas jazidas, sendo uma de cascalho laterítico e outra de areia. A jazida de cascalho laterítico está localizada a aproximadamente 7 km do eixo da BR-230/PA e a 25 km do município de Anapú/PA na direção de Altamira/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M, 464.762,93 m e 9.633.282,68 m. Sua área total de exploração será de 31.353,51 m², com 2 m de profundidade e volume de 62.707,02 m³. A jazida de areia está localizada a aproximadamente 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22M, 480.963,80 m e 9.618.911,94 m. A área é dividida em duas glebas de exploração no mesmo terreno: tendo a primeira 17.921 m² e a segunda 2.127 m², com 2 m de profundidade e volume de 40.176 m³.

Destaca-se que a única Licença Ambiental em vigência no âmbito deste processo é a **LO nº 1105/2012**, emitida em 14/11/2012, válida por 2 anos, e renovada em 05/08/2015 por mais 2 anos.

ANÁLISE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



As Licenças de Operação nº 954/2010 e nº 1111/2012 não estão mais vigentes conforme solicitação do próprio empreendedor, tendo em vista a finalização das atividades ou exploração das áreas licenciadas.

Conforme Parecer Técnico 02001.002030/2015-61 COTRA/IBAMA, de 27/05/2015, referente a análise de cancelamento das referidas LO's, não foi identificado no processo a apresentação de documentos que comprovassem o pleno atendimento de todas as condicionantes de ambas as licenças.

No caso da LO nº 1111/2012, além do não atendimento de condicionantes, registrou-se a não execução plena do PRAD (Condicionantes nº 2.1, 2.3 e 2.4) conforme comprovado em campo por meio de vistoria realizada no local em outubro de 2014, na jazida de areia. Assim, a equipe técnica recomendou a aplicação de sanções cabíveis conforme legislação ambiental em vigor, com encaminhamento do caso à DIPRO. Como as áreas licenciadas não se encontravam mais em exploração, recomendou-se o cancelamento de ambas as licenças (LO's nº 954/2010 e nº 1111/2012), porém as pendências referentes à execução do PRAD da LO nº 1111/2012 foram incluídas como condicionantes da LO nº 1105/2012, por ocasião da sua renovação, por se tratar de atividades inerentes ao mesmo Lote de obras, sendo acatada essa recomendação.

De acordo com o Parecer Técnico nº 02001.003111/2015-88 COTRA/IBAMA, de 31/07/2015, que analisou documentos para a renovação das LO's nº 1105/2012 e nº 1106/2012, a LO nº 1105/2012 foi renovada em 05/08/2015 e teve seu conteúdo alterado com a inserção de todas as áreas em operação da LO nº 1106/2012, e ainda a adição das pendências quanto à execução do PRAD da LO nº 1111/2012 na forma de condicionante específica, a fim de facilitar o acompanhamento do licenciamento ambiental dessas áreas.

Cabe destacar que após a renovação da LO nº 1105/2012, foi solicitada em 02/09/2015 (protocolo IBAMA nº 02001.017346/2015-57) pelo empreendedor a ampliação do escopo da LO para permitir o uso das áreas de apoio licenciadas para as obras de pavimentação do Lote 3, sob sua responsabilidade. Tal solicitação foi analisada, porém ainda cabe esclarecimentos por parte do empreendedor para conclusão da análise do pleito e eventual retificação da licença, conforme solicitado no Ofício nº 02001.011696/2015-18 COTRA/IBAMA de 19/10/2015.

CONCLUSÃO

De acordo com o apresentado acima, conclui-se que não se encontram mais vigentes as Licenças LI nº 732/2010, LO nº 954/2010, LO nº 961/2010, LO nº 1086/2012, LI nº 878/2012, LI nº 879/2012, LI nº 884/2012, LO nº 1111/2012, e a LO nº 1106/2012, sendo a



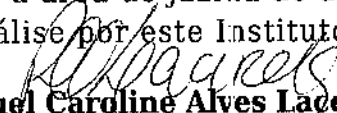
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte


LO nº 1105/2012, renovada em 05/08/2015, a única licença vigente, em nome da TORC, no âmbito deste processo, com a seguinte abrangência:

Referente às áreas de apoio que subsidiarão a pavimentação da BR-230/PA, entre os municípios de Anapú e Altamira, km 493,60 - 643,60, ext. 150 km (lote 4), sendo elas:


- ^ *Canteiro de obras com as seguintes estruturas administrativas, industriais e de serviço: escritório; oficina de veículos leves e pesados; refeitório; cozinha; laboratório; posto de combustível, com tancagem de 15.000 litros e lubrificação; carpintaria/armação; sanitários/vestiários; fossas sépticas e guarita. Está localizado às margens da rodovia BR-230/PA nas coordenadas UTM - datum SAD69, zona 22 M: 475.786,497m e 9.618.601,817m em uma área total 34.774 m²;*
- ^ *Pedreira com três britadores, uma usina de asfalto e um tanque de combustível de 15.000 litros (para uso na usinagem do asfalto); localizado às margens da BR-230/PA na fazenda Doretto, nas coordenadas UTM, Datum SAD69, Zona 22 M, 474.907m e 9.616.147m.*
- ^ *Jazida de areia, localizada a cerca de 5 km do eixo da BR-230/PA e a 7 km de Anapú/PA na direção de Pacajá/PA, nas coordenadas planas projeção UTM, Datum SAD69, Zona 22 M, 480.963,80m e 9.618.911,94m, dividida em duas glebas de exploração no mesmo terreno com 17.921 m² e 2.127 m², respectivamente, com 2 m de profundidade e volume de 40.176 m³.*

Por fim, registra-se que, em atendimento à condicionante 2.6 da LO nº 1105/12, foi encaminhado ao IBAMA em 06/11/2015 por meio do Carta s/nº (protocolo nº 02001.022059/2015-69) o PRAD para a área de jazida de areia. Tal documentação ainda encontra-se no aguardo da análise por este Instituto.


Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Luana Silva Santos
Estagiária da COTRA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.013140/2015-58 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Antônio Manoel Cardoso Dias
Promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Pará
Rua Coronel José Proffrio n 2560, Bairro Esplanada do Xingu
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372040

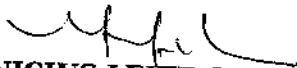
Assunto: **Resposta ao Ofício nº 604/2015-MPE/7ºPJ/ATM (Notícia de Fato nº 183-808/2015) (prot. IBAMA nº 02543.000560/2015-47)**

REFERENCIA: OF 02543.000560/2015-47/MP-MINISTRIO PBLICO

Senhor Promotor de justiça

1. Em resposta ao Ofício nº 604/2015-MPE/7º PJ/ATM de 14/10/2015, venho encaminhar a Nota Técnica nº 02001.002140/2015-22, a qual reúne informações referentes ao processo Ibama nº 02001.008811/2009-11, que trata do licenciamento ambiental das áreas de apoio às obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Altarmira - Anapu (lote 4), km 493,60 - 643,60, em nome da TORC Terraplanagem, Obras Rodoviárias e Construções LTDA.
2. A referida Nota Técnica elenca a abrangência das licenças emitidas e conclui que a LO nº 1105/2012, renovada em 05/08/2015, é a única vigente, no âmbito deste processo.
3. Em tempo, esclareço que o CNPJ correto do empreendedor, no âmbito deste processo, é o de nº 17.216.052/0001-00.

Atenciosamente,

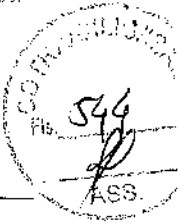

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

1978
AM STANCO



DIGITALIZADO NO IEAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA



Ofício Nº 113/2016-MPE/7ª PJ/ATM

Altamira (PA), 29 de janeiro de 2016.

A SUA SENHORIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- IBAMA
SCEN Trecho 2. Ed. Sede do Ibama – Cx. Postal nº 09566. Brasília-DF. Cep: 70.818-900. (61) 3316-
1285/1745
Referência: NF 183-808/2015

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF
Nº. 02001.0 02	218 /2016- 90
Recebido em:	10/2/2016
Assinatura	

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, objetivando instruir a **Notícia de Fato nº 000183-808/2015**, em trâmite nesta Promotoria de Justiça e, considerando as informações prestadas por essa Diretoria através do Ofício nº 02001.013140/2015-58 DILIC/IBAMA, especificamente na Nota Técnica 02001.002140/2015-22 COTRA/IBAMA;

2. **REQUISITO**, com fundamento no Art. 129, VI, da Constituição Federal/1988, Art. 54, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e Art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/1993, que Vossa Senhoria informe se a irregularidade constatada na execução da LO nº 1111/2012, por não execução plena do PRAD, diz respeito ao trecho do km 60 da BR-230/PA, fornecendo a esta Promotoria de Justiça, em todo caso, cópia do Auto de Infração e respectivo Processo Administrativo decorrente do não atendimento das condicionantes 2.1, 2.3 e 2.4 da referida LO.

1. Concedo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o atendimento à requisição ministerial.

Atenciosamente,

GRACE KANEMITSU PARENTE

7ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

A CGTMM:
1) P/ providências;
2) Atentado OFO2001.001436/
2016-15 DILICIBAMA, de 18/02/16,
solicitando dilatação do prazo.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

[Handwritten signature]
Mário Miranda Corvalho
Téc. Administrativo
Matrícula: 2175863
DILICIBAMA 18/02/2016

À COTRA,
P/ANÁLISE E RESPOSTA
EM 22/02/2016

[Handwritten signature]
Silvana Vitorino Leite
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
COTRA/DILICIBAMA

A analista Raquel,
Para análise e
resposta.

[Handwritten signature] 24102116
Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes
COTRA/DILICIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.001436/2016-15 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.

À Senhora
Grace Kanemitsu Parente
Promotora de justiça do Ministério Público do Estado do Paraná
Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, Bairro Esplanada do Xingu
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372040


Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 113/2016/MPE/7ºPJ/ATM - NF 000183-808/2015 - Protocolo IBAMA nº 02001.002218/2016-90.**

Senhora Promotora de justiça

1. Cumprimentando-a, reporto-me ao Ofício nº 113/2016/MPE/7ºPJ/ATM, de 29 de janeiro de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.002218/2016-90, em 10 de fevereiro de 2016, referente ao empreendimento BR-230, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 12 de fevereiro de 2016, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

1987 12 15 10 10



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Ofício
Nº. 02001.004 214/2016-15
Recebido em: 9/3/2016
Assinatura: Jaqueline

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE,
DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA

Ofício Nº 331/2016-MPE/7º PJ/ATM

Altamira (PA), 01 de março de 2016

A SUA SENHORIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL- IBAMA

SCEN Trecho 2. Ed. Sede do Ibama – Cx. Postal nº 09566. Brasília-DF. Cep: 70.818-900. (61) 3316-1285/1745

Referência: NF 183-808/2015. OF 02001.001436/2016-15 DILIC/IBAMA

Handwritten initials: JBC

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, em atenção à solicitação contida no OF 02001.001436/2016-15 DILIC/IBAMA, de 18/02/2016, concedo a Vossa Senhoria a dilação de prazo por mais 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar desta data, para atender ao requisitado no OF 113/2016-MPE/7ºPJ/ATM.

Atenciosamente,


Handwritten signature: Grace Kanemitsu Parente

GRACE KANEMITSU PARENTE

7ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente,
do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira

A CGTMO:

P/ciência e encaminhamento
(BR-230).


Rensley Diniz de Carvalho
Fórum Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/BAVIA

10/03/2016

À LOTRA,

P/ ATENDIMENTO.


Em 10/3/2016



Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras de Vias
CGTMO/DILIC/BAVIA

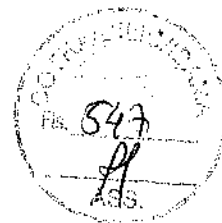
A analista Roque,

Para atendimento

 14103146
Larissa Carolina Amorim
Coordenadora de Licenciamento
Transportes
COTRADILIC/BAVIA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.001949/2016-18 DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de março de 2016.

À Senhora

Grace Kanemitsu Parente

Promotora de justiça do Ministério Público do Estado do Pará/Pjcv

Rua Coronel José Profirio n 2560, Bairro Esplanada do Xingu

ALTAMIRA - PARA

CEP.: 68372040

Assunto: Resposta ao Ofício nº 113/2016-MPE/7ºPJ/ATM (Notícia de Fato nº 183-808/2015) (prot. IBAMA nº 02001.002218/2016-90)

Senhora Promotora de justiça

1. Em resposta ao Ofício nº 113/2016-MPE/7ºPJ/ATM (Notícia de Fato nº 183-808/2015) (prot. IBAMA nº 02001.002218/2016-90), esclareço que o registro do não atendimento das condicionantes 2.1, 2.3 e 2.4 da LO nº 1111/2012 já foi encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO do IBAMA, setor competente para autuação.

2. Assim, informo que o processo encontra-se no aguardo da análise e demais providências a serem tomadas pela DIPRO para lavratura dos autos e abertura do processo administrativo. Tão logo esta Diretoria receba cópia dos autos, será enviado comunicado com as cópias solicitadas por essa Promotoria de Justiça.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

1950



TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.

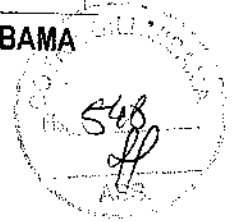
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>CI</u>
Nº. 02001.0 07 <u>951/2016-09</u>
Recebido em: 5/5/2016
<u>Mocinho</u> Assinatura

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA - Cx. Postal nº 09566 Brasília – DF



Belo Horizonte, 29 de abril de 2016.

Assunto: Atendimento ao item 2.7 da condicionante referente à Licença de Operação nº 1105, "Canteiro de obras e Industrial".

A TORC – Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, detentora dos contratos 584/2010 e 32/2013 com DNIT – Execução de Serviços Remanescente das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR 230/PA, com sua filial instalada à Rodovia Transamazônica – BR 230 – KM 139 – no município de Anapu – Pará, vem respeitosamente encaminhar os documentos para o atendimento ao item 2.7 da condicionante referente a Licença de Operação nº 1105 Renovação, referente ao canteiro obra (localizado às margens da rodovia BR 230-PA, projeção UTM, Datum SAD 69, Zona 22 M 475789.497 m 9618601.817 m), da pedreira e do britador (22 M 474907 m 9616147 m),

ANEXOS:

Registro fotográfico

Cronograma

Declaração

Plano de Desmobilização de Canteiro de Obras

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

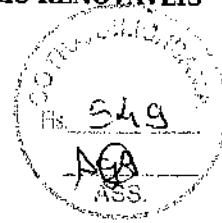
Deste já agradecemos e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento pertinente.

Atenciosamente,

TORC- TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.015834/2016-19 COTRA/IBAMA

Brasília, 12 de julho de 2016

À Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: **Condução processo BR-230/PA.**

Em continuidade a condução do processo da BR-230/P pela COHID, encaminho para condução o processo 02001.008811/2009-11, referente ao licenciamento das áreas de apoio necessárias a implantação do empreendimento.

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora da COTRA/IBAMA

1940-1941
1942-1943
1944-1945
1946-1947
1948-1949
1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021